

DIARIO



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 258

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.562, que approve o acto do Presidente da Republica que ordenou o registro, sob protesto, do contracto para execução das obras do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras.

Decreto n. 5.563, que autoriza a abertura, pelo Ministerio da Marinha, do credito especial de 30:320\$000, para pagamento de differença de vencimentos a um lente da Escola Naval.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.464, que approva o projecto e orçamento, na importancia de 401:146\$302, organizados pela Inspectoria Federal das Estradas, para a construção de um trecho de 6.700 metros na Estrada de Ferro de Goyaz, Mensagem.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 19 de outubro ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e balancete da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Anuncios.

para a execução das obras e installações do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1° de novembro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz

DECRETO N. 5.563 — DE 1° DE NOVEMBRO DE 1928

Autoriza a abertura, pelo Ministerio da Marinha, do credito especial de 30:320\$ para pagamento de differença de vencimentos a um lente da Escola Naval.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de trinta contos e trezentos e vinte mil réis (30:320\$), para attender ao pagamento da differença entre os vencimentos de lente substituto e lente cathedratico, a que tem direito o capitão de fragata honorario, lente cathedratico da Escola Naval, Dr. Ignacio Manoel Azevedo do Amaral, no periodo de 8 de julho de 1914 a 1 de novembro de 1922.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1° de novembro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.464 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1928

Approva o projecto e orçamento, na importancia de réis 401:146\$302, organizados pela Inspectoria Federal das Estradas, para a construção de um trecho de 6.700 metros na Estrada de Ferro de Goyaz

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 1.023/S, de 9 de outubro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e o orçamento, na importancia de Rs. 401:146\$302 (quatrocentos e um contos cento e quarenta e seis mil trezentos e dois réis), para a construção do trecho, na extensão de 6.700 metros, que deverá attingir á estação de Bomfim, na Estrada de Ferro Goyaz, de conformidade com os documentos que com esta baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Sa-

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.562 — DE 1° DE NOVEMBRO DE 1928

Approva o acto do Presidente da Republica que ordenou o registro, sob protesto, do contracto para execução das obras do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico — E' approvedo o acto do Sr. Presidente da Republica que ordenou o registro, sob protesto, do contracto celebrado a 30 de abril de 1928, entre o Ministerio da Marinha e a Companhia Mecanica Importadora, de São Paulo,

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. 107° da Independência e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

MENSAGENS

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, approvando o acto do Presidente da Republica que ordenou o registro, sob protesto, do contracto para execução das obras do Arsenal de Marinha e Ilha das Cobras, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos da mesma resolução que acompanharam a mensagem de V. Ex. n. 135, de 26 do mez proximo findo.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1928, 107° da Independência e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Marinha — N. 5.122 — Rio de Janeiro, em 5 de novembro de 1928.

Exmo. Sr. 1° Secretario do Senado Federal — 1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, que approva o acto que ordenou o registro, sob protesto, do contracto para execução das obras do Arsenal de Marinha e da Ilha das Cobras, de que trata o officio de V. Ex. acima referenciado. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha o credito especial de trinta contos trescentos e vinte mil réis (30:320\$) para pagamento de differença de vencimentos ao capitão de fragata honorario, lente cathedratico da Escola Naval, Dr. Ignacio Manoel Azevedo do Amaral, no periodo de 8 de julho de 1914 a 1 de novembro de 1922, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos da mesma resolução, que acompanharam a mensagem de V. Ex. sob n. 136, de 26 do mez proximo findo.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1928, 107° da Independência e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Ministerio da Marinha — N. 5.125 — Rio de Janeiro, em 5 de novembro de 1928.

Exmo. Sr. 1° secretario do Senado Federal — 1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo a esse Senado dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abertura de um credito especial para pagamento de differença de vencimentos a um lente da Escola Naval, de que trata o officio de V. Ex. acima referenciado. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.*

Excellentissimo Senhor Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito especial até réis 5:475\$000, destinado ao pagamento de diarias ao encarregado do extincto Posto Fiscal do Alto Purús, José Pedro Soares Bulcão, nos annos de 1919, 1920 e 1921, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a Mensagem dessa Alta Camara, n. 133, de 24 de outubro, hoje findo.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1928, 107° da Independência e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 43 — Em 31 de outubro de 1928:

Exmo. Sr. 1° secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa Mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica devolvendo a essa Alta Camara, dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir, por esse ministerio, o credito especial até 5:475\$000 para pagamento de diarias ao encarregado do

extincto Posto Fiscal do Alto Purús, José Pedro Soares Bulcão, nos annos de 1919, 1920 e 1921, autographos esses que vieram acompanhados do officio de V. Ex., n. 463, de 24 de outubro, hoje findo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — *Oliveira Botelho*

Senhores membros do Congresso Nacional — Na inclusa exposição de motivos, que tenho a honra de submeter á vossa apreciação, o ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade da abertura de um credito especial de 9:228\$128, afim de occorrer ao pagamento devido a José Ferreira de Pontes, collector das Rendas Federaes em Soure, no Ceará, em virtude de sentença judiciaria.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1928, 107° da Independência e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — José Ferreira de Pontes, collector federal de Soure, no Estado do Ceará, obteve ganho de causa em uma acção ordinaria intentada contra a Fazenda Nacional, para o fim de ser declarado nullo o acto que o demittira desse cargo, tendo-lhe sido paga, por isso, a importancia de 45:982\$197, correspondente ao periodo que vae da data de sua exoneração ao fim do anno de 1922, conforme a autorização legislativa n. 5.002 B, de 18 de julho de 1926, em virtude da qual foi aberto, pelo decreto n. 17.667, de 2 de fevereiro de 1927, o credito respectivo.

Tendo sido aquelle exactor reintegrado por titulo de 31 de dezembro de 1923 e reassumido o exercicio de suas funções em março de 1924, foi expedido novo precatório pelo juiz federal no mesmo Estado, afim de lhe ser paga a somma de 9:228\$128, sendo 8:235\$400, relativa ao anno de 1923, e 992\$170, ao periodo de 1 de janeiro a 13 de fevereiro de 1924.

A Directoria da Despesa nenhuma duvida oppôz ao pagamento em causa e o Dr. consultor da Fazenda opinou no sentido de ser o precatório cumprido.

Assim, rogo a V. Ex. se digne solicitar ao Congresso Nacional a autorização precisa para a abertura do credito especial de 9:228\$128, afim de attender ao pagamento de que se trata.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1928. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Ministerio dos Negocios da Fazenda — 3ª Secção — Numero 46 — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1928.

Exmo. Sr. 1° secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, sobre a abertura de um credito especial de 9:223\$128, destinado a occorrer ao pagamento devido a José Ferreira de Pontes, collector das rendas federaes em Soure, no Ceará, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Oliveira Botelho*

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa consideração a exposição annexa, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na qual são pedidas providencias, que reputo necessarias, para que a rede ferroviaria arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul possa, com os recursos provenientes de um fundo de melhoramentos, cuja criação é suggerida, realizar serviços e obras destinados a melhorar as condições da referida rede.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1928, 107° da Independência e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Do contracto do arrendamento da Rede de Viação Ferrea do Estado do Rio Grande do Sul, approved pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, consta a obrigação para esse Estado de realizar melhoramentos e obras novas, até o equivalente, em moeda nacional, da importancia de 200.000.000 de francos belgas. Embora, na execução daquelle compromisso contractual, o Governo do Estado já tenha applicado importancia superior á fixada, ficou ainda para ser realizada uma grande parte do programma de melhoramentos e construcções.

Para que esse plano de obras possa ser continuado e completado, alvitra este ministerio a modificação do regimen

contractual, de modo a serem tirados do proprio trafego da rede os necessarios recursos, pela creação de um fundo especial que será constituido, entre outras contribuições, pelos saldos verificados na exploração.

Terminadas as obras previstas, restabelecer-se-ha o regimen vigente, voltando a União e o Estado a participar, em partes iguaes, dos saldos do trafego.

Importando, porém, a modificação suggerida em dar á parte da renda liquida que cabe á União um destino differente do determinado no contracto, faz-se necessaria uma autorização legislativa nesse sentido, pelo que tenho a honra de submeter o assumpto ao exame e deliberação de V. Ex.

Victor Konder.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 19 de outubro de 1928, foram concedidos seis mezes de licença, em prorrogação, ao telegraphista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José Arimathéa e Silva.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 5 deste mez, foram concedidos a Iracy Moret Camara, guarda de 3ª classe do Hospital Nacional de Psychopathas do Districto Federal, tres mezes de licença para tratamento de saúde.

Directoria do Interior

Por portaria de 5 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro Antonio Guglielmi, natural da Italia, nascido a 19 de outubro de 1900, filho de João Guglielmi e de Thereza Pedote, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Rometteu-se a portaria ao governo do dito Estado.

Requerimento despachado

Dia 5 de novembro de 1928

Paulina Garçaz, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça traduzir, por traductor publico, o seu passaporte.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente do dia 31 de outubro de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.679, de 356\$000, de fornecimento de livros feito em outubro deste anno, ao gabinete do consultor geral da Repu-

blica; n. 4.681, de 301\$450, de consumo de luz electrica, em julho e agosto deste anno, no Museu Historico Nacional; numero 4.682, de 360\$400, á "The Amazon River Steam Navigation Co.", por transportes concedidos em maio ultimo, por conta deste ministerio; n. 4.683, de 968\$500, de fornecimentos feitos em setembro findo, ao Manicomio Judiciario; n. 4.684, de 8:026\$620, de fornecimentos feitos em setembro findo, á Policia Militar; n. 4.685, de 2:908\$750, de fornecimentos feitos em julho deste anno, ao Instituto Oswaldo Cruz.

Reconsideração de actos denegatorios de registro ás despesas:

N. 4.676, de 11:001\$050, com fornecimentos feitos por Barbosa Albuquerque & Comp., em maio deste anno, ao Instituto Oswaldo Cruz; n. 4.677, de 1:567\$950, com fornecimentos feitos por Moreno Borlido & Comp., e outros, ao dito instituto, no supra referido mez; n. 4.678, de 25:855\$550, ainda com fornecimentos feitos ao alludido instituto, no citado mez de maio, por Mestre & Blatgé.

Transmittindo áquelle Tribunal, folhas do *Diário Official* em que veem publicados os contractos firmados entre:

N. 4.686, Mario Vergueiro Steidel e o ministerio, para o arrendamento do predio da rua de São Christovão n. 69, futura sede do Deposito Publico Geral do Districto Federal; n. 4.687, a Companhia Commercial e Maritima e a Casa de Detenção, para fornecimento, neste anno, de um auto transporte de presos.

Ao chefe de Policia:

N. 4.673 — Transmittindo, para que seja informado com urgencia, cópia do officio n. 1.705, de 19 do corrente, em que o director da Estrada de Ferro Central do Brasil pede providenciar no sentido de regularizar o pagamento de passagens requisitadas pela policia, neste anno.

N. 4.674 — Transmittindo, para preenchimento de formalidades, conta da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro na importancia de 639\$200 e respectivo processo, relativos ao consumo de luz electrica, em 1923, por conta da policia.

N. 4.680 — Solicitando providencias para que sejam relevadas as faltas commettidas nos dias 27 e 28 de outubro deste anno, pelos motoristas dos carros de praça ns. 6.324, 8.635 e 9.212; taxis, 61, 2.205 e 2.069; caminhões "Ford", que se achavam á disposição da Secretaria de Estado, em serviço das eleições.

N. 4.675 — Ao commandante do Corpo de Bombeiros — Recomendando informar quaes os avisos que autorizaram as requisições constantes dos pedidos enviados com o officio n. 945, de 16 de outubro deste anno.

Actos do director geral:

Officios expedidos:

N. 2.945 — Ao procurador criminal da Republica — Remettendo, para que

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Aviso n. 9 — Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1928.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica relativa á exposição de motivos apresentada por este ministerio, sobre a necessidade de autorização legislativa, afim de que a rede ferroviaria arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul possa, com os recursos provenientes de um fundo de melhoramentos, cuja creação é suggerida, realizar serviços e obras destinados a melhorar as condições da mesma rede.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

seja atestada a prestação do serviço de que se trata, uma conta da Repartição Geral dos Telegraphos, na importancia de 454\$360.

Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 2.946 — Comunicando ter sido ordenado o registro do credito especial de 24:384\$331, aberto pelo decreto numero 18.419, de 8 de outubro deste anno.

N. 2.947 — Transmittindo 3ª via do pedido n. 508, extrahido pelo Hospital Nacional de Psychopathas e communicando ter sido creditada pela mesma repartição, na sub-consignação "Medicamentos, drogas, etc.", da verba 20ª do orçamento vigente, a importancia de 17\$, em virtude de lançamentos que enumera.

N. 2.948 — Ao engenheiro chefe do escriptorio de obras do ministerio — Solicitando orçamento para obras accessorias, julgadas necessarias, no Instituto Oswaldo Cruz.

Actos do Sr. ministro:

Dia 5 de novembro de 1928

Requerimentos despachados:

Pereira de Mattos & Comp., solicitando inscripção na concurrencia que se vae realizar para o grupo 7 — generos alimenticios. — Indeferido, por não terem o capital exigido pela condição 3ª do edital, visto que o augmento foi feito posteriormente ao mesmo edital.

Actos do Sr. director geral:

Alves Irmão & Comp., solicitam igualmente inscripção na concurrencia para fornecimento do grupo 7 — generos alimenticios. — Apresentem o talão de pagamento do imposto municipal, referente ao commercio de forragens.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 31 de outubro ultimo, do Sr. ministro foram concedidos dous mezes de licença a partir de 17 de outubro ultimo, á enfermeira de saude publica Margarida dos Passos Rosa.

Expediente de 31 de outubro de 1928

Remetteram-se:

Ao Sr. secretario dos Negocios do Interior do Estado de São Paulo, o laudo de inspecção de saude de D. Paulina Gomes Simões Magro, adjunta do Grupo Escolar de Campinas, naquella Estado, que vae assignalado sob o n. 2.739 e com o resultado da inspecção. (Aviso E 95).

— Ao director geral da Propriedade Industrial, o memorial e desenho, o parecer do Laboratorio Bacteriologico, re-

lativos á invenção de "um novo typo de filtro de pressão denominado "senum filtro", adaptavel a qualquer encanamento de agua" para que pediu privilegio João Rodrigues Nunes. (Officio E. 2.130.)

Ao mesmo, a segunda via do desenho e copia do relatorio, o parecer do Hospital Geral de Assistencia, relativo á invenção de "um processo e aparelho para melhorar audição de pessoas de ouvido defeituoso" para que pediu privilegio Byron E. Eldred. (Officio E. 2.129.)

— Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, afim de ser dado parecer a respeito de sua nocividade e, si possivel de sua novidade, o memorial e desenho da invenção de "um novo aparelho hygienico para lavar chicaras, pires e colheres de café, chá e chocolate, denominado "Brasil" para que pediu privilegio Eduardo Bens. (Officio E. 2.123.)

— Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, o incluso quadro demonstrativo dos toxicos e entorpecentes fornecidos pelo Estado de Santa Catharina relativo a primeira quinzena de outubro ultimo. (Officio E. 2.122.)

— Ao inspector de Engenharia Sanitaria, afim de que seja dado parecer a respeito de sua nocividade e, si possivel, de sua novidade, o memorial e desenho da invenção de "aperfeiçoamentos em construcções de banheiras para duchas" para que pediu privilegio Rustaf Albin Nilson. (Officio E. 2.124.)

Communicaram-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial, que em resposta ao officio numero 1.586 de 29 de outubro ultimo, foram restituídos a essa Directoria Geral, com o officio n. E. 1.925 de 3 do corrente, todos os documentos referentes á invenção de "um deposito hygienico para cereaes e qualquer genero alimenticio" para que pediu privilegio Victorio Baldo. (Officio E. 2.135.)

— Ao Sr. director da Receita Publica, que este departamento nada tem a oppor ao requerimento de Magalhães & Companhia, desde que por elles sejam cumpridas as exigencias do capitulo XIX, art. 158 do decreto n. 10.524, de 23 de outubro de 1923, que deu regulamento á Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem. (Officio E. 2.127.)

— Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, que por despacho do Sr. ministro, publicado no "Diario Official" de 27, foi autorizada a rectificação do nome do servente de segunda classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia Carlos Xavier para Carlos Francisco Xavier. (Officio n. 2.125.)

Communicaram-se:

Ao inspector escolar do Quarto Districto, que visando a pratica das desinfecções e destruição de germens pathogenicos, sua realização só deverá ser feita como opportuna, quando houver probabilidade de alcançar o fim desejado, agindo com technica adequada sobre micro-organismos ainda capazes de exercerem sua acção pathogenica. (Officio E. 2.126.)

Solicitaram-se providencias:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, que tendo este departamento recebido, por intermedio da Commissão Rockefeller, seis caixas, vindas pelo vapor Pan America, entrado em 19 proximo passado, cuja isenção de direitos foi

solicitada ao Ministerio da Fazenda, em 30 de outubro ultimo, a entrega immediata desses volumes, por meio de guia ou mediante termp de responsabilidade, si necessario fôr, o qual poderá ser assignado pelo administrador deste departamento Argeu Xavier da Silveira, por isso que ha absoluta necessidade desse producto para attender aos serviços inadiaveis desta repartição. (Officio E. 2.131.)

— Ao inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, afim de ser informado com a possivel brevidade a esta secretaria geral, a data exacta do inicio da licença concedida ao guarda fiscal José Vieira Mendes, por isso que a portaria de 29 de setembro ultimo fixava o prazo de oito dias para o respectivo inicio. (Officio E. 2.133.)

Expediente de 1 de novembro de 1928

Remetteram-se:

Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, afim de que seja dado parecer a respeito de sua nocividade e, si possivel, de sua novidade, o memorial concernente á invenção de "um processo para conservação de productos comestiveis" para que pediu privilegio Stabavite Syndicate Limited. (Officio n. 2.138.)

— Ao inspector de Engenharia Sanitaria, afim de que seja dado parecer a respeito da sua nocividade e, si possivel, de sua novidade, o memorial e segunda via do desenho referentes á invenção de "um novo aperfeiçoamento em siphão para caixas de agua para serviços sanitarios" para que pediram privilegio João Teixeira de Carvalho e David do Cotto Pinto da Motta. (Officio E. 2.137.)

Expediente de 3 de novembro de 1928

Remetteram-se:

Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, o aviso n. LA/301, de 29 de setembro ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores, bem como a copia da nota C. L. 161, 1928 XI, de 6 do referido mez do Secretariado das Nações, de que trata o citado officio. (Officio E. 2.145.)

Communicaram-se:

Ao governador do Territorio do Acre, que em resposta ao officio numero 339, de 26 de julho ultimo, acompanhando as relações de medicamentos e material para laboratorio, de que esse governo tem necessidade, communico que, a Directoria de Saneamento Rural sente, no presente momento, não dispôr daquelle material. (Officio E. 2.092.)

— Ao director do Serviço Sanitario do Estado de São Paulo, que em resposta ao officio n. 1.454, de 26 de outubro ultimo, que o Instituto Oswaldo Cruz tem fornecido para ensaios a este Departamento a vacina contra a febre amarella, que poderá officiar directamente ao referido instituto, para conhecer não só da efficiencia da vacina, como tambem das condições em que póde ella ser fornecida. (Officio E. 2.141.)

— Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, que os serventes extranumerarios dessa inspectoría João José da Silva e Adamastor Antonio de Meirelles foram sorteados e designados para servir no 1º Grupo de Artilharia de Montanha, tendo se apresentado, respectivamente, nos dias 11 e 13 do mez de outubro ultimo. (Officio E. 2.144.)

Ministerio da Fazenda

(*) Circular n. 61 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Em 3 de novembro de 1928.

Na conformidade do que ficou resolvido no processo n. 53.996, de 1928, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para conhecimento e devidos effectos, que o papel destinado á imprensa não está comprehendido na circular n. 16, de 13 de março deste anno, que considerou a Companhia Melhoramentos de S. Paulo, estabelecida com fabrica de papel, em S. Paulo e nesta capital, em condições de fornecer producto similar ao estrangeiro. — F. C. de Oliveira Botelho.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 31 de outubro de 1928

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 242 — Restituindo o processo referente ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, da quantia de 18\$800 á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, proveniente de expedição de telegrammas em outubro e novembro de 1925, á requisição do juiz federal e do procurador da Republica na secção do Estado de Santa Catharina e solicitando informar de que parcella deve ser deduzida a despeza de que se trata, á vista do que resolveu o Tribunal de Contas e consta do seu officio n. 1.799, de 30 de junho deste anno, annexo ao mesmo processo.

N. 243 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, da quantia de 40\$000 á The Leopoldina Railway Company Limited, proveniente de fornecimento de passagens ao Juizo de Direito da 7ª Vara Criminal do Districto Federal, nos mezes de março a junho de 1926, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despeza, por impropriedade de classificação.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 205 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 164\$ a Estevam dos Santos Oliveira, guarda-chaves de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de differença de augmento provisorio a que fez jus no periodo de Janeiro a dezembro de 1920, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno, e solicitando providenciar no sentido de ser informado em que data foi apresentado o requerimento de fls. 4 do mesmo processo.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 220 — Remettendo novamente o processo relativo ao pagamento de uma factura da Sociedade Anonyma Marvin, na importancia de 17:325\$, proveniente de aquisição pela Imprensa Nacional

(*) Reproduz-se por ter sido publica-

de metal para machinas linotype e monotypo, de fabricação exclusiva da referida firma, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal recusando registro á alludida despeza, á vista do parecer do director da Despeza Publica, exarado no mesmo processo.

N. 221 — Transmittindo novamente o incluso processo, a que está junto o officio desse tribunal n. 1.024, de 10 de junho de 1927, relativo á aposentadoria do machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil, Albino Bouhet, tenho a honra de declarar a V. Ex. que o Exmo. Sr. Presidente da Republica, com os fundamentos de seu despacho de 11 de março deste anno, exarado no processo de aposentadoria do 1º escripturario da Inspectoria de Seguros, Dr. Ademaro Augusto de Castro Machado, e nos termos do § 4º do art. 108 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolveu, por despacho de 15 de agosto ultimo, que a aposentadoria do funcionario de quem se trata seja concedida no cargo de machinista de 1ª classe da 4ª divisão da referida estrada, competindo-lhe a quantia de \$6.673\$333, na conformidade do titulo expedido em abril do anno passado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Dia 3 de novembro de 1928

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 98 — Restituindo o processo relativo ao levantamento de uma caução de 3:000\$000 depositada no Thesouro Nacional pela Sociedade Anonyma B. E. Mestre Blagé, para garantia de proposta apresentada para fornecimento de machinas e ferramentas ás Escolas de Aprendizes Artifices, e solicitando providencias no sentido de serem prestados esclarecimentos sobre a divergencia de nome a que allude o parecer da Directoria de Contabilidade deste ministerio, exarado no mesmo processo.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 206 — Restituindo o processo referente ao pagamento da quantia de réis 987\$000 a Joaquim Lopes dos Santos, trabalhador da Quinta Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de gratificação adicional de 20 % a que fez jus nos periodos de junho de 1920 a dezembro de 1921, fevereiro de 1922 e abril de 1922 a dezembro de 1925, e solicitando providencias afim de que seja instruido o mesmo processo com um quadro demonstrativo do tempo de serviço do interessado.

N. 207 — Restituindo o processo referente ao pagamento da quantia de 181\$000 a Fausto Guimarães, guarda cancella de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de differença de augmento provisório a que fez jus no periodo de janeiro a dezembro de 1920, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno, e solicitando providencias afim de que seja annexado ao mesmo processo a petição a que se refere a parte final da informação de fls. 4 v., e que prova a interrupção da prescrição da divida.

N. 208 — Solicitando providencias no sentido de ser attendido o aviso n. 10, de 16 de janeiro deste anno, pedindo a remessa, por copia, da informação prestada pela Inspectoria Federal de Por-

tos, Rios e Canaes, a que se refere o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 90, de 27 de agosto de 1926, dirigido a este ministerio, afim de que possa ter solução o recurso interposto pela firma Pereira Carneiro & Co., Ltda., do acto que lhe negou o aforamento de terrenos de marinha situados no municipio de Macau, Estado do Rio Grande do Norte.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 31 de outubro de 1928

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 76 — Remettendo o titulo que nomeia Ayrton Ramos para o lugar de marinho da Mesa de Rendas Alfandegada de Antonina, e o que exonera, a pedido, do mesmo lugar, João Antonio da Cruz.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 205 — Enviando o titulo que nomeia Joaquim de Menezes Doria para o lugar de servente da Alfandega de Porto Alegre.

Dia 3 de novembro de 1928

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 293 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o processo encaminhado com o vosso officio n. 674, de 23 de julho ultimo, referente á reforma dos estatutos do Banco Estadual de Sergipe e a que está junto a vossa representação de 18 d'aquelle mez, resolveu, por despacho de 18 de outubro proximo findo, em face do parecer, incluso, por copia, do gabinete do Sr. Dr. consultor da Fazenda, que o mesmo processo prosiga nos seus ultimos tramites.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 126 — Remettendo a portaria de 1 deste mez, que concede seis mezes de licença ao 2º escripturario da Recebedoria do Distrito Federal, Leoncio de Souza Marinho.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 252 — Enviando, para que sejam prestadas informações o processo a que está junto o officio n. 43, de 10 de novembro de 1927, da Comissão de Finanças do Senado Federal, solicitando esclarecimentos sobre o projecto numero 234, de 1926, que eleva o numero de mezas effectivas do quadro actual da revisão do "Diario Official".

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 174 — Transmittindo os decretos que nomeiam, respectivamente, collecter e escripturario da collectoria das rendas federaes no municipio de Itacoatiara, Francisco Chagas Craveiro Frota e José Medina.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 67 — Remettendo o titulo que nomeia Antonio Mota Castello Branco, fiscal de clubs de mercadorias mediante sorteio em Fortaleza.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 158 — Declarando haver resolvido, por despacho de 24 de outubro findo, indeferir o requerimento em que Vicente Gastão Dalia, collecter das rendas federaes em Ayurubca, pede um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 116 — Enviando a portaria de 30 de outubro findo, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por um anno, ao collecter das rendas federaes em Monte Alegre, Luiz da Silva Santos.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 60 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o processo a que está junto o vosso officio n. 77, de 18 de março de 1927, relativo ao inquerito administrativo instaurado para apurar as accusações feitas contra o collecter das rendas federaes em Campina Grande, nesse Estado, José de Souza Monteiro, resolveu, por despacho de 10 de outubro ultimo, autorizar a volta do referido exactor ao exercicio do seu cargo, devendo ser considerado como pena administrativa, sem direito a qualquer remuneração ou vantagem, o periodo de tempo em que o mesmo esteve afastado do exercicio de suas funções.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 339 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que attendendo ao que expuzestes no officio sem numero, de 20 de outubro ultimo, resolvi por despacho de 26, dispensar-vos da comissão de presidente do concurso para provimento de empregos de 2ª entrancia das repartições de Fazenda, a realizar-se nessa delegacia, e, bem assim, designar, de accordo com a vossa proposta, o 1º escripturario bacharel José Antonio de Souza Carvalho, para substituir-vos naquella comissão e o 3º escripturario Frederico Augusto Galeão Carvalho para servir de secretario do mesmo concurso.

— Sr. Frederico Augusto Galeão Carvalho, 3º escripturario da Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 340 — Declaro-vos, para os devidos effectos, haver resolvido designar-vos para servir do secretario do concurso para provimento dos logares de 2ª entrancia das repartições de Fazenda, a realizar-se nessa delegacia.

— Sr. bacharel José Antonio de Souza Carvalho, 1º escripturario da Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 341 — Declaro-vos, para os devidos effectos, haver resolvido designar-vos para presidir o concurso para provimento dos logares de 2ª entrancia das repartições de Fazenda a realizar-se nessa delegacia.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 17 de outubro de 1928

J. B. Reis, pedindo para pagar, em prestações mensaes, divida proveniente de multa. — Em face do parecer, indeferido. (Processo n. 46.144, de 1928)

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, sobre redução de direitos.

— Indeferido, em face dos pareceres. (Processo n. 46.056, de 1928.)

Centro da Industria de Calçados e Commercio de Couros, pedindo que seja adoptada para a medida do calçado de 0m.22 a tolerancia dada pelo regulamento do sello para os papeis constantes da tabella B § 1º. — Por falta de fundamento legal, indefiro o pedido. (Processo n. 47.615, de 1928.)

Dia 22

Singer Sewing Machine Company, pedindo que se determine, por circular ás alfandegas que as machinas de costuras "Singer" passam a ser despachadas sobre agua. — A requerente deve pleitear a sua pretensão junto á Inspectoria da Alfandega que, conforme se verifica dos arts. 382, § 2º e 599, da Nova Consolidação das Alfandegas, tem competencia para conceder ou não despacho sobre agua, de accordo com as necessidades do serviço e a natureza das mercadorias, mesmo em se tratando das comprehendidas na tabella H, como já decidiu o Supremo Tribunal Federal, em accordo n. 1.539, de 13 de junho de 1920. (Processo n. 29.387, de 1926.)

Dia 26

Presidente do Estado de São Paulo, pedindo isenção de direitos para uma motocicleta blindada, com *sid-car* e uma metralhadora, destinados á força publica do Estado. — Archive-se, por já ter sido resolvido o assumpto em apreço, neste processo. (Processo numero 26.683, de 1928.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de novembro de 1928

Sr. inspector geral dos bancos:

N. 434 — Remettendo os documentos que acompanharam o officio n. 535, de 4 de junho ultimo, dessa Inspectoria á Directoria Geral do Thesouro Nacional, protocollado sob n. 28.008, que, conforme posteriormente se verificou, deixaram de seguir com o officio desta directoria n. 412, de 24 de outubro proximo findo. (Processo n. 28.008, de 1928.)

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 435 — Remettendo o processo numero 24.591, deste anno, afim de que se digne providenciar no sentido de ser prestada a informação a que allude o despacho de fls. 18 verso, do referido processo. (Processo n. 24.591, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 146 — Remettendo o processo numero 31.636, de 1927. (Processo numero 31.636, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 317 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 27 de outubro proximo findo, indeferiu o requerimento em que Gilberto Cruz & Comp., pedem para pagar em prestações a multa que lhes foi imposta pela 3ª collectoria da capital desse Estado. (Processo numero 11.268, de 1928.)

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 436 — Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 10 do mez proximo findo, communico-vos que o collecter das Rendas Federaes da 1ª Collectoria em Campina Grande, no Estado da Parahyba do Norte, José de Souza Monteiro, está autorizado a recolher diariamente a renda da alludi-

da repartição na agencia desse banco naquella localidade. (Processo numero 28.760, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal na Parahyba: N. 47 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento registrado no Thesouro Nacional sob n. 28.760, deste anno, em que José de Souza Monteiro, collecter das rendas federaes da 1ª collectoria de Campina Grande, nesse Estado, pede dispensa do reforço de sua fiança, resolveu, por despacho de 10 do mez proximo findo, deferir o alludido pedido, com a obrigação, porém, da renda ser recolhida diariamente á agencia local do Banco do Brasil. (Processo n. 28.760, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal no Amazonas: N. 37 — Com o officio n. 472, de 6 de julho do corrente anno, encaminhas a esta directoria o recurso interposto pela Madeira Mamoré Railway Company do acto dessa delegacia exarado no processo protocollado na alfandega da capital desse Estado sob n. 11.887, na parte referente ao quantum de percentagem a que tem direito a peticionaria pela arrecadação do imposto de transporte.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 24 de outubro findo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O contracto alludido a fls. 18/18 v. é de 14 de maio de 1915 e de conformidade com a legislação então em vigor foi fixada em 4 % a porcentagem pela arrecadação do imposto.

Essa porcentagem foi pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925, art. 14, § 13, reduzida á 2%.

Pela lettra expressa do contracto, a Madeira Mamoré, ora recorrente, ficou sujeita a fiscalização do Governo Federal e as penalidades, de accordo com as leis e decretos vigentes e daquelles que forem promulgados na vigencia do mesmo contracto, que do mesmo modo não cogitou de qualquer modificação que viesse a soffrer a mencionada porcentagem.

Assim, sou pelo provimento do recurso; convido recommendar-se a Delegacia Fiscal que convide a recorrente a entrar em novo accordo, afim de se consignar a porcentagem na forma da citada lei de n. 4.984, de 1925 e paragrapho unico do art. 14 do regulamento para a arrecadação do imposto de transporte dado pelo decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 40.589, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal em São Paulo: N. 331 — Com o officio n. 1.069, de 22 de outubro ultimo, encaminhas a esta directoria o recurso interposto pelo collecter federal de São Carlos do Píñhal, nesse Estado, Manoel Pereira Casiano, do acto dessa delegacia que o julgou responsavel pelo desvio de sellos e cintas do imposto de consumo, no total de 62:561\$600.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 27 de outubro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer — archive-se."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O caso, conforme o processo junto, está julgado definitivamente por parte da autoridade do Thesouro Nacional.

Assim, nada mais resta á fazer-se."

Sou pelo archivamento." (Processo n. 55.959, de 1927.)

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 71 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou D. Antonio Malan, bispo de Petrolina, no Estado de Pernambuco em petição encaminhada com o officio n. 826, de 4 de outubro ultimo, registrado no Thesouro Nacional sob n. 50.651, deste anno, da alfandega do mesmo Estado, concedeu, por despacho de 31 do mez proximo findo, nos termos do § 32 das Preliminares da Tarifa e de accordo com o parecer do Sr. director da Escola de Bellas Artes, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, para 153 volumes contendo obras de arte, procedentes do porto de Havre e destinadas á Cathedral de Petrolina no alludido Estado. (Processo n. 50.651, de 1928.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Maceió:

N. 43 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 288, de 22 de setembro deste anno, do Sr. delegado fiscal nesse Estado, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 49.337, do corrente anno, relativo ao requerimento em que Carlos Lyra & Comp., proprietarios da usina "Serra Grande", situada em São José da Lage, do alludido Estado de Alagoas, pedem isenção de direitos de importação para (228) duzentos e vinte e oito chapas de ferro, destinadas á construcção de um cristalizador de assucar, pesando bruto (23.110) vinte e tres mil cento e dez kilos, por despacho de 26 de outubro proximo findo, indeferiu o pedido, por se tratar de material que tem similar na industria nacional. (Processo n. 49.337, de 1928.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Uruguayana:

N. 10 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Antonio Maury Ulrich, presidente da Associação Agricola Pastoral, em telegramma protocollado no Thesouro Nacional sob n. 54.192, deste anno, concedeu, por despacho de 26 de outubro findo, autorização para o desembarço livre, por essa alfandega, de reproductores procedentes do estrangeiro, destinados á figurar no decimo primeiro certamen pecuario da referida associação, a realizar-se em 4 do corrente mez.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 726, de 27 de outubro findo. (Processo n. 54.192, de 1928.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 520 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-

zenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em officio de 29 de agosto proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 43.883, por despacho de 10 de outubro ultimo, concedeu, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material descripto na 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria, importado pela repartição de Aguas e Esgotos, para o serviço de abastecimento de agua da capital desse Estado. (Processo n. 43.883, de 1928.)

N. 521 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 991, de 31 de março ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 45.733, por despacho de 10 de mez proximo findo, proferido no processo anexo n. 46.007, deste anno, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material importado por intermedio da Middletown Car Company. (Processo n. 4.6007, de 1928.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 522 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em officio de 4 de setembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 48.625, por despacho de 10 de outubro proximo findo, concedeu, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação, para o material descripto na 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro e destinado aos serviços de transporte ferroviario, de que é concessionaria. (Processo n. 48.625, de 1928.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 523 — Com o officio n. 562, de 27 de julho deste anno, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 52.158, do corrente anno, relativo ao recurso interposto pela Ford Motor Company, do acto dessa alfandega, que mandou classificar como "correia de algodão", da taxa de \$1800 por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 74.269, de 1925.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 24 de outubro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"No art. 995, da Tarifa, taxa \$1800 por kilo, a alfandega recorrida classificou a mercadoria annexa a este processo, como "correia de algodão", impugnando, assim, a quo fôra proposta no despacho de fls. 4, como "pertences para automoveis", do art. 310 da Tarifa, para pagamento de 5 % *ad valorem*.

No parecer de fls. 40 v., a Comissão de Tarifas da Alfandega do Rio de Janeiro se pronuncia de plena conformidade com a decisão da alfandega recorrida.

Estou de accordo e penso que deve negar provimento ao recurso."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 52.158, de 1928.)

N. 524 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 1.235, de 8 de setembro ultimo, da Alfandega desta Capital, registrado no Thesouro Nacional sob n. 49.087, deste anno, em que a firma dessa praça Schmidt Trost & Comp., recorre do acto dessa inspectororia que, de accordo com a decisão n. 991, da Comissão da Tarifa, mandou classificar como "objectos physicos não classificados", para pagar 15 % *ad-valorem*, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação numero 74.572, de 1927, por despacho de 24 do mez proximo findo, proferiu o seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De accordo com a classificação dada á mercadoria da amostra junta, como "apparelho physico não classificado", do art. 875, da Tarifa em vigor para pagar 15 % *ad-valorem*. Do mesmo modo, a Alfandega do Rio de Janeiro, no parecer da Comissão de Tarifa, de fls. 14 verso, classifica.

Assim, não procede a classificação adoptada pela firma recorrente, art. 640 taxa \$500, "peças não classificadas de louça, de qualquer qualidade", e ao seu recurso se deve negar provimento." (Processo n. 49.087, de 1928.)

N. 525 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor ministro das Relações Exteriores, em aviso n. P/234, de 16 de outubro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 54.328, deste anno, concedeu, por despacho de 26 do mesmo mez, isenção de direitos para a bagagem do doutor Vaclav Kresta, consul da Tchecoslováquia, nesse Estado, o qual em companhia de sua senhora deverá chegar a 20 do corrente mez pelo vapor "Flandria".

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 851 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso n. P/266, de 20 de outubro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 54.329, deste anno, concedeu, por despacho de 26 do mesmo mez, isenção de direitos e de quaisquer onus aduaneiros para seis encomendas postaes numeros 4.245/50, chegadas da Inglaterra pelo vapor "Almeda", em 24 de setembro findo, consignadas ao Consulado Geral Argentina nesta Capital.

— Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 45 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-

zenda, tendo presente o processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 21.309, deste anno, relativo ao requerimento da Prefeitura Municipal de Curitiba, por despacho de 26 de outubro proximo findo deixou de attender o pedido da requerente, sobre a concessão dos favores da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para 500 barricas de cimento em pó, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão "Paraná", visto se tratar de material que tem similar na industria nacional.

N. 46 — Com o officio n. 656, de 29 de setembro de 1927, encaminhastes a esta directoria por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, o processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 52.172, deste anno, relativo ao recurso interposto por Elysio Pereira & Comp., da decisão dessa inspectororia que, de accordo com o parecer unanime da Comissão de Tarifa, mandou classificar com "fechaduras de ferro com trinco", da taxa de \$1500 por kilo, a mercadoria contida nas caixas F. W. L., numeros 2.968 e 9.358, das quaes despacharam a de n. 2.968, pela nota de importação n. 6.358, de dezembro de 1926.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 24 do mez proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Não só a alfandega recorrida, como também a Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio (fls. 12 v.) dão á mercadoria, de que se trata, a classificação do art. 738 da tarifa (fechaduras de ferro por acabar, etc.), taxa de \$1500 por kilo, — em opposição a pretendida pela parte recorrente como obras de ferro batido pintado, simples do art. 757, taxa do \$400 por kilo.

Nestas condições e concordando com o acto recorrido, sou de opinião se negou provimento ao presente recurso."

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 47 — Com o officio n. 654, de 29 de setembro de 1927, encaminhastes a esta directoria, por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 52.173, deste anno, relativo ao recurso interposto por Elysio Pereira & Comp., da decisão dessa inspectororia que classificou, de accordo com o parecer unanime da Comissão da Tarifa, como "fechadura de ferro, de duas voltas, com trinco", taxa de \$1500 por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 1.320, de 1927.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 24 do mez proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"A mercadoria em questão representa uma fechadura de ferro por acabar, do art. 738 da Tarifa em vigor, taxa de \$1500 por kilo. Assim, igualmente clas-

sificou a Alfandega do Rio (fls. 10 v.), em contrario ao que pretende a firma recorrente, — quaesquer obras de ferro batido, simples, do art. 757 da dita Tarifa, taxa de \$400 por kilo.

Nestas condições, sou de parecer que se negue provimento ao recurso."

O que vos communico, para os devidos fins.

(Processo n. 52.173, de 1928.)

N. 48 — Com o officio n. 655, de 29 de setembro do anno proximo findo, encaminhastes a esta directoria, por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 52.174, deste anno, relativo ao recurso interposto por Elysio Pereira & Comp. do acto dessa inspectororia que, de accordo com o parecer unanime da Commissão da Tarifa, mandou classificar como "fechaduras de ferro, com trinco", da taxa de 1\$500 por kilo, do art. 738 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 1.323, de 1927.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 24 do mez proximo passado, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"A mercadoria em questão cabe a classificação do art. 738 da Tarifa, como fechaduras de ferro por acabar, da taxa de 1\$500 por kilo, conforme decidiu a alfandega recorrida e com ella está de accordo a Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio (fls. 13 verso); sendo impropria a classificação pretendida pela firma recorrente, — art. 757 da dita Tarifa, "obras não classificadas de ferro batido, simples", taxa de \$400 por kilo.

Assim, sou de opinião que se negue provimento ao recurso em estudo."

O que vos communico, para os devidos fins.

(Processo n. 52.174, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 34 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 40.272, deste anno, relativo ao requerimento de Flavio Ribeiro Coutinho, agricultor e proprietario da usina "Santa Rita", situada no municipio do mesmo nome, nesse Estado, por despacho de 24 de outubro proximo findo, concedeu, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5% de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção definitiva de direitos de importação, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, vindo de Hamburgo pelo vapor allemão "Arta", entrado em Cabedello em 3 de junho ultimo, e destinado á referida usina.

(Processo n. 40.272, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 214 — Por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Ramiro M. Costa & Filhos da decisão

dessa alfandega que mandou classificar como papel recortado para confeiteiro o papel da China, despachado pela mesma pela nota n. 8.723, do corrente anno.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 24 de outubro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Sou pelo provimento do recurso, porque foi bem despachado pela firma recorrente o papel em questão como papel da China, do art. 612 da Tarifa, para pagar \$600 por kilo, e assim tambem pensa a Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, de fls. 12 verso.

A alfandega recorrida classificou o papel para o pagamento da taxa de 4\$800 por kilo como papel recortado para confeiteiro."

O que vos communico, para os devidos fins.

(Processo n. 52.156, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 352 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade Pereira Carneiro & Companhia (Companhia Commercio e Navegação), em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 53.465, deste anno, por despacho de hoje, concedeu isenção de direitos de importação e expediente, de accordo com a clausula XXXIII do contracto a que se refere o decreto n. 5.903, de 23 de fevereiro de 1906, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para 5.650.000 kilos de carvão de pedra a chegarem pelo vapor "Ashleigh" e destinados aos serviços de navegação da supplicante.

(Processo n. 53.465, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 54 — Afim de ser satisfeita a exigencia da informação de fls. 3 da 1ª sub-directoria, incluso vos remetto o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 52.967, deste anno, em que é interessada "A Sndicato Condor, Limitada".

(Processo n. 52.967, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 853 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente do Estado de Minas Geraes, em radiogramma de 16 de outubro proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 52.891, por despacho de 31 do mesmo mez, concedeu, mediante assignatura do termo de responsabilidade, pelo prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, de accordo com o § 35 do art. 2º e art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, para um volume, marca S. I., n. 753, pesando bruto 167 kilos, contendo apparatus scientificos de estudo de physica, vindos pelo vapor "General Mitre", e destinados ao ensino superior official,

affecto á Secretaria do Interior daquelle Estado.

(Processo n. 52.891, de 1928.)

N. 854 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente do Estado de Minas Geraes, em radiogramma de 3 de outubro proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 50.068, deste anno, por despacho de 30 do referido mez de outubro, concedeu, mediante termo de responsabilidade, pelo prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, de accordo com o § 35 do art. 2º e art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, para 29 volumes, marca S. I. ns. 9.051/58, 9.061/63, 9.071/79 e 9.081/89, com o peso bruto de 2.782 kilos e liquido de 1.777 kilos, contendo instrumentos de estudos phisicos, vindos pelo vapor "Cap Norte", destinados ao ensino normal official, affecto á Secretaria do Interior daquelle Estado.

(Processo n. 50.068, de 1928.)

N. 856 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente do Estado de Minas Geraes, pelo radiogramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 52.892, deste anno, por despacho de 31 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para 40 volumes marcados D. N. C. E. M. G., numerados de 1 a 26, 1.621 a 1.634, pesando bruto total 6.129 kilos, contendo material destinado ao serviço de energia electrica da capital daquelle Estado, cujos volumes vieram pelo vapor "Tribador".

(Processo n. 52.892, de 1928.)

N. 855 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro pelo officio n. 329, de 10 de agosto ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 40.401, por despacho de 22 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno passado, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços de energia hydro-electrica que são explorados naquelle Estado pela Brazilian Hydro-Electric Company Limited. (Processo n. 40.401, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 530 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio numero 1.718, de 13 de setembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 46.494, por despacho de 16 do mez p. findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo numero 46.494, de 1928.)

N. 528 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-

zenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 1.715, de 13 de setembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 46.491, deste anno, por despacho de 24 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno proximo passado, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da San Paulo Gas Company, Limited. (Processo n. 46.491, de 1928.)

N. 529 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 1.732, de 17 de setembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 47.353, deste anno, por despacho de 24 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno proximo passado, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira, devendo, porém, serem cobrados os direitos integrais dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 47.353, de 1928.)

N. 527 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 1.717, de 13 de setembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 46.493, deste anno, por despacho de 16 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno passado, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo numero 46.493, de 1928.)

N. 526 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de São Paulo, pelo officio n. 1.719, de 13 de setembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 46.495, deste anno, por despacho de 16 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo n. 46.495, de 1928.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de novembro de 1928

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 153 — Concedendo o credito de 1:260\$033, á conta da verba 5ª, da Guerra.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 320 — Concedendo o credito de 1:279\$866, á conta da verba 5ª, da Guerra.

N. 321 — Concedendo o credito de 300\$, para pagamento a Anisio Vaz de Campos Amasonas.

N. 322 — Concedendo o credito de 1:537\$633, para pagamento a Adelino Leite.

N. 323 — Concedendo o credito de 300\$, para pagamento a Raymundo de Oliveira Barretto.

N. 324 — Concedendo o credito de 1:843\$322, para pagamento a Nestor Alberto.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 371 — Concedendo o credito de 1:650\$, á conta da verba 5ª, da Guerra.

N. 372 — Concedendo o credito de 504\$008, para pagamento ao bacharel Romeu Gibson.

N. 373 — Concedendo o credito de 100\$, para pagamento a Wilson Sons & Co.

N. 374 — Concedendo o credito de 25\$286, ouro, e 15\$798, papel, para pagamento á The Texas Company (South America).

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 232 — Concedendo o credito de 425\$375, para despesas á conta da verba 5ª, da Guerra.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 129 — Concedendo o credito de 848\$700, á conta da verba 5ª, da Guerra.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 168 — Comunicando ter sido archivado o processo referente á divida de 472\$696, de que era credor José Maria Pedroso de Barros.

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 144 — Concedendo o credito de 478\$666, á conta da verba 5ª, da Guerra.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 351 — Concedendo o credito de 1:304\$633, á conta da verba 5ª, da Guerra.

N. 352 — Concedendo o credito de 445\$481, para pagamento a Francisco Cardoso Lopes.

N. 353 — Concedendo o credito de 1:500\$, para pagamento ao Hospital de Caridade de Rio Preto.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 277 — Concedendo o credito de 3:113\$153, á conta da verba 5ª, da Guerra.

N. 278 — Concedendo o credito de 2:150\$080, para pagamento ao Dr. Theophilo de Almeida Fortuna.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 169 — Concedendo o credito de 223\$500, á conta da verba 5ª, da Guerra.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 220 — Concedendo o credito de 6:387\$254, á conta da verba 5ª, da Guerra.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 369 — Concedendo o credito de 1:128\$, á conta da verba 5ª, da Guerra.

N. 370 — Concedendo o credito de 50:000\$, para pagamento á Escola de Engenharia.

N. 371 — Devolvendo o processo referente á reversão de pensão pretendida por D. Clementina Geraldina de Lima Maia.

— Ao delegado fiscal no Piahy:

N. 120 — Concedendo o credito de 474\$215, á conta da verba 5ª, da Guerra.

N. 121 — Comunicando que o credito concedido a Nair Figueiredo e outros, é de 799\$998 e não 779\$998.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 161 — Concedendo o credito de 137\$100, á conta da verba 5ª, da Guerra.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 468 — Concedendo o credito de 46:135\$462, á conta da verba 5ª, da Guerra.

N. 469 — Concedendo o credito de 10:000\$, para pagamento á Sociedade Pastoril de Pelotas.

N. 470 — Concedendo o credito de 330\$, para pagamento a João de Castro Xavier do Valle.

N. 471 — Concedendo o credito de 785\$332, para pagamento ao major Benedicto José da Silva.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 211 — Concedendo o credito de 3:153\$283, á conta da verba 5ª, da Guerra.

N. 242 — Concedendo o credito de 146\$367, ouro, para pagamento a Irineu Bombaussen.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 539 — Concedendo o credito de 1:666\$664, para pagamento a D. Adelaide Escobar Bueno Filha e outros.

N. 540 — Concedendo o credito de 6:916\$348, para Matto Grosso, á conta da verba 5ª, da Guerra.

N. 541 — Concedendo o credito de 12:555\$ á conta da verba 5ª, da Guerra.

N. 542 — Comunicando ter sido archivado o processo referente á divida de 1:178\$925, de que era credor Emilio do Carvalho.

N. 543 — Comunicando ter sido archivado o processo referente á divida de que é credor Alfredo de Magalhães Marques.

N. 544 — Comunicando ter sido archivado o processo referente á divida de 18\$500, de que era credora a The São Paulo Tramway Light and Power Company, Limited.

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 137 — Concedendo o credito de 454\$433, á conta da verba 5ª, da Guerra.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 348 — Concedendo o credito de 60\$, para pagamento a Arlindo Cardoso da Costa Bastos.

— Ao director de Contabilidade da Viação:

N. 908 — Devolvendo o processo referente á habilitação ao montepio de D. Zulmira de Mesquita Muniz Delduque e outros.

— Ao director de Contabilidade da Guerra:

N. 909 — Concedendo o credito de 172\$236, para pagamento ao capitão Nestor Figueira Pegado.

N. 910 — Concedendo o credito de 133\$350, para pagamento ao capitão Osvaldo Rocha.

N. 911 — Concedendo o credito de 172\$225, para pagamento ao tenente-coronel Miguel Ferreira Lima.

N. 912 — Concedendo o credito de 137\$795, para pagamento ao 1º tenente José Alves Ferreira Faria Junior.

— Ao director de Contabilidade da Agricultura:

N. 913 — Devolvendo o processo referente á habilitação ao montepio de D. Sarah Amaral Róssas e outros.

— Ao director de Fazenda da Marinha:

N. 914 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 277\$750, ao contra-almirante Francisco de Paula Coelho.

Requerimentos despachados

N. 54.118, de 1928, Benjamin Sobrinho. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 54.096, de 1928, Eduardo Stuckert. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 51.551, de 1928, Georgina Souto de Carvalho. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 53.193, de 1928, D. Antonia Ferreira Gonçalves. — Satisfaca a exigência do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de novembro de 1928

José Carreira do Carvalho, pedindo aforamento de 10 braças de terreno nas proximidades do Matadouro, em Santa Cruz. — Satisfeito o pagamento dos fóros em alrazo, conceda-se o aforamento, estabelecida a condição de ser revista a área, conforme propõe a 2ª Sub-directoria.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de outubro de 1928

Requerimentos:

N. 18.940 — Isabel Saldanha da Gama Ribeiro Alves. — Como parece. Numero 13.328 — Alexandre J. da Costa. — Tendo sido exonerado o despachante, ao requerente cabe apresentar a sua reclamação em devida forma. N. 4.353 — Ricardo Pinheiro. — Como parece á informação. Faça-se o necessario expediente. Sem numero — Martiniano de A. Rosa. — Officie-se solicitando a informação. N. 9.462 — Companhia Grande Manufactora de Fumos Veado. — A vista do que está apurado, cabe a restituição de quinhentos mil réis e não duzentos. Assim, rectificada a annotação do documento de fls. 2, volte o processo.

Requerimento n. 18.506, de 1928, Angelo Sbarra — Tendo em vista a espontaneidade do pedido e a doutrina

constante da ordem n. 19 da Directoria da Receita á Collectoria Federal em Barra Mansa, publicada no *Diario Official*, de 17 de maio de 1925, defiro o pedido de fls. 2, para mandar cobrar o imposto devido sem revalidação, fazendo o agente fiscal as devidas annotações no livro proprio.

Preçatórios despachados.

Juizo da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes, entrega de 769\$449, a favor de José Cardoso dos Santos. — Cumpra-se.

Consulta de J. B. Madureira — Não existe a controversia a que allude o consulente.

A lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, de modo claro e preciso, sujeitou ao imposto de consumo, os oculos e pince-nez, feitas com materias imitando tartaruga marfim, etc.

E isso mesmo foi declarado por despacho publicado no *Diario Official*, de 15 de maio ultimo.

Providencie, portanto, a 3ª Sub-directoria, quanto á apuração do imposto devido, sobre que versará ulterior deliberação, sendo de estranhar que a fiscalização não haja verificado, antes, que o imposto não vinha sendo pago regularmente.

Consulta de Glara Puchen — O regulamento expedido com o decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, tratando, em seu art. 4º, § 13, alinea XV, do imposto de consumo sobre espartilhos, cintas ou soutient-gorges e semelhantes, dividiu esses artefactos em quatro classes:

1ª, de algodão ou delinho, lisos ou guarnecidos de rendas ordinarias e fitas;

2ª, de renda fina, de filó de algodão ou de qualquer qualidade de seda ou bordados;

3ª, de borraça e materias semelhantes;

4ª, de tecidos de seda de qualquer especie.

A amostra junta é de um desses artefactos, em filó de algodão, guarnecido de renda ordinaria e pequeno laço de fita.

Deve, portanto, como coehue o parecer, pagar de imposto de consumo a taxa de 304 réis por unidade, como pertencendo á primeira classe, isto é, *soutien gorge de algodão, guarnecido de tecidos de algodão entre estes o filó, ou de linho, e de tecidos de seda, de qualquer especie.*

Na forma do art. 227 combinado com o art. 226, alinea b, submetto este despacho á consideração de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

Consulta de Adolpho Buslick — Na escripta fiscal da fabrica de tecidos deve o consulente mencionar com clareza as quantidades que se destinam á venda a metro e aquellas que se empregam como materia prima na de artefactos, pagando das primeiras o imposto devido.

Nada póde influir o aproveitamento de retalhos de fraccão de metro, na seccão fabril de artefactos, uma vez que, a ella vão quantidades maiores que ficam registradas na escripta respectiva.

Si, porém, da fabrica de artefactos de tecidos qualquer porção deste tornar á fabrica de tecidos para ser vendido a metro, tambem esse facto se mencionará, pago o imposto por metro ou fraccão, na forma do art. 4º § 13 do re-

gulamento expedido com o decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926. Assim procedendo, facil é conhecer o destino dos tecidos produzidos, ou sua applicação total.

Consulta de R. Diniz & Comp. — O regulamento expedido com o decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, como os que o antecederam, tratando da incidencia do imposto de consumo sobre calçados, incluo na mesma classe, sujeitando ás mesmas taxas, botinas e cothurnos — sapatos e borzequins.

Desde 28 annos até agora, decisões das autoridades fiscaes e o consenso dos contribuintes indicam como comprehendidos na primeira classe:

“O calçado fino ou grosseiro, de uso commum, de cano que vae além do tornozello, cobrindo uma pequena parte da perna, quer seja todo fechado, quer para enfiar, quer para fechar por meio de cordões ou de botões;

e na segunda classe:

“o calçado, fino ou grosseiro, de cano que vae até o tornozello, cobrindo sómente o pé.”

Nada leva a qualquer modificação nesse modo de entender, e, portanto, o imposto deve continuar a ser cobrado como até agora, attendidas as dimensões constantes do regulamento citado, e a circumstancia de estar ou não marcado o preço de venda pelo varejista.

Autos de infracção:

N. 736, de 1926, contra Manoel Alonso. — A vista do que consta do processo, procedido o auto de fls. contra a firma Manoel Alonso, que, embora a intimação de fls. 25 v., da qual teve sciencia pessoalmente, nada mais disse em justificação ao que ficou então demonstrado. Nestas condições, e de accordo com o disposto nos arts. 204 paragraho unico e 220, ambos do regulamento annexo ao de decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1924, imponho ao mesmo Manoel Alonso a multa de réis 464\$100, com a obrigação ainda de pagar igual importancia relativa ao imposto sonogado. Intime-se na forma regulamentar.

N. 188, de 1928, contra Lindolpho Ferreira da Silva. — Provada como se achá a infracção capitulada no auto de fls. 3, julgo procedente o processo para impor á firma Lindolpho Ferreira da Silva, estabelecida á rua Ramalho Ortigão n. 9, loja XV, a multa de 200\$000, minimo do art. 31, § 2º do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 288, de 1928, contra A. Amorelli, successor de Ribeiro Cirne e Petrolla & Comp. — Contra a firma A. Amorelli, successora de Ribeiro Cirne e Petrolla & Comp., estabelecida á rua Santo Christo n. 181, foi lavrado o auto de fls., por infracção do regulamento n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intimada, deixou a firma atuada correr o processo á revelia, pelo que foi lavrado o termo de fls.

Assim, julgo procedente o processo, para impôr á firma A. Amorelli a multa

de 200\$000, mínimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 61\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo, ex-vi do art. 30, a, 1º do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavra-se termo de perempção.

N. 12, de 1928, contra Antonio Miguel de Castro — O auto de fls. 2, deste processo, foi lavrado, contra a firma Antonio Miguel de Castro, estabelecida á rua Marquez de Sapucahy n. 279, por infração do regulamento 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intimada, deixou a firma autuada correr o processo á revelia, pelo que foi lavrado o termo de fls.

Assim, julgo, de accordo com o parecer, procedente o alludido auto, para impôr á firma Antonio Miguel de Castro a multa de 200\$000, mínimo do art. 31, 6º, do precitado decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 337, de 1928, contra Abrantes & Fernandes — Está provada a infração capitulada no auto de fls., e as razões da defesa só poderiam ser apreciadas pelo principio da equidade, que é privativo da superior autoridade.

Julgo, pois, procedente o processo, para impôr á firma Abrantes & Fernandes a multa de 200\$000, mínimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 16\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo, ex-vi do art. 30, a, 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 497, de 1927, contra J. M. da Costa Brito — O auto de fls. 2, deste processo foi lavrado em 17 de novembro de 1927, por ter sido verificado, no estabelecimento commercial do Alberto, Gomes & Comp., á rua Buenos Ayres n. 238, que a firma J. M. da Costa Brito, estabelecida á estrada da Pedra n. 2, em Campo Grande, deixou de cumprir o disposto no art. 5º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, não devolvendo, em tempo, a duplicata n. 1.124, expedida em 1 de outubro de 1927.

Intimada, deixou a firma autuada correr o processo á sua revelia, pelo que foi lavrado o termo de fls.

Assim, julgo, de accordo com o parecer, procedente o alludido auto, para impôr á firma J. M. da Costa Brito a multa de 500\$000, mínimo do art. 32, do precitado decreto n. 17.535.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 498, de 1927, contra Josino A. Suzano. — O auto de fls. 2, deste processo, foi lavrado em 17 de novembro de 1927, por ter sido verificado, no estabelecimento commercial de Alberto, Gomes & Comp., á rua Buenos Aires n. 238, que a firma Josino A. Suzano, estabelecida á

estrada Real de Santa Cruz n. 451, deixou de cumprir o disposto no art. 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, não devolvendo, em tempo, a duplicata n. 4.146, expedida em 1 de outubro de 1927.

Intimada, deixou a firma autuada correr o processo á sua revelia, pelo que foi lavrado o termo de fls.

Assim, julgo, de accordo com o parecer, procedente o alludido auto, para impôr á firma Josino A. Suzano a multa de quinhentos mil réis (500\$), mínimo do artigo 32, do precitado decreto 17.535.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 422, de 1928, contra Brandão & Monteiro. — Está provada a infração capitulada no auto de fls., e as razões da defesa só poderiam ser apreciadas pelo principio da equidade, que é privativo da superior autoridade.

Julgo, pois, procedente o processo, para impôr á firma Brandão & Monteiro a multa de 200\$, mínimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 8\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo, ex-vi do art. 30, a, 1º do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 647, de 1925, contra Raphael Farah & Comp. e Ildelfonso J. Prestes. — De accordo com o parecer, julgo procedente o processo para impôr ás firmas Ildelfonso J. Poester e Raphael Farah & Companhia, a cada uma, a multa de 200\$, mínimo do art. 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, pena menor que a comminada no decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, na vigencia do qual foi lavrado o auto de fls. 8.

Intime-se para o recolhimento da importância devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do artigo 229, do citado decreto.

De conformidade com o disposto na circular n. 23, de 9 de abril de 1926, recorro deste meu despacho para a instância superior.

N. 329, de 1928, contra A. Prestes & Comp. Ltda. — Contra a firma A. Prestes & Comp. Ltda., estabelecida á rua Santa Luzia n. 89, foi lavrado o auto de fls., por infração do regulamento numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intimada, deixou a firma autuada correr o processo á revelia, pelo que foi lavrado o termo de fls.

Assim, julgo procedente o processo, para impôr á firma A. Prestes & Comp. Ltda. a multa de 200\$, mínimo do artigo 31, 6º, do decreto 17.231, referido, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 512\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo, ex-vi do art. 30, a, 1º, do já mencionado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavra-se termo de perempção.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 5 de novembro de 1928

Requerimentos:

N. 17.581, Irmãos Picollo. — Dê-se baixa. N. 9.314, Francisco Antonio Martins. — Dê-se baixa. N. 44.817, Boaventura da Silva Raphael. — Não ha que deferir. Archive-se. N. 15.837, Francisco Mattos Silva. — Averbe-se a mudança. N. 4.971, Moraes & Silva. — Averbe-se a transferencia. Imponho á firma Moraes & Silva a multa de 50\$, mínimo da lei. N. 17.537, Santarelli & Carvalho. — Averbe-se a mudança. Numero 16.113, A. de Freitas Ribeiro. — Deferido. N. 19.074, Antonio da Silva Salgueiro. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei. N. 2.453, Manoel Marinho e outro. — Pago o imposto do corrente exercicio, averbe-se a transferencia. N. 14.870, Arthur Pereira. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei. N. 17.856, Almeida Francisco & Comp. Ltd. — Idem. N. 19.665, Salomão Duzzier. — Averbe-se a transferencia. N. 13.225, Maria Isabel Guimarães Viegas. — Idem. N. 19.019, José Conde e outro. — Idem. N. 18.122, Maria Pereira da Silva. — Idem. Numero 18.109, Mario de Aquino. — Idem. Numero 18.018, Manoel Duarte da Silva Cova. — Idem. N. 17.973, Gustavo José Ramos Maia. — Idem. N. 17.960, Amelia Thereza da Costa Macedo e outra. — Idem. N. 13.004, Francisco de Almeida. — Averbe-se a transferencia. N. 8.143, João Tosta de Freitas. — Idem. Numero 9.253, José Almeida. — Idem. Numero 19.348, Harry Doctors. — Idem. N. 19.193, Jane Taylor. — Indeferido, em vista do informado. N. 18.298, Anna Teixeira. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, mínimo da lei. N. 18.170, Luiza Andrade de Moura. — Averbe-se a transferencia. N. 13.466, Thomaz da Rocha. — Idem. N. 15.321, Manoel Ferreira de Oliveira Guimarães. — Idem. N. 16.321, Manoel Luiz Jardim. — Idem. N. 9.623, Manoel de Albuquerque Alves. — Idem. Numero 10.430, Geraldo Nunes Machado. — Idem. N. 15.505, Francisco Antonio Alves. — Idem. N. 14.626, Manoel Fernandes Pinto. — Idem. N. 16.550, Aquino Perissé & Balbi. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei. N. 4.597, Abreu Vieira & Comp. — Idem. N. 7.975, João José Pereira. — Averbe-se a mudança, com o valor locativo proposto para 1929. Numero 16.607, Pnen Reformadora Limitada. — Averbe-se a mudança. Numero 16.450, Antonio Francisco da Silva e outro. — Averbe-se a transferencia para os requerentes e dê-se a baixa requerida. Imponho a cada um dos requerentes a multa de 50\$, mínimo da lei. Numero 18.689, F. Coimbra & Comp. — Imponho a multa de 10\$, mínimo da lei. N. 3.300, José Perrotti. — Rectifique-se. N. 14.232, Manoel Raso. — Officie-se á Directoria da Receita sobre o cancelamento da certidão proposta, referente ao segundo semestre do 1924, e averbação da baixa no lançamento em apreço. Imponho ao requerente a multa de 50\$, mínimo da lei. Sem numero, Rosa Clara. — Inscreva-se pelo modo proposto, com o valor locativo de réis 4.200\$, para 1929. N. 19.160, Manoel Theophilo Marçal. — Euaminhe-se á Directoria da Receita.

Certidões:

N. 3.944, Pompeu Ferreira de Carvalho. — Certifique-se em termos. Número 3.907, Ferreira Souto & Comp. — Idem. N. 3.908, Plinio Nicolau Guedes. — Idem. N. 3.861, G. Coelho e Filho. — Certifique-se em termos, tendo em vista a informação junta. N. 3.910, Rubens Amaral Soares. — Declare em que exercício.

DESPACHOS DA SUB-DIRECTORIA

Dia 5 de novembro de 1928

N. 13.838 — Francisco Rodrigues da Silva. — Satisfaça a exigência. N. 4.383 — Manoel Antonio de Oliveira. — Satisfaça o despacho de 27 de março de 1924. N. 15.458 — Maria da Luz Esteves. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria. Número 17.784 — Manoel dos Santos Pereira. — Pague o debito accusado. Número 12.212 — Manoel da Silva. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria. N. 15.707 — Waldemir Nascimento Motta. — Prove o allegado. N. 18.435 — Schurt & Comp. — Satisfaça a exigência. Número 18.287 — Arthur Oliveira. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria. N. 18.810 — Laura Amelia de Lima. — Pague o debito accusado. N. 19.586 — A. Alves Barbosa & Comp. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria. N. 20.032 — Antonio Falcão. — Ao protocollo geral. S/n. — Alfredo Ferreira Duarte. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 5 de novembro de 1928

Requerimentos despachados:

N. 9.449 — E. Salathé & Comp., pedindo guia. — Expeça-se a guia solicitada, de accordo com as instruções vigentes.

N. 2.879 — Andreza Maria de Souza, reclamando contra lançamento. — Comprove o allegado.

N. 12.687 — José Maria Rodrigues Garcia. — Em face da informação, archive-se.

N. 12.705 — Amaro da Silveira. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 7.966 — Companhia Fabrica de Tecidos São Pedro de Alcantara, prestando esclarecimentos. — De accordo, proceda-se como sugere o parecer. O parecer que deu causa ao despacho foi o seguinte: Intimada a recolher o imposto correspondente a dividendos que informou haver pago a accionistas residentes no estrangeiro, alega a Companhia Fabrica de Tecidos São Pedro de Alcantara, que taes rendimentos foram entregues aos procuradores dos accionistas no Brasil, cujos nomes o residencias indica. Solicita por isso se mande archivar o processo de arrecadação nas fontes, iniciado contra a requerente. Dispõe o art. 174 do regulamento que quem pagar rendimentos a residentes fóra do paiz responde pelo imposto devido por estes. Prescreve ainda o regulamento que os brasileiros ou estrangeiros que residirem fóra do territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no paiz pagarão o imposto de accordo com as disposições relativas ao processo de ar-

recadação nas fontes (art. 15, letra c, combinado com o art. 20): Si dermos ao vocabulo "pagar", de que usa o regulamento, a acceção de *soltar obrigação*, teremos da excluir da responsabilidade, decorrente do indicado art. 174, os simples intermediarios na remessa da renda para o exterior, isto é, procuradores ou representantes do contribuinte que apenas arrecadam ou recebem por sua conta os rendimentos no Brasil e os transferem para o estrangeiro, onde se encontra o contribuinte ou representado. Seremos forçados tambem a só considerar responsaveis pelo imposto, na hypothese de rendimento proveniente de juros de empréstimos ou de arrendamento de immoveis, os proprios *devedores ou arrendatarios*, porque elles é que pagam os juros ou alugueis. Unicamente delles seria possivel, portanto, cobrar o imposto devido pelo residente no exterior, a quem são remettidos taes rendimentos, o que dificultaria seriamente a percepção do tributo. Parece, no entanto, que o verbo "pagar", não foi empregado pela lei no sentido de cumprir *dever juridico* e sim no de *entregar, remetter, transferir*. Assim, si uma pessoa physica ou juridica se encarrega no paiz de receber rendimentos pertencentes a outra residente no estrangeiro e os remette para lá deve aquella pessoa submeter-se ao encargo fiscal oriundo do indicado no art. 174. Deve ser considerada como a *fonte pagadora dos rendimentos*. Em parecer emitido sobre caso analogo tive ensejo de me pronunciar em favor da primeira interpretação. Entretanto, estudo mais reflectido do assumpto mostra que a segunda merece a preferencia. Admittida a segunda interpretação, entendo que, como consequencia, podem ser cancelados os processos instaurados contra a supplicante e iniciados outros contra os procuradores por elle mencionados. Convem observar que um delles reside em Juiz de Fóra, segundo a informação da peticionaria. 16-10-28. — B. Costa.

N. 7.239 — José Leopoldo de Assis Albernaz, pedindo relevação de multa. — Indeferido.

N. 7.630 — Arthur Vautier e por procuração Amador de Araujo Franco, idem, idem. — A' vista das declarações dos interessados, constantes do termo annexo, archive-se.

N. 8.886 — Celina Fernandes Cherot, reclamando contra lançamento. — Indeferido, de accordo com a informação.

N. 8.890 — Adolpho de Figueiredo, idem, idem. — Modifique-se o lançamento de accordo com o parecer.

N. 8.633 — Joaquim Machado Vieira, idem, idem. — Tratando-se de duplicata de declaração, visto pertencerem ambas ao mesmo exercício, cancelle-se o segundo lançamento.

N. 8.895 — Manoel Simões, idem, idem. — Indeferido em face do calculo da revisão confirmado pela Secção de Lançamento.

N. 8.738 — Jan George Fredriks, idem, idem. — Indeferido.

N. 7.065 — Machado Azevedo & Comp., idem, idem. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 7.435 — F. de Assis Eglesias, idem, idem. — Pague com revalidação o sello do requerimento.

N. 5.843 — Vicente & Carvalho, pedindo rectificação de sua declaração de renda. — Mantenho o despacho de fo-

lhas, datado de 25 de julho do anno corrente, em face do parecer.

N. 332 — Quintino Rezende & Comp., reclamando contra lançamento. — Mantenha-se o lançamento.

N. 4.704 — Abiud Cardoso, idem, idem, idem. — Prove o allegado.

N. 3.846 — Carlos Grelle, pedindo rectificação de sua declaração de renda. — Já tendo sido tomada a providencia pedida, archive-se.

N. 7.830 — Arthur Carlos Fernandes Pinheiro, prestando esclarecimentos. — Já estando o contribuinte notificado, archive-se.

N. 9.390 — Companhia Nacional de Explosivos de Segurança — Pague com revalidação o sello do requerimento.

N. 9.081 — Marco Cohen, reclamando contra lançamento. — Indeferido.

N. 9.158 — Consuelo de Carvalho Camargo, fazendo declarações. — Receba-se de accordo com as instruções em vigor e communique-se ao delegado fiscal do Amazonas, visto a inventariante residir nesta Capital.

Officios expedidos:

N. 147 — Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas em Senna Madureira (Purús). — Respondendo consulta.

N. 223 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Sobre objecto de serviço.

N. 224 — Ao Sr. director da Receita Publica — Devolvendo o processo em que é interessada Melhem Mattar.

N. 194 — Ao Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro — Sobre objecto de serviço.

N. 195 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Idem, idem.

N. 196 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Fazendo communicações.

N. 1.1443 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo — Solicitando providencias.

N. 1.444 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Belém (Pará) — Sobre objecto de serviço.

N. 1.445 — Ao Sr. delegado fiscal em Belém (Pará) — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

N. 1.446 — Ao Sr. delegado fiscal em Nitheroy — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

Requerimento despachado

Dia 5 de novembro de 1928

A Economica, em 31 de outubro de 1928, no processo de reclamação de dona Maria Sá Rodrigues. — Dê-se vista á interessada, para os fins necessarios.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de novembro de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.364 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando a petição do supplente linotypista do "Diario Official" Raul Rocha, com a respectiva informação.

N. 2.365 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo o pagamento de facturas da firma O. Minnich, proveniente de fornecimentos.

Caixa de Amortização
SEGUNDA SECÇÃO DA CAIXA DE AMORTIZAÇÃO (*)

Existencia em circulação das notas do Governo em 30 de setembro de 1928

Estampas	1\$000	2\$000	5\$000	10\$000	20\$000	50\$000	100\$000	200\$000	500\$000	Total de notas	Reis
9 ^a	1.978.727 1/2	—	—	—	—	—	—	—	81	—	—
10 ^a	625.772 1/2	—	—	269.636	—	—	—	—	550.059	—	—
11 ^a	278.752	717.724	—	413.229 1/2	—	33.105	7.789	—	3.293	—	—
12 ^a	1.456.978 1/2	616.212 1/2	—	—	145.813 1/2	170.816 1/2	58.420	24.138 1/2	739.131 1/2	—	—
13 ^a	2.031.667 1/2	67.972	—	—	2.262.304 1/2	277.645 1/2	30.478	43.092 1/2	3.478	—	—
14 ^a	—	1.364.614 1/2	2.422.976	1.730.568	1.408.953	3.521.871	993.015	840.156	595.357	—	—
15 ^a	—	2.034.128	38.284	—	20.542	15.106 1/2	16.505	796 1/2	—	—	—
16 ^a	—	—	—	122.154	1.509.785	975.264	880.733	944.101	—	—	—
17 ^a	—	—	816.504 1/2	1.624.001	—	—	—	—	—	—	—
18 ^a	—	—	284.393	—	—	—	—	—	—	—	—
19 ^a	—	—	1.649.929	—	—	—	—	—	—	—	—
Somma....	6.371.898	4.800.651	5.202.086 1/2	4.159.688 1/2	5.347.398	4.933.808 1/2	1.992.940	1.852.284 1/2	1.883.409 1/2	36.614.164 1/2	1.951.724:552\$500

RESUMO DA CIRCULAÇÃO

Quantidade de notas	Valores	Importancia
6.371.898	1\$000.....	6.371.898'000
4.800.651	2\$000.....	9.601.392\$000
5.212.086 1/2	5\$000.....	26.060.432\$500
4.159.688 1/2	10\$000.....	41.596.885\$000
5.347.398	20\$000.....	106.947.960\$000
4.993.808 1/2	50\$000.....	249.690.425\$000
1.992.940	100\$000.....	199.294.000\$000
1.852.284 1/2	200\$000.....	370.456.900\$000
1.883.409 1/2	500\$000.....	941.704.750\$000
36.614.164 1/2		1.951.724:552\$500

Capital Federal, 31 de outubro de 1928. — O chefe interino, *Afonso Ramos Gomes*. — *Augusto Barroso Junior*.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral do Brasil em Montevidéu

INFORMAÇÃO MENSAL N. 7

Assumpto: Commercio Internacional do Uruguay no 1º semestre de 1928.

As informações de caracter official mencionam que o commercio do Uruguay com o estrangeiro no primeiro semestre do corrente anno attingiu a um total de pesos ouro \$ 103.673.090, que é o mais avultado registrado em identicos periodos do annos anteriores.

A discriminação do movimento mercantil de compras e vendas estabelece a modalidade que se segue:

Importação	46.507.808
Exportação	57.165.282

Feita uma comparação com os annos anteriores, constata-se que no semestre de 1927 a importação foi de réis 40:447.895 e a exportação de \$ 54.081.065, o que revela um augmento a favor do anno corrente.

Desde o anno de 1919 até 1928, o commercio semestral foi o seguinte:

	Importação	Exportação
1919.	\$ 18.317.112	\$ 70.591.905
1920.	\$ 23.543.720	\$ 49.446.944
1921.	\$ 20.497.250	\$ 44.030.284
1922.	\$ 19.844.861	\$ 40.038.827
1923.	\$ 25.018.276	\$ 57.661.425
1924.	\$ 29.393.591	\$ 66.668.587
1925.	\$ 35.256.342	\$ 60.726.879
1926.	\$ 37.162.092	\$ 59.961.958
1927.	\$ 40.447.895	\$ 54.081.065
1928.	\$ 46.507.808	\$ 57.165.282

Importação de alguns dos principaes artigos

Artigos	1º semestre 1919	1º semestre 1928
	Valor	Valor
Papel para jornal.	\$ 188.816	\$ 526.467
Azeite	\$ 497.713	\$ 1.318.993
Arroz	\$ 183.020	\$ 290.237
Assucar	\$ 1.279.087	\$ 2.102.032
Café em grão.	\$ 219.284	\$ 290.470
Herva matte	\$ 792.786	\$ 826.813
Casimira de lã.	\$ 215.097	\$ 285.126
Fuel oil	\$ 191.679	\$ 1.509.449
Somma.	\$ 3.567.512	\$ 7.149.587

Artigos	1º semestre de 1919	1º semestre de 1928
Transporte	\$ 3.567.512	\$ 7.149.587
Kerozene.	\$ 400.441	\$ 916.028
Nafta.	\$ 601.367	\$ 3.783.687
Carvão.	\$ 1.445.000	\$ 1.989.770
Estanho em barras.	\$ 230.112	\$ 354.767
Cimento.	\$ 42.090	\$ 366.701
Gazolina	\$ 14.670	\$ 212.549
Sorapilheira	\$ 101.278	\$ 252.577
Ferro em travessas, trilhos	\$ 91.761	\$ 638.038
Aguardente 53º	\$ 25.286	\$ 217.192
Vigas de ferro.	\$ 53.399	\$ 326.281
Somma total	\$ 6.575.919	\$ 16.237.190

Tomando como ponto de cotejo o movimento havido em 1919 e o de 1928, em que no anno em curso apresenta-se uma percentagem augmentativa de 154 % em relação ao primeiro periodo indicado, fica evidente que essa vantagem é em parte a consequencia da applicação de um maior valor no calculo de direitos *ad valorem* em virtude de uma lei de setembro de 1923, não sendo, enfretanto, decisiva a sua influencia, dado que o mais avultado volume e valor são os referentes a mercadorias sujeitas a direitos especificos.

Referente á exportação as diversas alternativas havidas no decennio 1919-1928 foram a consequencia de variações experimentadas nos mercados internos, representados nas seguintes proporções

Productos	919	924	925	926	927	928
	\$	\$	\$	\$	\$	\$
Lã	1,20	0,78	0,92	0,54	0,47	0,56
Lã lavada	1,60	0,78	0,92	0,54	0,47	0,56
Couros lanoso	0,75	0,42	0,55	0,38	0,33	0,40
Couro vaccum	0,80	0,42	0,42	0,42	0,40	0,55
Couros salgados	0,45	0,35	0,35	0,30	0,30	0,45
Sebo	0,25	0,20	0,20	0,17	0,16	0,16

Esses productos constituem os 50 % da exportação total e os preços tiveram uma diminuição no quinquennio de 1924-1928 (primeiros semestres) que comparados com o de 1919, revelam as características aqui indicadas.

Lã suja	45,5 %
Lã lavada	59,1 %
Couros lanosos	44,5 %
Couro vaccum	44,8 %
Couros salgados	21,4 %
Sebo	28,8 %

Na totalidade da exportação do 1º semestre de 1928, tomado o seu valor (57.165.282) ha um excesso de \$ 3.084.217 sobre igual periodo de 1927. Esse augmento é na percentagem de 5,7 %, entretanto, o volume na movimentação de productos offerece uma proporção muito superior, de 27 %.

As quantidades exportadas em ambos semestres foram:

	Quantidades exportadas		Diferença a mais	
	Toneladas			
	1927	1928	1927	1928
Carnes, animais vivos, sebo, extractos, etc.	165.279	125.343	39.936	—
Lãs.	40.890	32.667	8.223	—
Couros	18.530	16.660	1.870	—
Ossos e outros productos pecuniarios	11.092	12.544	—	1.452
Cereaes, farinhas e outros productos agricolas.	63.253	149.677	—	86.424
Areia, pedras, carvão e outros productos mineaes	1.218.091	1.526.581	—	308.487
Varios	1.912	1.702	210	—
Totales.	1.519.059	1.865.174	50.239	396.363

As cifras mencionadas indicam uma diminuição na tonelagem de productos pecuarios, havendo augmento nos demais artigos. Quanto ao commercio de productos agricolas o trigo apontou um excesso em 1928, com uma venda excepcional de 86.959 toneladas em relação ao anno de 1927 que attingiu a 9.628 toneladas.

Quanto aos mineracs, o maior volume exportado foi provocado pela pedra para construção e areia cujas quantidades foram de 71.900 e 134.600 toneladas, respectivamente.

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO URUGUAI

Movimento semestral

Paizes de procedencia e destino	Primeiro semestre de 1926		Primeiro semestre de 1927		Primeiro semestre de 1928	
	Importação	Exportação	Importação	Exportação	Importação	Exportação
	Valor official	Valor effectivo	Valor official	Valor effectivo	Valor official	Valor effectivo
	\$	\$	\$	\$	\$	\$
Africa do Sul	162	—	19.570	15.797	—	—
Allemanha.....	4.237.527	7.249.918	4.041.437	11.487.275	5.871.008	8.736.547
Arabia.....	—	—	715	—	2.930	—
Argentina.....	3.170.704	4.274.120	4.230.089	6.990.080	3.860.482	9.315.040
Australia e Nova Zelandia.....	724	—	92.744	—	866	—
Austria.....	472	—	3.784	—	13.229	—
Belgica.....	1.864.332	5.826.595	2.457.519	5.056.893	2.333.385	3.976.595
Bolivia.....	—	—	—	—	—	—
Brasil.....	1.871.535	3.097.143	2.244.504	2.509.270	2.357.735	2.820.294
Canada.....	121.306	—	114.295	—	56.105	—
Cuba.....	272.655	375.932	296.945	883.525	302.619	921.083
Checo Eslovaquia.....	8.502	—	28.215	—	76.429	—
Chile.....	55.031	22.101	52.758	60.694	91.196	38.391
China.....	5.472	—	2.338	—	40	782
Dinamarca.....	1.218	4.536	7.890	4.458	2.0	—
Ecuador.....	390	—	800	—	—	—
Espanha.....	1.843.994	323.868	1.498.566	215.847	2.101.362	331.801
Estados Unidos.....	10.605.624	8.190.165	12.766.845	4.729.726	13.273.880	4.909.959
França.....	2.731.112	8.597.409	2.578.977	7.334.463	3.153.618	5.755.759
Inglaterra.....	5.628.591	16.851.575	6.131.444	8.951.233	7.345.896	14.180.541
Grecia.....	137	—	—	—	—	—
Hollanda.....	371.276	1.799.331	371.296	738.520	644.418	727.453
India.....	137.315	—	155.017	—	231.938	—
Ilhas Philippinas.....	12.018	—	17.844	—	12.807	—
Ilhas Malvinas.....	9.656	1.931	—	2.937	—	3.063
Italia.....	2.029.598	2.501.411	1.913.515	2.431.131	2.247.110	3.287.156
Japão.....	240.142	12.721	256.742	3.631	442.973	3.017
Jamaica.....	—	—	—	—	—	—
Mexico.....	1.079.661	—	769.056	2.395	1.236.668	—
Noruega.....	77.879	1.663	43.375	—	84.989	97.154
Venezuela.....	2.694	—	848	—	3.554	—
Paraguay.....	159.365	35.230	100.306	8.024	152.141	31.125
Peru.....	593.154	3.975	58.040	—	268.732	—
Polonia.....	—	—	—	—	216	—
Portugal.....	37.367	60.176	7.074	67.264	39.768	29.610
Porto Rico.....	9.189	—	12.227	—	1.317	18.677
Rumania.....	—	—	448	—	—	—
Russia.....	53	149.827	186	1.098.117	940	438.087
São Domingos.....	5.019	—	3.760	—	4.278	—
Suecia.....	136.589	556.372	132.448	380.915	230.749	228.583
Suissa.....	—	—	36.278	—	30.893	—
Turquia.....	83	—	—	—	1.231	—
Yugoeslavia.....	—	—	—	—	1.440	—
A' ordem.....	—	—	—	1.089.577	—	1.303.831
Provisões.....	—	19.937	—	114.990	—	10.734
Totales.....	37.162.092	59.961.958	40.447.895	54.031.065	46.507.808	57.165.282

Principaes paizes de intercambio

Sobre os totaes do intercambio verificado pelo Uruguay com diversos paizes, destacam-se os abaixo mencionados, com os quaes foram mais activas as transacções commerciaes effectuadas:

Paizes	Importação		Exportação	
	Cifra absoluta \$	Relação sobre o total %	Cifra absoluta \$	Relação sobre o total %
Estados Unidos	13.273.880	28,5	4.909.959	8,6
Inglaterra	7.345.896	15,8	14.180.541	24,8
Allemanha	5.871.008	12,6	8.736.547	15,3
Argentina	3.860.482	8,3	9.315.040	16,3
França	3.153.618	6,8	5.755.759	10
Outros paizes	33.504.884	72	42.897.846	75
Totales	46.507.808		57.165.282	

Conhecido de que esta Republica mantem commercio com 41 paizes, aos cinco anteriormente mencionados correspondem approximadamente as 3/4 partes do total havido no semestre de que me occupo, apresentando modalidades que se definem quanto ao valor em relação aos Estados Unidos de mais de oito milhões de pesos contra o Uruguay e quanto á Grã-Bretanha, Allemanha e França, em conjunto, um saldo de doze milhões.

No que concerne á Argentina, o valor indicado para as exportações em grande parte provém do embarque de cereaes, linho e artigos pecuarios que lá vão para tomarem o seu verdadeiro destino em direcção a portos de ultramar.

Valor do commercio internacional do Uruguay por Alfandegas

Alfandegas	1º semestre de 1927		1º semestre de 1928	
	Importação \$	Exportação \$	Importação \$	Exportação \$
Aceguá	7.645	293.894	18.224	384.690
Artigas	82.988	492.365	14.027	285.684
Batovi	136	—	1.108	5.120
Bella Unión	46.154	103.764	61.258	424.670
Carmelo	64.713	742.968	103.062	1.732.212
Cebollati	15.768	2.048	647	796
Centurión	—	27.947	147	14.864
Colonia	123.285	1.071.921	126.021	890.467
Concordia	719	—	400	—
Coronillas	56.256	860.929	67.721	818.401
Corrales	92	17.426	742	—
Cuchilla Negra	470	—	16	4.500
Chuy	4.665	22.230	5.733	14.355
Dolores	19.473	575.311	18.372	815.920
Fray Bentos	882.431	4.673.549	459.147	3.178.460
La Paloma	19.476	—	15.087	—
Maldonado	34.609	—	20.574	—
Melo	—	71.322	—	13.824
Mercedes	128.918	307.268	186.162	659.942
Nueva Palmira	7.084	279.094	18.966	491.068
Paysandú	534.394	770.066	423.810	2.154.316
Pelotas	2.460	—	4.042	—
Piriapolis	—	3.122	—	—
Paso de Ramos	200	—	137	—
Riachuelo	—	290.070	—	383.878
Ricardiño	7.902	123.296	2.191	57.816
Rio Branco	21.190	130.335	44.153	390.866
Rivera	352.606	116.467	389.543	68.429
Rosario	120	—	300	—
Salto	333.726	1.455.783	335.992	1.875.686
Soriano	—	1.075.200	2.560	1.016.677
San Luis	4.873	14.421	8.808	—
San Miguel	4.061	9.997	2.142	8.735
Sauce	62.097	367.184	99.198	485.710
Taguari	8.656	90.427	1.294	59.164
Totales por recebedorias	2.827.067	13.988.404	2.409.116	16.296.280
Totales por Montevideo	37.620.828	40.092.661	44.098.692	40.869.002
Total geral	40.447.895	54.081.065	46.507.808	57.165.282

Nessa accepção das operações realizadas, cabe a Montevideo o 94,82 % na importação e aos demais portos e logares do resto do Uruguay sómente o 5,18 %. Proporcionalmente ao total de importações, apresenta o porto da capital da Republica um excesso de mais de 17 % em 1928. Fray Bentos 19 %, Paysandú 17 1/2 %, Rivera 16 % e Salto 12,9 %, abrangendo esses quatro portos ultimos um total de 67 % sobre todos os demais, com excepção de Montevideo.

Na exportação, a percentagem em todos os portos, não incluindo Montevideo, foi de 28,5 %, e aquelle sómente 71,5 %.

Principaes productos importados em 1927 e 1928

Artigos	1º semestre de 1927		1º semestre de 1928	
	Quantidades	Valores	Quantidades	Valores
Arame galvanizado, kilos	4.266.588	\$ 426.659	4.409.528	\$ 440.953
Automoveis e omnibus, numeros	2.628	1.949.598	2.335	1.652.184
Assucar refinado, kilos	19.358.866	1.935.887	16.682.258	1.688.225
Assucar não refinado, kilos	250.669	22.560	372.133	33.492
Assucar em bruto, kilos	372.824	24.750	6.671.912	400.315
Azeite de oliva, kilos	2.910.261	873.078	4.396.643	1.318.993
Lubrificantes para motores, kilos	3.378.369	540.539	4.118.595	658.975
Alcool, kilos	—	—	965.247	77.220
Sarrapilheira, kilos	4.261.658	596.633	1.804.118	252.577
Arroz sem casca, kilos	1.446.061	130.145	654.964	58.947
Arroz com casca, kilos	4.060.355	129.931	7.227.806	231.290
Camaras e capotas para automoveis, kilos	503.789	755.684	617.270	925.905
Carvão mineral, toneladas	270.140	2.701.400	198.977	1.989.770
Casimira de lã, kilos	99.835	299.505	95.042	285.126
Fuel oil, kilos	100.694.425	1.409.721	107.817.759	1.509.449
Gado, numeros	8.358	468.606	23.579	160.383
Gazolina, latas	3.904.894	253.818	3.731.258	242.549
Ferro em barras, kilos	11.877.274	534.477	12.252.587	551.366
Ferro para trilhos, kilos	11.663.638	524.864	1.926.032	86.671
Arcos de ferro, kilos	762.302	34.304	2.566.934	115.512
Chapas de ferro para tectos, kilos	5.283.534	369.847	4.661.164	326.281
Kerozene, latas	17.865.395	857.539	19.084.124	916.038
Madeira de pinho, metros cubicoss	1.917.901	805.518	M ² , 1.099.783	75.250
Madeira de pinho	—	—	K, 9.235.190	162.200
Madeira dura, metros cubicos	276.692	231.560	3.472.749	1.783.687
Naphita, latas	32.479.766	3.247.977	37.836.874	457.172
Batatas, kilos	15.092.805	905.568	7.619.538	526.467
Papel para jornal, kilos	5.400.365	498.443	5.407.274	366.704
Cimento	12.810.867	204.974	24.446.912	768.098
Sedas, kilos	33.223	324.854	75.487	826.813
Herva matte, kilos	7.502.673	750.267	8.268.130	—
Totais	—	21.508.706	—	21.548.612

Productos principaes exportados nos tres ultimos annos — no primeiro semestre de 1928:

Productos	Quantidade exportada por kilos			
	1925	1926	1927	1928
Carne conservada	12.615.548	12.812.351	20.397.271	11.889.073
Carne de carneiro congelada	10.277.648	22.828.821	24.714.426	8.178.791
Xarque	11.897.381	10.292.948	9.970.000	6.375.676
Carne vacuum congelada	94.629.671	96.043.371	93.044.960	19.933.390
Carne vacuum esfriada	39.551.333	30.642.603	15.135.265	22.430.593
Extracto de carne	606.364	421.366	581.628	238.320
Miudos congelados	6.693.363	9.072.839	6.359.118	2.882.192
Graxa bovina	4.530.063	2.619.591	9.124.698	4.751.651
Sebo	7.918.888	7.845.276	10.851.595	6.717.348
Lã suja	39.516.103	51.510.658	66.957.266	31.522.302
Lã lavada	672.984	1.086.659	1.068.201	488.492
Lã semilavada	391.600	1.272.678	825.649	656.783
Couros lanosos	3.975.619	3.439.203	5.154.234	1.714.109
Couro vacuum salgado	12.019.734	10.705.115	10.371.946	5.058.212
Couro vacuum secco	8.550.697	3.166.662	5.020.846	1.295.296
Couro vacuum frigorifico	12.926.900	14.919.149	12.386.509	7.207.802
Couros lanosos trabalhados	562.212	1.245.068	1.517.674	752.050
Farinha de trigo	16.296.477	12.385.810	16.934.996	8.472.650
Linho	37.434.612	53.163.530	57.755.660	45.905.634
Trigo	38.651.202	18.370.259	27.748.389	86.959.220
Pedra commun	179.610.000	263.660.000	418.028.000	283.473.000
Areia (toneladas)	1.568.030	1.573.232	1.936.864	1.082.762

Transito de productos similares ao do Uruguay

Productos	1º semestre de 1927		1º semestre de 1928	
	Quantidades	Valores	Quantidades	Valores
Lã, kilos	3.973.788	\$ 1.867.680	1.748.647	\$ 979.243
Cerda, kilos	152.121	157.821	77.197	94.275
Couros vaccuns secos, kilos	493.350	196.979	485.026	266.764
Couros de bezerro, kilos	23.462	9.385	3.057	1.682
Couros communs, kilos	4.112	1.645	5.698	3.134
Couros lanosos, kilos	310.348	300.515	72.707	29.083
Couros de cordeiro, kilos	85	29	—	—
Couros de eguas e potros, numero	32	96	22	82
Couros de nutria, kilos	343	3.831	—	—
Couros de capivara e outros, numero	12	6	8.325	1.648
Couros de tigre, numero	24	324	—	—
Chifres	63.590	4.769	111.601	6.627
Total	—	2.543.080	—	2.385.608

Como um resumo das observações que a enumeração de quantidades e valores do movimento commercial do Uruguay com todos os paizes, pôde suggerir especialmente ao Brasil o mesmo que os dados estatísticos em vista não especificuem directamente as transacções realizadas entre nações tão vizinhas, convém destacar que no mappa dos principaes productos não figura o café, apesar de que na designação do commercio por classes esteja esse nosso artigo representado com as quantidades de kilos 1.202.911 para 1927 e 1.242.094 para 1928.

Unicamente, tem cabida no mappa referido a herva-matte que accusa 7.502.673 kilos no semestre de 1927 e no de 1928, 8.268.130, kilos.

Dessa fórma, não se apresentam elementos que possam ser aproveitados para estudo mais definido sobre o commercio do Brasil com esta Republica.

Consulado Geral do Brasil em Montevideo, aos 10 de setembro de 1928. — *Mario de Azevedo*, Consul Geral.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 de novembro de 1923:
Foram exonerados:

O capitão de corveta Luiz Alves de Oliveira Bel o do cargo de secretario das Escolas Profissionais;

Otilon Teixeira, do cargo de auxiliar de escripta da Directoria de Navegação;

Leirinho Miguel dos Santos, do cargo de continuo da Directoria de Navegação.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de novembro de 1928

N. 5.126—Sr. Presidente do Estado de S. Paulo.—1. Ainda em additamento ao meu officio n. 4.753, de 8 de outubro ultimo, tenho a honra de transmitir a V. Ex., para conhecimento do respectivo assumpto, os papeis annexos, relativos ao terreno da «Conceiçãozinha», em Santos.

2. Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de serem esses papeis restituídos, oportunamente, a este ministerio.

N. 5.129—Sr. ministro das Relações Exteriores.—1. Em resposta ao aviso LA/71-928, tenho a honra de informar a V. Ex. que este ministerio não só concorda com o emprego das frequencias propostas pela Comissão Internacional de Navegação Aerea para as estações fixas e moveis de trafico internacional com ondas curtas, mas tambem com a substituição da palavra *droite* pela palavra *gauche* no § 27 da Seção III das Regras geraes da Circulação Aerea, do annexo D da Convenção Aerea de Paris, de 1919.

N. 5.123—Sr. chefe do Estado Maior da Armada.—1. De-laro-vos que resolvi approvar e mandar adptar as «Instruções para o Departamento de Machinas—Funcionamento, cuidados e reparos das caldeiras», organizadas de accordo com as suggestões da Missão Naval Norte Americana.

2. Junto encontrareis, já impresso, um exemplar das referidas instruções.

N. 5.127—Sr. presidente do Tribunal de Contas.—1. Accuso o recebimento do officio n. 2.592, de 1928, no qual V. Ex. comunica haver esse Tribunal recusado registro ao contracto celebrado entre este ministerio e a firma V. Estevam, para construcção de um muro de perimetro, no Centro de Aviação Naval em Santos.

2. A vista das informações que acompanharam o processo annexo, prestadas pela Directoria de Fazenda da Marinha, solicito os bons officios de V. Ex. no sentido de ser reconsiderada por esse Tribunal a decisão sobre o caso, tomada em sessão de 1 de outubro ultimo.

N. 5.132—Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados.—1. Satisfazendo a solicitação contida no officio n. 301, de 1928, tenho a honra de informar a V. Ex. que o projecto de lei que equipara, para todos os effeitos, os musicos das diversas classes do

Corpo de Marinheiros Nacionais e Regimento de Fuzileiros Navaes, respectivamente, aos primários, segundos e terceiros sargentos das mesmas corporações, não consulta os interesses da Marinha, porque cria, para essa classe de servidores, uma situação privilegiada, em relação às praças de outras especialidades de maior valor militar (artilheiros, torpedistas, etc.), sobre as quaes, presentemente, já tem a vantagem de maiores vencimentos.

Av. do Tribunal de Contas;
Solicitando os seguintes pagamentos:
N. 5.118—De 432:683\$380 a Bemiro Rodrigues & Comp.

N. 5.128—De 932\$310, a Heraclito & Comp.

N. 5.130—De 10:770\$ a Luiz Gren-tener.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Adolpho de Oliveira Araujo, soldado asylado, Antonio da Costa Ozorio, soldado asylado, José Feitosa da Silva, soldado asylado, Manoel Ramos do Nascimento, 1º sargento asylado e Otaviano José da Silva, soldado asylado, pedindo residir fóra do Asylo.—Sim, despesas por conta propria.

Alvaro Gonçalves Guimarães Machafo, 1º sargento 13º Grupo de A. C., pedindo reconsideração do ato sobre dispensa de comissão.—Indefido.

Antonio Feitosa dos Santos, soldado asylado, pedindo mudar a sua residencia para Seropé.—Sim.

Antonio Feliciano Vidal das Chagas, soldado, pedindo residir fóra do Asylo e ficar addido ao 1º R. I.—Mandar addir ao 2º R. A. M.

Antonio Gomes Carneiro, soldado do 1º R. I., pedindo restituição de documentos.—Requirir por certidão, si lhe convier.

Antonio de Oliveira Diniz, ex-2º sargento, pedindo baixa ao H. C.—Indefido.

Antonio de Oliveira Diniz, ex-2º sargento, pedindo asylo.—Indefido, a vista do resultado da inspecção por que passou.

Celso da Silva Banda, 1º tenente, pedindo transferencia por troca com o 1º tenente José Corrêa Velho, do 2º R. C. D. para o 4º R. C. D.—Sim.

Cesar Carvalho de Moura Serra, João Moraes de Niemeyer, capitão (duas petições), pedindo certidão.—Certifique-se, na fórma da lei.

Cicero Mendes Caminha, 2º tenente comissionado, pedindo gozar férias em Recife.—Sim.

Chrisóvão Ferreira de Almeida, pedindo matricula na Escola de Aviação.—Sim, se houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Felicissimo de Azevedo Aveline, 2º tenente, pedindo rectificação de idade.—Atender.

Francisco da Graça Bastos, pedindo isenção do serviço militar.—Indefido.

Francisco de Salles Pereira, 2º sargento asylado, pedindo transferencia de residencia para Niteroy e ficar addido ao 2º B. C.—Sim.

Ivan Dias da Silva, Nicholson Gomes dos Santos e Nilo de Castro e Silva, pedindo matricula na Escola de Sargentos.—Sim, se houver vaga e satisfizer as exigencias regulares.

Jose Pires de Castro, 2º tenente, pedindo transferencia do 13, R/C/I para o 12º R/C/I.—Sim.

João Antonio José Soares, 1º sargento reformado, pedindo reforma por antiguidade.—Não ha disposição legal que ampare a pretensão do requerente.

João Baptista Prado, 1º sargento do C. C. R., pedindo rectificação de nome.—Prove que ao se alistar usava do appellido Bennaton.

João de Carvalho, 2º sargento do 12º R. I., pedindo averbação de tempo de serviço, (12 de março de 1913 a 1 de julho de 1914), em que serviu na Escola de Aprendizizes Marinheiros.—Averbe se para apreciação opportuna.

João Baptista Vianna, soldado asylado, addido ao pelotão ext. do 19º B. C., e Paulo Hygino da Costa, 3º sargento, asylado e reformado, pedindo residir fóra do asylo.—Sim, despesa, si houver, por conta propria.

João Damasceno de Carvalho Costa, anspça a, Manoel Antonio Santos Teixeira, soldado asylado, Manoel Baptista da Costa, cabo asylado, Napoleão Roque, soldado asylado e Nemesio José dos Santos, soldado asylado, pedindo residir fóra do asylo.—Sim.

João Ferreira Callado, 1º sargento asylado, pedindo transferencia de residencia.—Sim, despesa por conta propria, si houver.

José da Costa Garcia, 2º tenente comissionado, pedindo nomeação de delegado da junta de recrutamento, em S. Paulo.—Indefido.

José Pereira da Silva, cabo, pedindo asylo.—Indefido.

José de Figueiredo Loto, 1º tenente, pedindo transferencia por troca com o 1º tenente Mario Ferreira Barbosa Pinto, do 3º R. I. para o 19º B. C.—Sim.

José Quirino de Albuquerque, enfermeiro de 3ª classe do Hospital Militar de Florianopolis, pedindo reforma no posto immediato.—Indefido, á vista da informação da secção de justiça.

José Plinio Guimarães, José dos Santos Lopes, Luiz Eduardo Campo Pareto, Percilio Fernandes Alves e Cosmeiro Fernandes Ribeiro, pedindo matricula na Escola de Sargentos.—Sim, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, nos termos da informação do commandante da Escola de Sargentos.

José dos Santos Guimarães, soldado do S. R. E., pedindo licenciamento.—Atender.

José Virgilio da Silva, musico de 1ª classe addido do 25º B. C., pedindo residir fóra

do asylo. — Sim, despesas por conta própria, si houver.

Leopoldo Ferreira da Silva, soldado asylado, addido ao 6º Ram., pedindo transferencia de residencia. — Indeferido.

Luiz Gonzaga da Silva, musico do 1º R. C. D., pedindo transferencia de arma. — Atender devendo ser incluído onde houver vaga.

Manoel Telles Rios, ex-sargento, pedindo alteração de nome em sua caderneta. — O requerente; de accordo com o n. 10 do § 1º do decreto n. 17.538 de 10 de novembro de 1926 (reulamento para cobrança e fiscalização do imposto do sello) deve completar o sello do documento annexa lo.

Nilton da Cruz Moraesque, pedindo pres-tar exames para matricula na Escola de Sargentos. — Apresente os documentos exigidos pelo regulamento.

Paulino Bezerra Cavalcanti, cabo, pedindo promoção. — Indeferido á vista das informações.

René Alves de Ass's, 3º sargento asylado, pedindo ficar sem effeito sua exclusão do asylo. — Indeferido, quanto á reinclusão, á vista do termo da inspecção medica a que foi submettido.

Rodolpho Augusto da Silva, 3º sargento, pedindo reinclusão no Exército. — Indeferido, á vista das informações.

Sadi Rohde, 2º sargento, pedindo gozar f'rias no Rio Grãnde do Sul. — Sim.

Sebastião Maia Diniz, 1º sargento, addido ao 25º B.C., pedindo transferencia de residencia. — Sim.

Seraphim Garcia Feijó, major reformado, pedindo contagem de tempo pelo dobro e aostilla em sua patente de reforma. — Sim, quanto ao periodo de 7 de março de 1893 a 31 de outubro de 1895.

Tacemotio Felisberto Martins, soldado asylado, pedindo residir fóra do asylo. — Indeferido por não ter provado achar-se sua familia em Campo Grande.

Mário Zanardo, soldado do 4º R. I., pedindo rectificação de seu nome e do seu pae, nos seus assentamentos de sorteado pa a Mario Valentim Zanardo e Antonio Angelo Zanardo, re p'ctivamente. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Dia 1 de novembro de 1928.

Avisos dirigidos ao Tribunal de Contas:

Remettendo, para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 2.859 — Contas da Companhia Telephonica Brasileira, 138100 e da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, réis 793\$374 — Verba 1ª — Secretaria de Estado — Material — N. 6 — Empenhos ns. 8, 9 e 10.

Por conta da verba 3ª — Telegraphos: N. 2.850 — Conta de Cardinale & Companhia, 858644 — Material — 10 — Empenho n. 138.

N. 2.851 — Conta de S. A. Litho Typographica Fluminense, 442\$200 — Material — L3 — Empenho n. 160.

N. 2.858 — Conta da Companhia Brasileira de Electricidade, 20:875\$000 — Material — 20 — Empenho n. 100.

N. 2.862 — Conta de D. Joaquina Henriqueta do Vasconcellos Ferreira, 550\$000 — Material — 26 — Empenho n. 150.

Por conta da verba 14ª — Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 2.860 — Conta da Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, 6:090\$000 — Material — L — Empenho n. 194.

Por conta da verba 18ª — Inspectoria Federal de Navegação:

N. 2.847 — Folha de 940\$000 de substituições de funcionarios, relativa ao mez de outubro ultimo — Pessoal — 5.

Por conta da verba 20ª — Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 2.861 — Conta de Fred Figner, 172\$000 — 1ª parte — Material n. 4 — Empenho n. 470.

N. 2.853 — Conta de Henrique Braga & Comp., 1:918\$840 — 1ª parte — Material II — Consumo — Empenhos numeros 75, 78, 193, 196 e 445.

N. 2.855 — Contas de Fonseca, Almeida & Comp., 178\$800, e Heraclito & Comp., 579\$600 — 1ª parte — Material n. 6 — (Empenhos ns. 324, 521 e 475).

N. 2.852 — Contas de diversos, n. importancia total de 8:890\$483 — 1ª parte — Material n. II. (Empenhos ns. 91, 320, 375, 217, 461, 310, 264, 464, 150, 370, 459, 317, 374, 458, 47, 380, 42, 94, 152, 213, 254, 316, 156, 200, 267, 321, 385, 457, 261, 311 e 384).

Assis Lourenço	28\$000	\$	\$	28\$000
Alfredo Barbosa	\$	\$	310\$000	310\$000
Andrelino Lima	70\$000	\$	\$	70\$000
Alano Teixeira	614\$000	\$	\$	614\$000
Abel Alves	366\$000	435\$000	\$	801\$000
Antonio Lucas	32\$500	\$	\$	32\$500
Antonio Monteiro	\$	360\$000	\$	360\$500
Evaldo Bermand	250\$000	\$	\$	250\$000
Edisio Cavalcante	\$	521\$500	\$	521\$500
Emilie Bouty	\$	\$	3:003\$000	3:003\$000
Francisco Celeste	205\$332	\$	\$	205\$332
Francisco Costa	\$	414\$000	130\$000	544\$000
Francisco Gomes	87\$500	\$	\$	87\$500
Francisco Gondim	288\$000	\$	\$	288\$000
Francisco Jorge 2º	104\$000	\$	\$	104\$000
Francisco Rodrigues	40\$500	\$	\$	40\$500
Henry Boucher	24\$000	\$	\$	24\$000
Israel Moreira	383\$870	\$	\$	383\$870
João de Lima	55\$500	\$	\$	55\$500
José Aderaldo	\$	220\$000	\$	220\$000
José Ferreira 5º	187\$500	\$	\$	187\$500
José Rodrigues 6º	55\$500	\$	\$	55\$500
José Amaro Coelho Cintra..	2:440\$000	\$	\$	2:440\$000
José Daniel	55\$500	\$	\$	55\$500
José Maria Porto	\$	588\$000	\$	588\$000
José Praxedes	\$	588\$000	\$	588\$000
Joaquim Levino	\$	\$	610\$000	610\$000
James Bouty	1:476\$250	\$	\$	1:476\$250
Joseph Rodgers	\$	1:000\$000	\$	1:000\$000
Luiz Quindere	54\$000	\$	\$	54\$000
Luiz Rodrigues	130\$000	\$	\$	130\$000
Miguel Duarte	33\$000	\$	\$	33\$000
Manoel Estevam	50\$000	\$	\$	50\$000
Manoel Ferreira	\$	656\$000	\$	656\$000
Manoel Gonçalves	183\$583	\$	\$	183\$583
Manoel de Souza	\$	621\$000	\$	621\$000
Pedro Baptista	55\$000	\$	\$	55\$000
Pedro Vianna Madeira	\$	600\$000	600\$000	1:200\$000
Sebastião Sá	\$	\$	4:545\$000	4:545\$000
Theotônio Silva	231\$000	\$	\$	231\$000
Vicente Isaias	65\$000	\$	\$	65\$000
Walter Green	\$	1:602\$000	\$	1:602\$000
	7:568\$535	7:606\$000	9:198\$000	24:372\$535

N. 2.854 — Contas da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company, Ltd., 9:069\$783 — 1ª parte — Material — 12. (Empenho n. 7[C]).

N. 2.848 — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 3:737\$661 — 1ª parte — Material, n. 12. (Empenho n. 6[C]).

N. 2.863 — Conta de D. Dora Marresca, 3:690\$000 — 1ª parte — Material n. 14. (Empenho n. 10[C]).

N. 2.856 — Contas de A. Barros & Comp., Ltda, 190\$000, e de Arthur Donato & Comp., 14:700\$000 — 2ª parte — Material n. 2. (Empenhos ns. 344[C] e 570[C]).

N. 2.849 — Contas de Fred Figner, 160\$000 — 2ª parte — Material n. 6. (Empenho n. 405).

N. 2.857 — Conta de D. T. Do Azevedo, 14\$500, e Mendes Pinto & Comp., 304\$000 — 2ª parte — Material n. 7. (Empenhos ns. 287 e 288).

Avisos dirigidos ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.765 — Transmittindo processo na importancia de 24:372\$525, conforme relação abaixo de dividas de 1923-1924 e 1925, de que são credores diversos diaristas das Obras do Porto de Fortaleza que foram administradas pela firma Norton Griffiths & Cº Ltd., afim de que os pagamentos sejam effectuados pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, mediante distribuição de credito por conta do que foi aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, tendo sido a despesa deduzida das parcellas constantes de annexo n. 23

N. 1.770 — Pedindo providencias afim de que seja restituído o processo originado pelos avisos ns. 1.310, de 7 de junho de 1926 e 3.479, de 6 de dezembro de 1927, referente ao pagamento de despesas de "transito territorial de 1927", de que são credores varios Correios estrangeiros.

N. 1.766 — Pedindo providencias afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja restituído a Juan Ganzó Fernandes a quantia de 50:000\$ representada por cincuenta apolices da divida publica ao portador, de numeros 426-264 a 426.266 e 27.292 a 27.338, alli depositada, como caução, para garantir a execução do contracto firmado em 23 de outubro de 1926 com a Repartição Geral dos Telegraphos, para reconstrução de linhas telegraphicas no Estado do Rio Grande do Sul, visto terem sido cumpridas todas as obrigações estipuladas no referido contracto.

— Requisitando pagamentos por exercicios findos:

N. 1.767 — A José Cardoso de Souza Moraes — 400\$000 — referente ao aluguel da casa occupada nos mezes de novembro e dezembro de 1924, pela estação telegraphica de Barra do Pirahy.

N. 1.768 — a Baeta & Mello — 193\$500 — relativa a fornecimento de luz electrica á Estrada de Ferro Central do Brasil, em dezembro de 1924.

N. 1.769 — a Nestor da Silva, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil 405\$720 — de differença de augmento provisorio no periodo de maio a dezembro de 1925, durante o qual esteve incorporado ás fileiras do Exército Nacional, em virtude de sorteio militar.

— Aviso á Directoria Geral dos Correios:

N. 74 — Em referencia ao officio daquelle directoria n. 2.677, de 29 de setembro proximo findo, autoriza a providenciar no sentido de serem apurados os saldos actuaes das contas de transito territorial e marítimo a favor dos Correios estrangeiros e a requisitar os respectivos pagamentos pela verba do actual exercicio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

A' Directoria Geral dos Telegraphos

N. 2.321 — Communicando, em solução ao officio n. 2.372, de 8 de outubro do anno proximo findo, que os pagamentos das contas da The City of Santos Improvements Co., Ltda., na importância de 2:065\$400, de fornecimento de luz, força e agua áquella repartição no anno de 1924 e nos mezes de outubro a dezembro de 1925, foi solicitado ao Ministerio da Fazenda pelos avisos numero 1.710 e 1.711, de 17 de outubro ultimo.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.348 — Communicando em referencia ao officio n. C 15-1.541, de 11 de outubro proximo passado, que o Tribunal de Contas, em sessão de 22 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado com Ribeiro, Costa & Companhia e outros para fornecimento de alargadores, brocas, trados, etc.

N. 2.322 — Devolvendo em referencia ao officio n. 2.082, de 6 do corrente, o processo de pagamento, por exercicios findos, da importancia de réis

1:014\$750, de que é credor Nestor Silva, trabalhador da Quinta Divisão, afim de ser corrigida a respectiva folha.

A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 2.324 — Communicando em resposta ao officio n. 449/V, de 24 de outubro que o Sr. ministro approva a minuta do edital de concorrência publica, para fornecimento de materiaes, em 1929.

A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 2.319 — Em referencia ao officio n. 49 EF, de 24 de setembro ultimo, encaminhando o requerimento em que Marques Couto & Comp., pedem pagamento, por Exercicios Findos, da importância de 2:420\$550, de fornecimento feito em 1924, á Estrada de Ferro Central do Piahy, pede informar si o alludido fornecimento foi feito mediante concorrência.

A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 2.317 — Communicando em referencia aos officios ns. C 3.447 e C 3.759 de 28 de agosto e 15 de setembro ultimos, que o Tribunal de Contas, em sessão de 17 de outubro proximo passado, ordenou o registro do contracto celebrado com a Brazilrad Limitada, S. A., para fornecimento de material ferroviario, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 2.320 — Devolvendo em referencia ao officio n. C 237, de 19 de fevereiro de 1925, os documentos relativos ao pagamento de 972\$225, á The Leopoldina Railway Co., Ltd., de passagens fornecidas, em 1924, visto ter o Tribunal de Contas recusado registro á despesa por impropriedade de classificação.

A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 2.323 — Communicando em resposta ao officio n. 1.250, de 23 de outubro ultimo, que o Sr. ministro approvou a minuta do contracto a ser celebrado entre aquella Inspectoria e as firmas R. Mattos & Comp. Limitada e S. A. Officinas e Garage Mariz e Barros, para fornecimento de 11 auto-caminhões para transporte de material e um (1) typo commercial para transporte de pessoal, de accordo com o resultado da concorrência publica realizada em 9 do mesmo mez.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

Aristides Nunes da Costa, allegando, com o nome de Aristides da Costa Nunes, ser proprietario de um terreno situado em Campo Grande e occupado pela Estrada de Ferro Central do Brasil, pede pagamento de 26:000\$000, valor que dá ao alludido terreno. — Prove o que allega.

O Tribunal de Contas encaminhou a este Ministerio a pedido da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., os documentos relativos ao pagamento de 13:173\$700, de fornecimento de energia electrica em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos. — Cabe á interessada provar que interrompeu a prescrição da divida.

Ismeria Guimarães Moreira, adjunta da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento da gratificação provisorial. — Indeferido, de accordo com as informações.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 27 de outubro de 1928:

Foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Tres mezes, a Alfredo Pires do Couto; um mez, a Americo Alves; um mez, a Arlindo Pereira da Costa; um mez, a Cesario Francisco Dias; um mez, a Gercino Marques; um mez, a Eleuterio Silva; tres mezes, a Flerestan Annib l do Nascimento; tres mezes, a João Claudino; tres mezes, a José da Cunha Neves; dous mezes, a Luiz Fernandes; dous mezes, a Lydia Alves de Assis Magalhães; 15 dias, a Mauricio Costa; um mez, a Raymundo Pereira de Freitas.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Tres mezes, a Ladislau Grizisky.

Na Rede de Viacão Cearense:

Um anno, a Carlos Ferreira Neves; um anno, a Francisco Vieira Nunes; seis mezes, a Joaquim Queiroz; seis mezes, a José Borres; tres mezes a Messias Cavalcanti.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Seis mezes, a Ernesto Moreira dos Santos; tres mezes, a Hermano José de Almeida Gouvêa Filho; tres mezes, a Jesus Soares Pereira; tres mezes, a José Pinto Coelho; dous mezes, a José Raymundo Pimenta Mourão; seis mezes, a Pelusio Corrêa de Mello; seis mezes, a Sebastião Dias da Rocha; dous mezes, a Servolo Sebastião Peixoto e tres mezes, a Tell de Queiroz Guerreiro.

Por outras de 29 de outubro:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Tres mezes, a Alberto Jorge da Silva; dous mezes, a Albino Fontes; tres mezes, a Alipio Barbosa; seis mezes, a Ananias Bastos; seis mezes, a Antonio Faustino; seis mezes, a Domingos Simeão Soares; dous mezes, a Flavio P u'o da Silva; um mez, a Francisco Carneiro da Conceição; seis mezes, a Joaquim de Almeida Cruz; um mez, a José d'Annuniação; um mez, a José Diamantido de Rezende; tres mezes, José Joaquim de Azevedo Junior; um mez, a Laura Justi; seis mezes, a Manoel Cardoso; seis mezes, a Manoel da Rocha; um anno, a Manoel Rosa Teixeira tres mezes, a Peregrino Pedro Seliano; dous mezes, a Raul Xavier; um anno, a Sebastião Fonseca; um mez, a Subastião Rosa e um mez, a Waldemiro Honorio Nogueira.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Tres mezes, a Alfredo da Cunha Ribas; um mez, a Felipe Antonio Geraldello; seis mezes, a José Manoel Nascimento e seis mezes, a Juvenal Oliveira.

Na Rede de Viacão Cearense:

Tres mezes, a Francisco Fontenelle.

Na Directoria Geral dos Correios:

1 mez, a Alzerine Valladares; 6 mezes, a Angelo Bento de Almeida; 6 mezes, a Antonio Florentino dos Santos; 2 mezes, a Antonio Gracia; 6 mezes, a Antonio Sergio de Macedo; 2 mezes, a Antonio de Souza; 6 mezes, a Bernardo Carlos Sessa; 5 mezes, a Domingos Vianna Gomes; 6 mezes, a Elisa Lavall e Mello; 1 anno, a Emiliana Augusta da Silva; 6 mezes, a Francisco Antonini; 4 mezes, a Francisco Ascendino Ribeiro; 4 mezes, a Gerardo Renault de Mello Mattos; 2 mezes, a Ismael da Cunha Gloria; 2 mezes, a José do Amaral e Silva; 3 mezes, a José Ferreira da Silva; 6 mezes, 6 mezes, a José Gregorio da Rocha; 11 mezes, a José Isolino Ferreira Netto; 2 mezes, a Juracy Nascimento de Magalhães; 3 mezes, a Maria Cymedocêa de Mendonça; 2 mezes, a Maria José Brasil de Galvarres; 3 mezes,

a Maure Pamplona Monteiro; 3 mezes, a Octacilio Marques; 6 mezes, a Oswaldo de Nazareth dos Santos Tocantins; 1 anno, a Petronilio José dos Santos; 1 anno, a Rita de Albuquerque Maranhão; 3 meze, a Romeu de Miranda e Silva; e 16 dias, a Victorino Lima.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

1 anno, a Alberto Cadavil; 6 mezes, a Antonio Fernandes de Medeiros; 1 anno, a Carlos Augusto Ba d ira; 3 mezes, a Joaquim de Oliveira Marcondes; e 3 mezes, a Laura Cibral d Amorim.

Por portarias de 31 de outubro de 1928:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

2 mezes, a Leandro Machado Paes;

Na Rede de Viação Cearense:

1 mez, a Antonio Barboza; 6 mezes, a Antonio da Penha; 3 mezes, a Apolônio Bezerra Lima; a 6 mezes, a Clodoaldo de Carvalho Motta; 5 mezes, a Francisco Braz; 3 mezes, a Guilherme Xavier Marques; e 6 mezes, a Olívio Silva.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

1 anno, a Edgard Figueira; 6 mezes, a Fernando Britto; 3 mezes, a Joaquim Raymundo Gomes; 1 mez e 15 dias, a Jocelina Machado Tosta; 1 anno, a Manoel Augusto de Atahzde; e 2 mezes, a Maria Brandão de Albuquerque Bastos.

Por portarias de 1 de novembro de 1928:

Na E. F. Central do Brasil:

Tres mezes, a Alberto Casanheira; um mez, a Antonio Mello; um anno, a Demeval Gomes de Araújo; um anno, a Francisco Alves; tres mezes a Francisco Ribeiro Nunes; seis mezes a Geraldo Cervino; dois mezes a Luiz Amaro de Mattos Gonçalves; dois mezes, a Octavio Carlos Frederico Kerff; tres mezes, a Ercolino Rispoli; e seis mezes a Zelerino de Alarcão.

Na Rede de Viação Cearense:

Quatro mezes e 24 dias, a João Braga Fancha; e seis mezes a Mozart Telles de Lacerda.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

Seis mezes, a José Augusto Tavares de Lyra.

Na Directoria Geral dos Correios:

Tres mezes, a Fidelis dos Reis Sobrinho.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Um anno, a uzamar os Santos Rocha; um anno, a Francisco Synes da Silva Filho; seis mezes, a Solon Cornetet; e um anno a Waldemar de Albuquerque Fernandes.

Por portarias do dia 3 do corrente:

a E. F. Central do Brasil:

Seis mezes, a Mário do Nascimento Barbosa; e seis mezes, a Joaquim de Almeida.

Por portarias do dia 5 do corrente:

Na E. F. Central do Brasil:

Quatro mezes, a Alvaro José de Cerqueira Lima; um anno, a Aristides Maria Moreira Guimarães; dois mezes, a Candido Menees; tres mezes, a Esther Nogueira; tres mezes, a Galdino Monteiro de Barros; seis mezes, a Joaquim Gobrelet; 20 dias, a Joaquim Nunes da Silva; seis mezes, a Jorge Moreira Landeiro Camarão; tres mezes a José Fernandes Lage; 15 dias, a Jovelino Teixeira; tres mezes, a Maria de Lourdes Falcão; tres mezes, a Maria Luiza Torres; e um anno, a Octavio Monteiro Bittencourt.

Terceira secção

Portarias:

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica:

Atendendo ás razões apresentadas pela Contadoria Central Ferroviaria em seu officio n. C.C.F. 4/705, de 13 de outubro do corrente anno, resolve seja adoptada, nas

novas tarifas da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, para o assucar bruto de terceira qualidade, moido, a base correspondente a assucar bruto e não a assucar refinado.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1928. — Victor Konaer.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica:

Atendendo á proposta da Comissão de Tarifas da Contadoria Central Ferroviaria, constante do officio n. C.C.F. 4/734, de 23 de outubro do corrente anno, resolve seja adoptada nas novas tarifas da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, para a telha em viação completo, a base padrão 24.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1928. — Victor Konder.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de novembro de 1928

Aviso n. 101—Sr. inspector Federal das Estradas—Atendendo, em parte, ao que requeru a The Leopoldina Railway Company, Limited, e tendo em vista o que informou essa inspectoria em officio n. 624/S, de 26 de junho ultimo, declaro-vos, na conformidade do que estabelece a clausula IV do contracto a que se refere o decreto n. 8.725, de 4 de novembro de 1882, não revogado, *ex-vi* da clausula XV do contracto aprovado pelo decreto n. 7.479, de 29 de julho de 1909, que approvo as plantas que a este acompanham, rubricadas pelo director geral do Expediente desta Secretaria de Estado, para construção, no pateo da estação Barão de Mauá de uma officina de pinturas e iluminação de carros de passageiros e dormitórios.

Providencie essa inspectoria, com urgência, sobre o enendimento com a companhia requerente, já determinado pelo aviso numero 34/G, de 19 de janeiro do corrente anno, para estabelecer-se o regimen de tomadas de contas, afim de se apurar o capital effectivamente applicado na construção da linha Norte e que constituirá o custo minimo do resgate da mesma linha, na forma estabelecida na clausula XIII do contracto de 1909, e para se poder examinar, outrossim, a inscrição das despesas feitas por conta da taxa adicional de 10 % sobre as tarifas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de novembro de 1928

Officios:

N. 22 — Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas — Em resposta ao vosso officio n. 262/S, de 15 de setembro ultimo, communico-vos, que o Sr. ministro autorizou a Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte a ceder ao 2º districto dessa inspectoria, 100 trilhos usados afim de serem empregados nas estradas de rodagem, que estão sendo construídas pelo mesmo, de colaboração com o governo do Estado.

N. 33 — Sr. inspector de Aguas e Esgotos — Em resposta ao vosso officio n. 237, de 17 de outubro ultimo, referente á captação da cachoeira dos Caboclos pela Municipalidade de Nova Iguaçu, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exprou, no processo respectivo, o seguinte despacho: — Autorizo o aproveitamento, pela Municipalidade de Nova Iguaçu, das

aguas da cachoeira dos Caboclos, para o abastecimento de Nova Iguaçu, Nilópolis e Merity, nas condições estabelecidas pela Inspectoria de Aguas.

N. 153 — Sr. director geral dos Correios — Em referencia aos officios ns. 266 e 722, respectivamente de 7 de março e 18 de maio do corrente anno, relativos ao recurso interposto pelo 2º officio dessa directoria geral, João Lacerda Kemp, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou a seguinte despacho: — «Ouça-se novamente a D. G. dos Correios, para que informe quanto á situação do servente Antonio de Freitas, em face do desaparecimento do sacco n. 27.722 e do inquerito policial instaurado.» Junto vos devolvo o processo postal «Trafego-E/26».

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 192 — Em resposta ao vosso officio n. 1.100/S, de 26 do mez proximo passado, devolvo a essa inspectoria, de ordem do Sr. ministro, as duas vias do projecto e orçamento relativos á construção de um abrigo de automoveis em Cruzeiro, por parte da Rede da Viação Sul Mineira.

N. 193—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, de accordo com o pedido da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, constante do officio numero 262/s, de 15 de setembro ultimo, e tendo em vista o parecer emitido por essa inspectoria no de n. 1.075, de 22 de outubro proximo passado, autoriza a Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte a ceder 100 trilhos usados ao 2º districto daquela inspectoria, afim de serem empregados nas estradas de rodagem que a mesma está construindo de colaboração com o governo do Estado.

Requerimentos despachados

Estado do Espirito Santo. — Promova a publicação, no *Diario Official*, do decreto n. 18.453, de 3 de novembro de 1928, que approva projecto e orçamento para execução de diversas obras.

Dr. Miguel Couto Filho. — Compareça á 3ª secção desta directoria geral, afim de receber guia para pagamento de sello de decreto expedido a seu favor.

Rede de Viação Sul Mineira. — Promova a publicação, no *Diario Official*, dos decretos ns. 18.461 e 18.463, de 3 de novembro de 1928, approvando projectos e orçamentos de diversas obras.

The Leopoldina Railway Company, Limited. — Compareça á 3ª secção desta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do sello expedição do decreto n. 18.462, de 3 de novembro de 1928, expedido a seu favor.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Dia 29 de outubro de 1928

Requerimento despachado pelo Sr. director geral:

J. P. da Silva, director proprietario d'Aurora, jornal de tiragem trimestral, com redacção á rua de S. José n. 71, em Nictheroy (Estado do Rio de Janeiro), pedindo, por certidão, o porte a que está sujeito o referido jornal. — Certifique-se de conformidade com o parecer de fls. 3.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dio 31 de outubro de 1928

Clelia Nunes Pires Caldeira, professora do curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Santa Catharina, pedindo tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saude.—Deferido.

John William Hornsey recorrente do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio da invenção para aperfeiçoamentos dos metodos de produzir metaes de mineiros de ferro e semelhantes.—Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de novembro de 1928.

Officios:

N. 1.244—Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria—Remetto-vos a inclusa contestação apresentada por Geo B. Hinton ao recurso interposto por Christiani e Nielsen do despacho que deferiu o seu pedido de privilegio para «um processo de fazer concreto de textura celular», afim de ser annexada ao respectivo processo que vos foi encaminhado com o officio n. 939, de 24 de agosto ultimo.

N. 1.245—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional—Communico-vos, para os devidos fins, que o secretario, addido, do extincto Serviço de Combate á Lagarta Rosea, Ernesto de Andrade Braga, com exercicio nesta Directoria Geral, compareceu á repartição durante todo o mez de outubro proximo findo, fazendo jus aos seus vencimentos integrais.

N. 1.246—Sr. director geral de Contabilidade—Communico-vos, para os devidos fins, que Ernesto de Andrade Braga, secretario addido, do extincto Serviço de Combate á Lagarta Rosea com exercicio na 1ª Secção desta Directoria Geral, compareceu á repartição durante todo o mez de outubro proximo findo.

Segunda secção

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 17.329, de 28 de maio de 1926, expedir, para coordenação dos serviços de fiscalização do ensino commercial, as seguintes instrucções:

Art. 1.º Os fiscaes dos estabelecimentos de ensino commercial servirão em função relativa, correndo por conta das quotas da fiscalização, pagas pelos institutos fiscalizados, as despesas com a gratificação pró-labore, diarias e passagens dos mesmos.

Art. 2.º A fiscalização será exercida: pelo superintendente, pelos fiscaes geraes e pelos fiscaes.

Art. 3.º O superintendente, de accordo com as instrucções do Sr. ministro, determinará, aos fiscaes geraes, aos fiscaes

e aos estabelecimentos de ensino commercial todas as providencias para segurança e efficiencia da fiscalização e boa execução das leis e regulamentos em vigor.

Art. 4.º Aos fiscaes geraes e aos fiscaes incumbem, de accordo com as instrucções do superintendente, verificar, nos estabelecimentos fiscalizados, a applicação das leis e regulamentos e indicar as medidas necessarias para sua boa execução.

Art. 5.º Os fiscaes geraes, nomeados pelo ministro dentre os actuaes fiscaes, serão designados pelo superintendente para a fiscalização de um estabelecimento, além das inspecções a que a necessidade do serviço exigir.

Art. 6.º Os fiscaes, nomeados pelo Sr. ministro, exercerão a fiscalização effectiva dos estabelecimentos que lhes forem designados pelo superintendente.

Art. 7.º Os fiscaes geraes perceberão a gratificação mensal de oitocentos mil réis (800\$), terão direito a diarias e transporte e não se poderão excusar a fazer as inspecções determinadas pelo superintendente, de accordo com as instrucções do Sr. ministro. Os fiscaes perceberão a gratificação mensal de quinhentos mil réis (500\$), quando fiscalizarem estabelecimentos nas capitais e trescentos mil réis (300\$), nas outras cidades, e terão direito a diarias e transporte quando em serviço fóra de sua sede.

Art. 8.º O superintendente em inspecção, os fiscaes geraes e os fiscaes designados para proceder á fiscalização dos estabelecimentos de ensino fóra de sua sede ou em commissões extraordinarias, perceberão diarias de 15\$ a 60\$, de accordo com a tabella abaixo:

Viagem sem pernoite	15\$000
Viagem com pernoite até cinco horas para atttingir o logar da inspecção ou fiscalização	25\$000
Viagem de 5 a 10 horas de percurso	50\$000
Viagem de mais de 10 horas ..	60\$000

Art. 9.º Os fiscaes geraes e os fiscaes chamados á Capital Federal a serviço terão direito a transporte e a diaria.

Art. 10.º O superintendente terá uma gratificação mensal que fôr necessaria para que, sommada aos vencimentos do seu respectivo cargo effectivo, complete a importancia de um conto de réis.

Art. 11. Os fiscaes geraes e os fiscaes, de accordo com as instrucções do superintendente, providenciarão para que, nos estabelecimentos fiscalizados, sejam cumpridas todas as disposições regulamentares; remetterão ao mesmo superintendente relatorios mensaes, sem prejuizo dos extraordinarios e das respostas a circulares e officios, devendo provar as suas visitas aos estabelecimentos de sua fiscalização nos livros proprios. Essas visitas serão verificadas pelas inspecções dos fiscaes geraes e pelas do superintendente. O superintendente verificará tambem as visitas dos fiscaes geraes, sempre que julgar necessario.

Art. 12. Para cada grupo de seis escolas officializadas em todo o paiz, haverá um fiscal geral e, para cada grupo de tres, um fiscal.

Art. 13. Poderão, sob proposta do superintendente, ser admittidos os auxiliares que se tornarem necessarios, os quaes perceberão uma gratificação previamente arbitrada pelo ministro.

Art. 14. O superintendente poderá solicitar os necessarios adiantamentos para pagamento das gratificações, de que

trata o art. 13 e das diarias a que se refere o art. 8.º, passagens dos fiscaes em objecto de serviço, sellos, telegrammas e, bem assim, de material de escriptorio, não podendo ser, em hypothese alguma, autorizadas despesas além do valor das quotas recolhidas ao Thesouro Nacional pelos estabelecimentos sujeitos á fiscalização nem executados serviços ou viagens de inspecção, que possam dar logar a taes despesas, ficando reduzidas proporcionalmente as gratificações dos fiscaes até que desapareça o deficit.

Art. 15. Para os effectos do disposto no art. 11 do regulamento, citado, os estabelecimentos que queiram officializar os seus cursos de commercio devem requerer ao Sr. ministro a fiscalização e o arbitramento da respectiva quota.

Art. 16. O superintendente providenciará sobre a verificação da idoneidade dos estabelecimentos, examinando todos os documentos e fazendo as necessarias inspecções.

Art. 17. Concedida a fiscalização e depositada a respectiva quota, o superintendente designará o fiscal para proceder á fiscalização prévia.

Art. 18. A fiscalização prévia terá por fim verificar as condições dos estabelecimentos, indicar as reformas e providencias necessarias para sua adaptação completa ás exigencias regulamentares. Depois desse exame, o fiscal apresentará ao superintendente, dentro do prazo de um mez, o seu relatorio propondo:

O reconhecimento official do curso commercial dos estabelecimentos, se elles já tiverem cumprido todos os preceitos do regulamento;

A prorrogação da fiscalização prévia por um prazo determinado, por terem os estabelecimentos providenciado para attender a todas as exigencias feitas;

O archivamento do processo e a suspensão da fiscalização por não terem os estabelecimentos cumprido as disposições regulamentares.

Art. 19. O superintendente acompanhará e dirigirá toda a fiscalização, verificando a exactidão das informações e, si julgar deficientes as conclusões, poderá designar outro ou mais fiscaes para nova inspecção.

Art. 20. O prazo da fiscalização prévia será de seis mezes.

Art. 21. O superintendente remetterá ao Sr. ministro, devidamente informado, o relatorio de que trata o art. 18 das presentes instrucções, propondo, de accordo com as suas observações, a officialização, ou a prorrogação da officialização prévia, ou o archivamento do processo.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1928.
— *Geminiano Lyra Castro*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de novembro de 1928

Avisos:

N. 237 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta o Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa, com o recado n. NC/5.161, de 8 do mez corrente, de um exemplar do n. 56, do Boletim Commercial do Brasil, contendo memorias e trabalhos dos nossos representantes diplomaticos e consulares.

N. 238 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta o Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa, com o recado

n. EC/99, de 25 do outubro corrente, do relatório do Consulado do Brasil em Alexandria, correspondente ao 1º semestre de 1928.

N. 239 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta o Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa, com o recado n. EC/100, de 25 do mez corrente, das cópias das informações, recebidas do addido commercial do Brasil em Montevideo, sob os seguintes titulos: "A opinião uruguaya a favor de um accordo economico com o Brasil" e "A vaccina anti-carbunculosa de Manguinhos no mercado uruguayo".

N. 240 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta o Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa, com o recado n. EC/102, de 25 do mez corrente, da cópia da informação recebida do addido commercial do Brasil em Londres, sob o titulo: "A situação economica da Gran-Bretanha em 1927".

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de novembro de 1928

Requerimentos despachados:

Pedro Baldassari & Irmão (cinco requerimentos), Firma F. M. Coutinho & Comp. (tres requerimentos) Companhia de Industrias Textis S/A (dous requerimentos), The American Diamalt Company (dous requerimentos), Sociedade Chimica Mauá Limitada (dous requerimentos), A Tisi Netto e Arnello Romano, José Rapallo, Rodolpho Machado, Jorge Canaan & Irmão, Agrippino Coelho, Aberthaw & Bristol Channel Portland Cement Company Limited, Victor Porta Nova, Reinaldo Moura, Ranzo Bertello & Comp. Limitada, Companhia Antarctica Carioca, Sequeira Jorge & Comp., Sotto Maior & Comp., Companhia de Charutos Dannemann, Irmãos Azevedo, Joaquim O waldo Silveira e Hygino Rodrigues do Nascimento, Arthur Higgins, Productos Merck Limitada, Marcel Paul Durand e Astrogildo Machado e José Carneiro Felipe. = Lavre-se o termo.

Pedro Nolasco de Barros (oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 12.333 pelo Dr. George Soloperto) e Chame Irmãos. — Junte-se ao processo.

Momsen & Harris (dous requerimentos) e Andrad, Santos & Como. — Dê-se certidão.

Firestone Tire & Rubber Company. — Anote-se a desistencia.

Edward Ashworth & Comp. — Não sendo caso de renovação proceda-se a busca opportunamente.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com os arts. 98 e 108 lettra B, do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados;

Ferruccio Jannarelli, marca xarope de gomenol; Waldemar Henrique Renner, marca velox; Faria Lemos & Comp., marca manteiga itatinga; Instituto Biologico Argentino, marca Uvaína; Newalls Insulation Company Limited, marca newallite; Moyses & Pereira Limitada, marca fidalga; Cunha, Pinho & Comp., marca Waldir; Albino Lo-

pes da Costa, marca ao trocadero; Caldeira & Comp., marca alavanca; American Steel Wool MFG. Company Inc., marca abraio.

Foram annotadas as seguintes transferencias: das patentes ns. 14.770 e 14.997 de Julio Ferruccio de Lorenji, Livio Pidello e Armenio Cassoli para a Grecchi & Irmio e das marcas rs. 20.884, 20.886, 21.820, 21.843 e 22.140 da The International Paint and Compositions Company Limited para a S/A Composições Internacionais do Brasil (no Brasil).

Pedidos de privilegio:

Societe Barbon & Cie., para «processo para a recuperação, por via chimica, dos elementos activos das lixivias residuales depois da coação das materias cellulasicas».

— Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

Viuva de Diego Gomez, da marca «Aguia» para distinguir artigos da classe 41. — Renove-se o registro.

The Dentinol & Pyrozide & Comp., da marca «Pyorrhocida», para distinguir artigos da classe 3. — Renove-se o registro.

Companhia Luz Stearica, da marca «Apolinaris», para distinguir artigos da classe 46. — Renove-se o registro.

Compa hia Luz Stearica, da marca «Companhia Luz Stearica Velas Superiores», para distinguir artigos da classe 46. — Renove-se o registro.

Companhia Luz Stearica, da marca «Domesticas», para distinguir artigos da classe 46. — Renove-se o registro.

Companhia Luz Stearica, da marca «Velas Condor», para distinguir artigos da classe 46. — Renove-se o registro.

S. A. Industrias F. Matarazzo, da marca «Vela Rio Branco», para distinguir artigos das classes 4 e 46. — Renove-se o registro.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, da marca «Vela Guarany», para distinguir artigos das classes 4 e 46. — Renove-se o registro.

Foram concedidas a 31 de outubro de 1923, patentes ne invenção, patentes de modelo de utilidade e garantia de prioridade, aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção:

N. 17.154 — Telefunken Gesellschaft fur drahtlose Telegraphie m. b. H., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «um processo para manter constante a frequencia de oscilladores mecanicos».

N. 17.155 — Paul Boucherot e Georges Claude, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «Aperfeiçoamentos no tratamento de massas d'agua empregadas para a produção e para a condensação do vapor d'agua, tendo em vista a força motriz e outras applicações».

N. 17.156 — Bror Johannes Bengtsson, por seus procuradores Momsem & Harris, para invenção de «Aperfeiçoamentos em fechos para as sahidas de fundo de recipientes de liquidos, plas e similares».

N. 17.157 — Felix Kappler, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «processo para a fabricação de palitos phosphoricos de cartão».

N. 17.158 — Edouard Urbain, por seus procuradores Lec'erc & Comp., para a invenção de «novo producto absorvente».

N. 17.159 — O. F. Jordan Company, por seus procuradores Momsem & Harris, para a invenção de «Mecanismo para lubrificar as juntas entre os trilhos de vias ferreas».

N. 17.160 — Julius Pintsch Aktiengesellschaft, por seus procuradores Momsem & Harris, para a invenção de «Pharol para automoveis».

N. 17.161 — Antenor Nydqvist, por seu procurador Simeon W. Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em aparelhos de transmissão de força hydraulica, transformadores, turbinas, compressores e semelhantes».

N. 17.162 — Roberth Deltheil, por seus procuradores Monsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos introduzidos em recipientes de substancias volateis para fazel-os emitir vapores do seu conteúdo, especialmente em vidros para perfumes».

N. 17.163 — Al'redo Arce Castro, por seu procurador Simeon W. Harris, para a invenção de «um dispositivo elastico deformavel para vedar torneiras diversas, valvulas, chaves de passe e similares, para fluidos em geral».

N. 17.164 — The Gould Coupler Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos nos engates de transição».

N. 17.165 — Alexandre Wainstein e Gabriel Bluss, para a invenção de «Um novo aparelho de desinfecção de bacias e siphões de privadas e mictorios e seus respectivos canos de esgotos, denominado «Simplex».

N. 17.166 — Societe Hardoll-Etablissements Hariveau et Dolimier et René Forte et Cia. Reunis, por seus procuradores Leclerc & Cia., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em aparelhos medidores-distribuidores de liquidos».

N. 17.167 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em systemas de mudança de derivações».

N. 17.168 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em systemas de protecção para transformadores».

N. 17.169 — Albert F. Meyerhofer, por seus procuradores Leclerc & Co. para a invenção de «Um processo de decomposição dos saes complexos do acido fluorhydrico».

N. 17.170 — Dr. Aladar Pacz, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «Um processo de produzir coberturas sobre aluminio e ligas de aluminio».

N. 17.171 — Associated Telephone & Telegraph Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamento em systemas de commando de trens».

Modelo de utilidade.

N. 17.172 — Caetano Papaleo, por seu procurador João de Souza Reis, para a invenção de «Um novo typo de machina para fazer infusão de café».

Garantia de prioridade:

N. 145 — Dr. José Moreira de Aguiar, para a invenção de «Applicação e introduccão do minerio «Crystal», aos diaphragmas dos aparelhos de gramophones e congengeres».

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em mecanismo de torção de fios ou cabos», para a qual pediu privilegio Marcel Paul Durand (deposito numero 5.911, de 3 de novembro de 1923):

1º, em mecanismos de torção de fios ou cabos nos quaes o fio actuado dá voltas sobre o órgão rotativo e rodeia, na sua rotação, o deposito de fio disposto centralmente, o emprego de um dispositivo magnetico equilibrado, com o fim de manter estacionario o porta-fio central, que repousa sobre o fuso rotativo;

2º, em mecanismos de torção de fios ou cabos nos quaes o fio actuado dá voltas

sobre o órgão rotativo e rodeia, na sua rotação, o depósito de fios situado centralmente, o emprego de um dispositivo magnético equilibrado, com o fim de fazer revolver o porta-fio central em sentido inverso ao da rotação do fuso;

3º, o dispositivo reivindicado em 1, na qual o porta-fio central tem uma barra de metal magnético, disposta entre os polos de um íman, passando o fio actuado pelo núcleo do dispositivo;

4º, o dispositivo reivindicado em 1 e 3 no qual pode oscillar em um mancal esphérico, sem alterar o espaço de ar do dispositivo magnético;

5º, o dispositivo reivindicado em 2, no qual o porta-fio central tem um rotor collocado em um campo magnético rotativo, passando o fio actuado pelo espaço de a do dispositivo;

6º, o dispositivo caracterizado em 3 e 4, no qual o íman oscillante é mantido em posição normal pelo campo magnético que fecha a barra, de modo que a rotação accidental desta provoque a queda das pernas do íman;

7º, o dispositivo reivindicado em 6, no qual a queda das pernas do íman é acelerada e reforçada por uma barra magnética fixa;

8º, o dispositivo reivindicado em 6 e 7, no qual a queda das pernas do íman acarreta o arrasamento de um dispositivo de parada do fuso;

9º, o dispositivo reivindicado em 6 e 7, no qual a queda das pernas do íman acarreta o arrasamento de um dispositivo de parada do mecanismo puxador do fio actuado;

Pontos característicos da invenção de «um novo processo de preparação de medicamentos contra parasitas intestinaes», para a qual pediu privilegio Products Merck Limitada (depósito n. 5.912, de 3 de novembro de 1928).

Um novo processo de preparação de medicamentos contra parasitas intestinaes, caracterizado pelo facto de incorporar a substancia antiparasitica liquida ou solida á vehiculos solidos não sujeitos a absorpção pelo canal digestivo.

Pontos característicos da invenção de «aparelhos para queimar serragem em fogões», para que pediram privilegio Joaquim Oswaldo Silveira e Hygino Rodrigues do Nascimento (depósito n. 5.913, de 3 de novembro de 1928).

1º, uma chapa para queimar serragem em fogões, caracterizada pelo facto de comprehender em combinação uma chapa com uma manga, tendo no seu extremo opposto a dita chapa uma tampa com uma abertura; uma saliência no extremo que supporta a tampa para manter a mesma em posição adequada para que a abertura desta fique disposta concentricamente com o canal formado na massa da serragem horizontalmente;

2º, uma chapa para queimar serragem em fogões como reivindicado em 1, caracterizada pelo facto da tampa ser disposta no extremo da manga em um alvado, de maneira a funcionar como gaveta, tudo substancialmente como descripto e representado no desenho annexo.

Pontos característicos da invenção de «uma nova applicação das substancias reguladoras de reacção para o fim de estabilizar preparações de mercurio destinadas a emprego em therapeutica», para que pediram

privilegio Astrogildo Machado e José Carneiro Filho (depósito n. 5.914, de 3 de novembro de 1928):

1, a applicação das substancias reguladoras de reacção para o fim de estabilizar as soluções dos derivados do mercurio dos typos A. Hg. S. R. ou A. Hg. S-S. R. em que A é radical graxo ou aromatico e R radical ou res o de radical organico ou mineral;

2, a applicação, tal como se acha substanciada no item anterior, de substancias que, além de apropriadas á regulção da reacção, subsidiariamente, como os cacodylato e os glycerophosphatos, possam ter acção medicamentosa, ou substancias que possam concorrer, como os hypossulfitos, para augmentar a tolerancia e a estabilidade das formulas.

(*) Pontos característicos da invenção de «um systema de berços, sem auxilio manual», para que pediu privilegio Carmo Vicente Méa (depósito n. 4.907, de 9 de março de 1928):

1º, um systema de embalar berços, sem auxilio manual, caracterizado pelo facto de ser provido de um aparelho, como mostra a fig. 3, collocado na parte inferior do berço, como substancialmente descripto;

2º, um systema de embalar berços, sem auxilio manual, caracterizado pelo facto de ser embalado por meio de quatro tirantes, dando-lhe um movimento paralelo e suave obtido pelo dispositivo, constante da reivindicação precedente, semelhante á ancora de um relógio;

3º, um systema de embalar berços, sem auxilio manual, tendo suas peças consruídas dispostas e adoptadas de modo a funcinarem como substancialmente descripto com referencia ao desenho junto.

(*) Publicado de accôrdo com o despacho de 31 de outubro de 1928.

(*) Pontos característicos da invenção de «um methodo de fabricar cellulose e papel de palha, esparto, caníço e materias primas semelhantes», para que pediu privilegio Dr. Erick Ludrig Rimman (depósito numero 3.563, de 6 de abril de 1927):

1º, um methodo de produzir cellulose de palha, esparto, caníço e materias primas semelhantes, caracterizado por ser a materia prima submettida á ebulição, com lexivia de sôda caustica, com ou sem addição de sulphureto de sodio (Na₂S) á uma temperatura acima de 100° C., não sendo assim destruidas as substancias de caracter glutinoso presentes na materia prima; sendo a separação, do liquido residual, da cellulose, depois de terminada a ebulição, feita á uma temperatura, no maximo, de 50° C., não sendo assim as duas substancias de caracter glutinoso dissolvidas da cellulose e podendo ser utilizadas na producção de papel com a cellulose obtida;

2º, um methodo de fabricar papel com a cellulose obtida de accôrdo com o methodo reivindicado em 1, caracterizado por ser, na producção de papel pergaminhado, pesado, ou de papel á prova de graxa; a polpa aquecida á cerca de 30° C., mas não acima de 40° C., antes da sua transferencia para a esteira da machina fabricadora de papel.

(*) Publicado de accôrdo com o despacho de 31 de outubro de 1928).

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COM-MERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro A. Tisi Netto e Agnello Romano, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 12.612, de 3 de novembro de 1928):

Consiste em uma moldura rectangular tendo na parte superior um arco onde se lê a palavra característica «Tysiocrysina», sobre os dizeres «Medicamento contra a Tuberculose Pulmonar», sobrepostos horizontalmente dentro da moldura; segue-se uma secção com duas columnas, em branco; na moldura inferior lê-se: «Dr. A. Tisi Netto — Agnello Romano», separados por uma linha recta, dos dizeres: «Laboratório—Rua Xavier de Toledo, 8 A — S. Paulo», classe 3, distinguir um preparado pharmaceutico, da sua industria e commercio.

A marca será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar de typo, côres e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro P. dro Baldassari & Irmão, destinada a artigos da classe 3 (depósito numero 12.613, de 3 de novembro de 1928):

Consiste na palavra «Butyol», escripta em letra de fôrma, horizontalmente, sobre os dizeres: «Leite Butyrico em Pó», e dentro de um rectangulo dividido na parte interior por uma linha recta, em cujo plano, sobrepostos horizontalmente vêm-se os dizeres: «Fabricantes — Pedro Baldassari & Irmão — Rua Maria Paula n. 20 — S. Paulo. Classe 3, para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio.

A marca será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar de typo, côres e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Pedro Baldassari & Irmão, destinada a artigos da classe 3 (depósito numero 12.614, de 3 de novembro de 1928):

Consiste na palavra «Lactol», escripta em letras de fôrma, horizontalmente sobre os dizeres: «Leite Puro em Pó», e, dentro de um rectangulo dividido na parte inferior por uma linha recta em cujo plano, sobrepostos horizontalmente vêm-se os dizeres: «Fabricantes, Pedro Baldassari & Irmão — Rua Maria Paula n. 20 — S. Paulo». Classe 3.

Esta marca será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar de typo, côres e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Pedro Baldassari & Irmão, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 12.615, de 3 de novembro de 1928):

Consiste em um quadro dividido em duas secções, vindo-se na parte superior, na moldura, os dizeres: Laboratório da Criança; dentro do primeiro plano vê-se um poligono com a palavra característica, horizontalmente: Anti-Thermon com uma estrela no vertice do angulo inferior; a seguir, sobrepostos horizontalmente, os dizeres: Grippe—Antinas—Bronchites—Pneumonias—Febres—Eruptivas—Cephaleas e Nevralgias; no plano inferior também sobrepor horizontalmente os dizeres: Fabricantes —Pedro Baldassari & Irmão — Rua Maria Paula n. 20—S. Paulo; Classe 3, para distinguir um preparado pharmaceutico da sua industria e commercio.

A marca será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar de typo, côres e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Pedro Baldassari & Irmão, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 12.616, de 3 de novembro de 1928):

Consiste em um quadro tendo na moldura superior os dizeres: Laboratório da Criança, na parte superior do plano um polygono com o nome característico: Lacto-Mercurion, tendo o lado inferior convexo nas extremidades e convexo no centro onde se vê uma estrella; logo abaixo sobreposto horizontalmente os dizeres: Solutio Vitaminoso de Hydrargirium—Indicações—Lues Congenitas—Coryzas—Dystrophias ou Anomias Lúeticas; na moldura inferior, também sobrepostos horizontalmente os dizeres: Fabricantes—Pedro Baldassari & Irmão—Rua Maria Paula n. 20—S. Paulo; Classe 3, para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio.

A marca, será usada em rotulcs, facturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar de typos, côres e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Pedro Baldassari & Irmão, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.617, de 3 de novembro de 1928):

Consiste em um quadro tendo na moldura superior os dizeres: Laboratorio da Criança; na parte superior do plano um rectangulo horizontal com o nome característico: Protheosan, e logo abaixo os dizeres: Cascinato de Calcio Purissimo; na moldura inferior, também sobrepostos horizontalmente os dizeres: Fabricantes — Pedro Baldassari & Irmão — Rua Maria Paula n. 20 — São Paulo. Classe 3, para distinguir um preparado pharmaceutico da sua industria e commercio.

A marca será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar em typo, côres e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro José Rapallo, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 12.618, de 3 de novembro de 1928):

Consiste na representação de diversos aparelhos chimicos encimados pelos dizeres: Agua Oxygenada Ozon. Este conjunto acha-se collocado dentro de uma cercadura de fantasia.

A marca, que pode variar em côres e dimensões, serve para distinguir um producto chimico de sua industria e commercio, incluído na classe 2.

Descrição da marca para que pediu registro Rodolpho Machado, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.619, de 3 de novembro de 1928):

Consiste no desenho de um machado encimando o nome Machado e seguido dos dizeres: Rodolpho Machado — Rio de Janeiro — Injecção Anti-Blenorrhagica.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de sua industria e commercio, compreendido na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Jorge Canaan & Irmão, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 12.620, de 3 de novembro de 1928):

Consiste em um triangulo, contendo os seguintes dizeres: Meias—Ramona—J. C. & I. A marca será applicada em meias de todos os typos e qualidades, enfim, nos artigos da classe n. 36, podendo, também, ser applicada em todos os envoltucros de seus artigos e usada em quaesquer typos, estampas, côres e tamanhos.

Descrição da marca para que pediu registro Aggripino Coelho, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 12.621, de 3 de novembro de 1928).

Consiste na palavra «Urano» em uma etiqueta de quatro faces, sendo duas menores iguaes em tamanho e dizeres, tendo varios traços irregulares e arabescos, lendo-se em ambos, em tres regras, os seguintes dizeres: «Fumo especial Urano»; as outras duas faces são maiores, iguaes em tamanho, tendo uma, ao centro, a palavra «Urano»; ao alto os dizeres «Manipulado com especial fumo crespo do Cerrito»; por baixo da palavra «Urano» ficam os dizeres: «Por Agripino Coelho — Bagé — Rio Grande do Sul — Brasil»; tendo ainda arabescos e traços irregulares. A outra face contém no centro a figura de S. Pedro em um circulo, que tem ao alto, acompanhando a curvatura do mesmo, os dizeres: «Fabrica de fumos movida a electricidade»; em baixo da figura de São Pedro, em curva, ficam os dizeres «São Pedro»; inferiormente a estes dizeres, lê-se o seguinte: «End. Tel. «Sampetro» Rua Marechal Floriano Peixoto 112; contém também esta face do rotulo arabescos e traços irregulares.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir e assignalar fumos manufacturados ou não e outros artigos da industria e commercio do depositante, incluídos na classe 44.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The American Diamant Company, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 12.622, de 3 de novembro de 1928):

Consiste na palavra «Diamalt».

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir um extracto concentrado de malt empregado na panificação, na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The American Diamant Company, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 12.623, de 3 de novembro de 1928):

Consiste na palavra «Diastafor».

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir colla de malt para fios de linho, na classe 50 letra j, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Aberthaw & Bristol & Channel Portland Cement Co, Limited, destinada a artigos da classe 16, (deposito n. 12.624, de 3 de novembro de 1928):

Consiste na representação de uma mitra circundada por duas circumferencias concentricas. Acima da figura da mitra lê-se «Mitre Brand», á esquerda «Trade» e á direita «Mark».

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir substancias minerais e outras destinadas á construção e á decoração na classe 16, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Industrias Textis S/A, destinada a artigos da classe 23, (deposito n. 12.625, de 3 de novembro de 1928):

Consiste em uma etiqueta rectangular no centro da qual vê-se um desenho em fórma de trapezio curvando a vista de uma fa-

brica. Acima da figura descripta lê-se «Progreço» e abaixo o nome «Companhia de Industrias Textis».—«Fabricas: Parra Funda (S. Paulo), Modca (S. Paulo) Salto de Itaipu—Itatiba Mogy das Cruzes—Rosario (Petropolis) Gavéa—Rio de Janeiro».

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir brim mescla, na classe 23, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Industrias Textis S/A., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 12.626, de 3 de novembro de 1928):

Consiste em uma etiqueta rectangular representando uma allegoria, na qual se vêem respectivamente á esquerda um navio a vela e á direita um navio a vapor. No espaço comprehendido entre as duas embarcações vêem-se á esquerda um sol radiante e á direita deste uma mão aberta deixando cahir diversas moedas. Contornando o desenho vêem-se diversos ramos de folhagens, coqueiros e uma rocha. Finalmente na parte inferior da etiqueta a palavra «Riqueza».

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir brim mescla, na classe 23, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro F. M. Coutinho & Comp., destinada a artigos da classe 37 (deposito numero 12.627, de 3 de novembro de 1928):

Consiste na representação de tres triangulos entrelaçados, as letras «F. C.» e a palavra «Rio», letras estas e palavra que podem ser substituidas ou omitidas sem que fique alterado o característico essencial da marca que é a figura dos tres triangulos entrelaçados e encerrados em uma circumferencia.

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir roupa branca para uso pessoal e de cama e mesa, na classe 37, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro a firma F. M. Coutinho & Comp., destinada a artigos da classe 37 (deposito n. 12.628, de 3 de novembro de 1928):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia «Astrallo», acompanhada de uma cetra formando um conjunto característico.

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir roupa branca para uso pessoal e de cama e mesa, na classe 37, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro F. M. Coutinho & Comp., destinada a artigos da classe 37 (deposito numero 12.629, de 3 de novembro de 1928):

Consiste na representação de um sol radiante e sobre cinco estrellas formando o cruzeiro.

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir roupa branca para uso pessoal e de cama e mesa, na classe 37, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Victor Porta Nova, destinada a artigos da classe 50 J (deposito n. 1.630, de 3 de novembro de 1928):

Consiste no nome «Victor», disposto entre aspas.

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir recipientes de madeira em forma de barris, para acondicionamento de cereaes na classe 50 (letra J da fabricação e commercio do depositante).

Descrição da marca para que pediu registro Rainaldo Moura, destinada a artigos da classe 33 (deposito n. 12.261, de 3 de novembro de 1928):

Consiste na denominação característica — «Café Champagne» — escripta em letras de forma espectral, contendo esboços triangulars em suas formações brancas, sobre fundo escuro formado por um desenho de phantasia aprestando um polygono irregular porem de lados parallelos e com um triangulo incrustado em sua parte esquerda.

A marca que poderá variar de côres e dimensões distinguirá uma bebida sem alcool inluta na classe 43, da Industria e commercio do depositante a cujos recipientes será applicada por qualquer systema de graphia, directa ou indirectamente.

Descrição da marca para que pediram registro Renzo Bertello & Comp. Ltd., destinada a artigos da classe 39 (deposito numero 12.632; de 3 de novembro de 1923):

Consiste no nome característico «Record», em que a perla direita da letra (R), prolongada em curva, contorna as demais letras, de baixo para cima.

A marca, que pôde variar em côres e dimensões e ser acompanhada de outros dizeres, para distinguir productos de sua industria comprehendidos na classe 39.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Antarctica Carioca, destinada a artigos da classe 42 (deposito numero 12.633, de 3 de novembro de 1923):

Consiste em um rotulo, de formato triangular, de fundo claro, com margem dourada, segmentada internamente de linha encartada. No campo interior, no alto, em duas linhas, lê-se a denominação caracteristica — «Cerveja Carioca» — o primeiro vocabulo — «Cerveja» — em linha horizontal impresso no alto superior esquerdo, em caracteres de forma amarellos, o lado de preto e sombreados; o segundo vocabulo — «Carioca» —, sob o primeiro, em caracteres de forma grossos, á fantasia dourados, orlados tambem de preto e sombreados, com ornatos amarellos, em linha obliqua, em ligeira curva convexa.

A direita, no angulo superior, desenhase a figura de uma estrela formada por dois triangulos sobrepostos — «gu» saimão —, com os lados amarellos filitados de preto, tendo no centro o caracter maiusculo — A, a cor preta.

Occupando o espaço central do rotulo, mais á direita, em parte sob o vocabulo — «Carioca» — e sob a estrela: contido em um medallão oval com moldura dourada, destacase um tracto do panaroma da cidade do Rio de Janeiro com a vista de parte do Viaducto da Carioca.

Sob o medallão, á esquerda, em um espaço amarello desenhase ramagens de lupulo e cevada. Na parte inferior do campo estão os seguintes dizeres — Companhia Antarctica Carioca — Rio de Janeiro — Rua do Riachuelo, 92.

A marca que poderá variar em suas dimensões e côres, destina-se a assignalar e distinguir cerveja da fabricação da depositante, classe n. 42.

Descrição da marca para que pediram registro Sequieira Jorge & Comp., destinada a

artigos da classe 23, (deposito n. 12.634, de 3 de novembro de 1923):

Consiste a marca da figura de uma «Gai-vóta» que voa sobre o mar, procurando alcançar uns peixinhos que fogem em diversas direcções. Vê-se além do mar o céu, e a palavra «gai-vóta» escripta sobre as ondas, dentro de uma faixa branca a qual se veem os peixinhos que fogem. Esta é a denominação da marca.

A marca será impressa nas côres azul, o céu, verde, o mar e branco o passaro e a faixa, e pretos os frisos no céu e no mar. Classe 23

Descrição da marca para que pediram registro Sotio Maior & Comp., destinada a artigos da classe 23, (deposito n. 12.635, de 3 de novembro de 1928):

Consiste da palavra Nau'a, sublinhada por um traço, para ser impressa, tanto em rôti os, chromos, como no proprio panno; podendo variar de côres e dimensões; e servirá para designar tecidos de algodão em peça, classe 23, do commercio da requerecente.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Chimica Mauá Ltda., destinada a artigos das classes 1 e 2 (deposito n. 12.635, de 3 de novembro de 1928):

Consiste na palavra «Vulcão» disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir productos chimicos usados nas industrias, na phytographia, em analyses chimicas; substancias chimicas anti-corrosivas incluídas na classe 1 e productos chimicos usados na agricultura, na horticultura, na veterinaria e para fins sanitarios, incluídos na classe 2, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Chimica Mauá Ltda., destinada a artigos das classes 1 e 2 (deposito n. 12.637, de 3 de novembro de 1923):

Consiste na palavra «Mauá» em letras de fantasia e calligraphica «M» sobre as de ais, formando um conjuncto que é disposto dentro de um triangulo, vendo-se labaredas de fogo por cima da letra «M» e os dizeres «Marca registrada» por baixo da palavra «Mauá».

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir productos chimicos usados nas industrias, na phytographia, em analyses chimicas; substancias chimicas anti-corrosivas, incluídas na classe 1 e productos chimicos usados na agricultura, na horticultura, na veterinaria e para fins sanitarios, incluídos na classe 2, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Charutos Danemann, destinada a artigos da classe 44 (deposito numero 12.638, de 3 de novembro de 1928):

Consiste nas palavras «Sem rival», entre aspas.

A marca, que poderá variar em côres, typos de letras e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos na classe 44, de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Irmãos Azevedo, destinada a artigos da classe 46 e 48 (deposito n. 12.639, de 3 de novembro):

Consiste na palavra de phantasia «Sabonalça» escripto em typo de letra de fantasia e disposta no sentido diagonal dentro

de um campo rectangular, que apresenta em dous angulos oppostos, ornatos ponteados em zig-zag ou de pontas de estrella.

A marca, que poderá variar em côres, typos de letras e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos nas classes 46 e 48 de fabricação e commercio dos depositantes.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 24 de setembro de 1923

N. 2.365 A — Exm. Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Comunicando o registro «sob protesto» da despesa a que se refere o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 1.237, de 10 de julho ultimo, em que solicita ao Ministerio da Fazenda as necessarias providencias afim de que, por conta dos depositos de 44.000:000\$ (Great Western) no Bank of London & South America Limited, e de 40.000:000\$ (Companhia Ferrovieira Este Brasileiro) na Caisse Commerciale et Industrielle de Paris, seja o Thesouro Nacional, na forma do art. 69 do Codigo de Contabilidade da União, autorizada a entregar aos engenheiros Sylvio de Aquino e Castro, em Recife e Pedro Gonçalves de Almeida, na Bahia, os supprimentos necessarios, na razão de 37:000\$ mensaes para o primeiro e de 29:000\$ mensaes para o segundo, a contar de janeiro deste anno, afim de atenderem, no corrente exercicio, ao pagamento das despesas de pessoal e material, respectivamente, das commissões encarregadas da fiscalização dos trabalhos de construção a cargo da «The Great Western of Brasil Fay Way Company Limited» e da «Companhia Ferrovieira Este Brasileiro», sendo o primeiro supprimento a cada um dos referidos engenheiros de importância correspondente ao semestre já vencido.

N. 2.365 B — Idêntico ao Exm. Sr. presidente do Senado Federal.

Dia 28

N. 2.395 — Ao Sr. Dr. juiz-presidente do Tribunal do Jury — Solicitando dispensa do 1º escripturário deste Tribunal engenheiro José de Moraes, para servir na proxima sessão do Jury, a partir de 4 de outubro proximo futuro.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.396 — Comunicando do que a concessão de aposentadoria a Francisco Antonio de Moraes Rego, no lugar de chefe de secção da Administração dos Correios do Maranhão, foi, em sessão de 17 do corrente, julgada illegal, por haver sido fixado ao mesmo inactivo vencimento menor do que o devido.

N. 2.397 — Idêntico quanto á aposentadoria a Pedro Luiz de Oliveira Monteiro, no lugar de telegraphista de 3ª classe, da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, em sessão de 14 do corrente.

N. 2.398 — Idêntico quanto á aposentadoria a Aristides Alves Casaes, no lugar de telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, em sessão de 17 do corrente.

N. 2.399 — Comunicando a recusa de registro em 3 de setembro, ao pagamento de 5:74 \$790 a Fontes Garcia & Comp., proveniente de fornecimento feito em abril e maio ultimos, á Casa da Moeda, visto ter sido a declaração de verificação da entrega

do material na respectiva conta feito pelo mesmo funcionario que passou o recibo nas primeiras vias dos empenhos, em desacôrdo com o disposto na letra B do artigo 59 do código e paragraphos do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 2.400 — Comunicando que a concessão de aposentadoria a Marçal Antonio de Campos Lima, no lugar de conductor de trem de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, foi, em sessão de 19 do corrente, julgada illegal, por haver sido fixado ao mesmo inactivo vencimento menor do que o devido.

N. 2.401 — Comunicando o registro do credito especial de 23:840\$678, para pagamento á firma Seigneret & Masset, em virtude de sentença judiciaria.

N. 2.402 — Comunicando que a concessão de aposentadoria a Agenor Pinto da Cruz, no lugar de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Maranhão, foi, em sessão de 14 do corrente, julgada illegal, por haver sido fixado ao mesmo inactivo vencimento menor do que o devido.

N. 2.403 — Identico quanto á aposentadoria a Alfredo Rodrigues Fortes, no lugar de telegraphista de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, em sessão de 19 do corrente.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 2.404 — Comunicando a recusa de registro em 10 de setembro, ao contracto celebrado entre a Escola de Aprendizizes Marinheiros no Rio Grande do Norte e o Dr. Antonio Emerenciano China, para a prestação de serviços profissionais a esse ministerio, como medico, por não ter sido o mesmo approved por V. Ex.

N. 2.405 — Comunicando o registro do contracto celebrado com as firmas Fonseca Almeida & Comp., Walter Schmidt & Comp. e outras, para o fornecimento durante o anno vigente, de artigos do grupo 34.

N. 2.406 — Idem do contracto celebrado entre esse ministerio e A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, Willmann Xavier & Comp. e outros, para fornecimentos diversos, no vigente anno.

N. 2.407 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Inspectoria Federal de Obras contra as Secas e Oscar Taves & Comp. e outros, para fornecimento de materiaes.

N. 2.408 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores — Comunicando o registro do credito especial de 100:000\$, ouro, e réis 2.500:000\$, papel, para a organização e instalação dos Archivos, Bibliotheca, e Mappotheca do dito ministerio, em edificio apropriado, que fará construir para tal fim, por concorrência publica.

N. 2.409 — Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio — Comunicando a recusa de registro, em 17 de setembro, ao contracto celebrado entre esse ministerio e Fernando Romano Milanez, para servir como auxiliar no Laboratorio de Botanica, a cargo da Directoria Geral do Serviço Florestal, por não constar as assignaturas das partes contractantes e das respectivas testemunhas, nem na publicação do *Diario Off. cial*, nem nas cópias inclusas.

N. 2.410 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Comunicando que a concessão de aposentadoria a João Franklin da Costa Pereira, no lugar de telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, foi, em sessão de 14 do corrente, julgada illegal, por haver sido fixado ao mesmo inactivo vencimento menor do que o devido.

N. 2.411 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Comunicando a recusa de registro, em 17 de agosto, ao pagamento de 1:222\$939, aos dous funcionarios constantes da relação annexa, proveniente de substituições occorridas no Hospital Nacional de Psychopathas, nos mezes de fevereiro a junho deste anno, por impropriedade de sua classificação na verba 22ª «Substituições, visto que achando-se o substituido afastado com perda de todos os vencimentos a diferença a ser paga deve correr pela verba propria.

N. 2.412 — Ao Sr. Sr. ministro da Marinha — Comunicando que foi mantida a decisão deste Tribunal, de 18 de julho ultimo, que recusou registro ao contracto celebrado entre esse ministerio e as firmas Mayrink Veiga & Comp., Fonseca Almeida & Comp. e outras, para fornecimento de artigos do grupo 51 «Drogas, etc.», no vigente anno, por subsistir o seu fundamento.

N. 2.413 — Comunicando o registro do contracto celebrado com as firmas S. A. Ateliers de Constructions Electriques Charleroi, Byngton & Comp. e outras, para fornecimento no anno vigente de artigos do grupo 17—Electricidades.

N. 2.414 — Idem do contracto celebrado com a firma Mayrink Veiga & Comp., para a execução de pinturas no hangar do Centro de Aviação Naval e n Santos, no Estado de S. Paulo.

N. 2.415 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores—Solicitando uma informação para que o Tribunal possa resolver sobre o pagamento de 45:979\$339, solicitado no aviso desse ministerio n. 3.932, de 6 do corrente, proveniente de fornecimentos feitos por varios credores ao Instituto Oswaldo Cruz, em julho ultimo.

Dia 29

N. 2.416 — Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda — Solicitando seja paga pelo Thezouro Nacional a Juvenal Democrito Ribeiro, a inclusa folha, na importancia de 450\$, proveniente de serviços extraordinarios prestados no corrente mez.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.417 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Seripê e Carolina Ribeiro de Andrade, para arrendamento do predio destinado á instalação da agencia postal de Maroim, naquelle Estado.

N. 2.418 — Idem do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de São Paulo e Maria Ribeiro Bastos, para arrendamento do predio destinado á instalação da agencia postal de S. José dos Campos, naquelle Estado.

N. 2.419 — Idem do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Minas Geraes e Ary Ithamar Baeta Neves, para arrendamento do predio destinado á instalação da agencia postal de Carangola, naquelle Estado.

N. 2.420 — Idem do accôrdo autorizando a Companhia Docas de Santos a realizar obras e aquisições necessarias á ampliação das instalações do porto de Santos e dá outras providencias.

N. 2.421 — Idem do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Alberto Nunes de Oliveira, para arrendamento do predio destinado á instalação da estação telegraphica do Meyer, nesta Capital.

N. 2.422 — Idem do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Pinto Guimarães & Comp., para fornecimento de materiaes, no vigente anno.

N. 2.423 — Idem do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Botucatu e Nicolau Zarvos e sua mulher, para arrendamento do predio destinado á instalação da agencia postal de Lins, no Estado de São Paulo.

N. 2.424 — Idem do contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Ceará e Osmar Nelson da Frota, para arrendamento do predio destinado a instalação da agencia postal de Sobral, naquelle Estado.

N. 2.425 — Idem do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de São Paulo e Mariana Clementina Rodrigues do Prado, para arrendamento do predio destinado á instalação da agencia postal de Mogy-Mirim, naquelle Estado.

N. 2.426 — Idem do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Hime & Comp. e outros, para fornecimento de materiaes, no vigente anno.

N. 2.427 — Idem do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de São Paulo e Graziella Razzo, para arrendamento do predio destinado á instalação da agencia postal de Sorocaba, naquelle Estado.

N. 2.428 — Idem do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Antonio Alves de Lyra, para arrendamento do predio destinado á instalação da estação telegraphica da cidade de Escada, no Estado de Pernambuco.

N. 2.429 — Idem do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Villas Boas & Companhia, para fornecimento de material no vigente anno.

N. 2.430 — Idem do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a Sociedade Anonyma Estabelecimentos Mestre & Blatgé, para fornecimento de material.

N. 2.431 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Comunicando a recusa de registro em 17 de setembro, ao pagamento de 30\$ a firma Paul J. Christoph, proveniente de serviços prestados a 1ª Directoria do Gabinete, em 1916, por pertencer a mesma ao exercicio de 1916, já encerrado.

N. 2.432 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores—Comunicando o registro dos contractos celebrados entre o Departamento Nacional de Saude Publica e as firmas Mendes, Pinto & Comp. e Fontes Garcia & Comp., para fornecimento até 31 de dezembro vindouro, de artigos do grupo 13—Louças.

N. 2.433 — Ao Sr. ministro da Marinha — Comunicando o registro do contracto celebrado com a firma Prado Peixoto & Comp., para execução de obras na ilha de Villegaignon.

N. 2.434 — Sr. Presidente da Camara dos deputados — Tenho a honra de levar ao conhecimento dessa Casa do Congresso Nacional, para os fins convenientes, na fórmula do art. 108, § 4º, do regulamento baixado com o decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, o seguinte:

Em sessão de 23 de abril do corrente anno, resolveu este Tribunal recusar registro á distribuição ás Delegacias Fiscaes do Thezouro Nacional nos Estados de Paraná e Santa Catharina das quantias de 1.000:000\$ e 150:000\$, respectivamente, á conta da subscrisção n. 8, «Serviço de dragagem, serviços de estudos, etc.», da consignação «Material», da verba 17 do art. 7º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro deste anno, afim de attenderem no mesmo anno ás despesas das fiscalizações dos Portos de Florianopolis e Paranaguá, conforme solicitara o Ministerio da Viação e Obras Publicas, pelo aviso n. 648, de 2 de março ultimo, pelo fundamento de ter havido engano na classificação da despesa que deveria correr á conta da

sub-consignação n. 9, na parte referente ao porto de Florianópolis.

Aquella decisão, cuja reconsideração foi solicitada pelo aviso do dito Ministério, numero 1.684, de 28 de junho ainda deste anno, foi mantida pelo Tribunal em sessão de 3 de agosto proximo findo, por subsistirem os seus fundamentos, e, mais, porque, tendo o Congresso votado para a sub-consignação do porto de Florianópolis a quantia de 2.000.000\$, e tendo o veto do Sr. Presidente da Republica reduzido a 1.000.000\$ a mesma sub-consignação, o assentimento do Tribunal ao expediente solicitado pelo Ministério da Viação importaria em annullar, nesta parte, aquelle veto, sobre o qual ainda não se manifestara o Poder Legislativo.

Havendo o Sr. Presidente da Republica por despacho exarado em 1 do corrente, na exposição do referido ministerio, ordenado, nos termos do art. 103, § 4, do citado regulamento, a despesa de 1.000.000\$ para a dragagem do porto de Florianópolis, por conta da verba indicada, conforme o original remettilho com o aviso n. 2.210, de 6 do corrente, a este Tribunal, resolveu este, em sessão de 28 desse mesmo mez, ordenar o registro *sob protesto* na distribuição do credito de 1.000.000\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, nos termos do mencionado artigo 103, § 4.

Juntamente com o presente officio remetto a V. Ex. as cópias de todas as peças do processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.435 — Idem, ao Sr. Presidente do Senado Federal.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.436 — Remettendo cópia da relação dos 102 processos de divida a relacionar na importância de 1.553.637\$474, a qual deixou de acompanhar o officio deste Tribunal n. 1.539, de 7 de julho ultimo, por occasião de ser pedido ao Congresso Nacional o necessario credito para o respectivo pagamento.

N. 2.437 — Comunicando a recusa de registro em 14 de setembro, ao pagamento de 7.500\$ a Sociedade Anonyma Companhia Burroughs do Brasil, proveniente de fornecimentos, em junho ultimo, a Directoria do Patrimonio Nacional, por impropriedade de sua classificação, na verba 28 — Obras — do orçamento vigente desse ministerio.

N. 2.438 — Idem, em 21 de setembro, ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de este anno, da importância da 29.936\$790 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens e fretes fornecidos ao Ministério da Marinha, em objecto de serviço publico, no anno de 1922, por estar prescripta a divida.

N. 2.439 — Idem, idem, ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março desse anno, da importância de 486\$840 á Port of Pará, proveniente de fretes e capatazias, feitos durante os annos de 1921 e 1922, por estar prescripta a divida.

N. 2.440 — Idem, idem, ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março desse anno, da importância de 3.000\$ a Norberto Salles, proveniente de fornecimento de materias para o serviço do então 4º Districto, hoje 2º, da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, feito em 1922, por estar prescripta a divida.

N. 2.441 — Idem, idem, ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março ultimo, da importância de 1.219\$960 á Empresa de Navegação «Hoepcke», proveniente do forneci-

mento de passagens feito ao Ministério da Marinha, durante o anno de 1922, não só por estar prescripta a divida, como tambem por não estarem com os necessarios recibos as requisições de fls. 25, 30 e 32.

N. 2.441 A — Idem, idem, ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março deste anno, da importância de 243\$600 a The Leopoldina Railway Company, Limited, proveniente de passagens fornecidas, em agosto e novembro de 1923, á requisição do Juizo Federal da Secção do Rio de Janeiro, por ter sido a mesma autorizada em quantia maior do que a devida.

N. 2.441 B — Idem, idem, ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março deste anno, da importância de 2.375\$636 á Brasiliaische Elektricitäts-Gesellschaft, proveniente de assignações de telefones, no anno de 1922, por estar prescripta a divida.

N. 2.441 C — Idem, idem, ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março deste anno, da importância de 910.728\$460 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes effectuados em 1923, á requisição do Ministério da Guerra, não só por ter sido incluída na mesma uma conta de 550\$, cuja despesa já foi registrada pela Delegação do Tribunal no dito ministerio, estando o seu pagamento subordinado ao disposto no art. 75 do Código de Contabilidade, como tambem porque não constam do processo nem a factura original nem as requisições ferentes á devida de 1.031\$250.

N. 2.441 D — Idem, idem, ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março deste anno, da importância de 1.172\$413 a Pio de Luna Freire, telegraphista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, proveniente de ratificação adicional no periodo de 30 de junho de 1921 a 31 de dezembro de 1926, por terem incorrido em prescriptão as quotas relativas ao exercicio de 1921 (junho e dezembro) e as referentes aos mezes de janeiro e novembro de 1921.

N. 2.441 E — Idem, idem, á distribuição ao Thesouro Nacional, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março deste anno, da importância de 1.035.350\$, correspondente a 3.090.00 francos, remettilho pelo Banco do Brasil para pagamento á «Société Anonyme des Anciens Etablissements Hotchkiss & Cie.», proveniente da relevação da multa em que a mesma sociedade incorreu e a que se refere o aviso daquelle ministerio n. 758, de 13 de novembro de 1926 e o reservado desse ministerio, de 28 de julho de 1927, pela divergencia existente no processo, quanto á realização do pagamento de que se trata, visto que do aviso reservado, acima indicado, e da conta daquelle Banco, ás fls. 10 do processo junto, se deduz que a importância referida foi paga em Paris á mesma Société, por telegramma, em 10 de junho de 1927, e na relação a que se refere o decreto n. 5.420, de 4 de janeiro deste anno, figura a quantia citada como tendo sido entregue, tambem pelo Banco, em 28 de julho de 1927, ao general Leite de Castro, como adiantamento, para legalizar o pagamento dos ditos francos ainda á mesma Société, bem assim por ter sido a despesa autorizada em duplicata, uma vez que se acha incluída entre as parcelas que somam os totaes de 15.658.399\$521 e 226.534\$, da distribuição de que trata o processo originado pelo aviso do Ministério da Guerra, n. 343, de 19 de abril ultimo.

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.441 F — Comunicando que em 14 de setembro foi mantida a decisão do Tri-

bunal, de 8 de junho anterior, que recusou registro á despesa de 368\$300, para pagamento a Luiz Mendonça & Comp., proveniente de fornecimentos feitos a essa Secretaria de Estado, em fevereiro do vigente anno, por ter sido verificada a entrada do material pelo mesmo funcionario que passou o recibo no empenho, contraria do assim o disposto na letra b do art. 59 do Código e art. 258 e paragraphos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 2.441 G — Comunicando que, em 21 de setembro, foi mantida a decisão proferida em sessão de 15 de agosto proximo findo, que manteve o acto que recusou registro ao adiantamento da importância de 12.000\$, para ser concedido a Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, afim de ocorrer ás despesas com a aquisição de animaes necessarios aos laboratorios daquelle Instituto, visto já ter sido concedido o registro do credito de 25.000\$, destinado ao mesmo fim, nos mezes de agosto a outubro do anno vigente.

N. 2.441 H — Comunicando a recusa de registro, em 14 de setembro, ao pagamento de 203\$ a Souza Baptista & Comp., proveniente de fornecimentos feitos a 8ª Pretoria Criminal do Districto Federal, em junho ultimo, por ter sido verificada a entrada do material pelo mesmo funcionario que assignou o recibo no empenho contrariando assim o disposto na letra b do art. 59 do Código e art. 258 e paragraphos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.441 I — Solicitando esclarecimentos para que o Tribunal possa resolver sobre o incluso processo, originado pelo aviso desse ministerio n. 1.514, de 25 de agosto proximo findo, dirigido ao da Fazenda, referente ao pagamento á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149 de 9 de março deste anno, de 200\$000 ao Dr. Ernesto Seabra Muniz, proveniente de serviços medicos prestados em 1926 ao empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, Jorge Nogueira.

N. 2.441 J — Idem, para que possa o Tribunal resolver sobre o processo, originado pelo aviso desse ministerio, n. 1.241, de 10 de julho ultimo, dirigido ao da Fazenda, referente á distribuição ao Thesouro Nacional, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março deste anno, da importância de 1.818.600\$000, para a liquidação da despesa feita com a compra de material rodante á Middleton Car Company.

N. 2.441 K — Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, communicando a recusa de registro, em 17 de setembro, ao pagamento de 542\$000 á firma J. G. Pereira & Comp., proveniente de fornecimento de material de expediente feito ao Gabinete desse Ministerio, no mez de julho ultimo, tendo em vista o disposto na letra b do art. 59 do Código e os paragraphos do art. 253 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, quanto á declaração da verificação do material, por outro funcionario que não o que passou o recibo n. 1ª via do empenho.

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 2.441 L — Comunicando o registro dos termos de additamentos aos contractos celebrados com a firma Prado Peixoto & Comp., para transformação de duas lanchas typo «B», para o Centro de Aviação Naval em Santa Catharina e para o director da Escola Naval.

N. 2.441 M — Idem, do contracto celebrado com as firmas José Silva & Comp. e J. Santos & Comp., para o fornecimento no anno vigente, de artigos do grupo «Instrumentos de musica».

N. 2.441 N — Idem do contracto celebrado com The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, a que se refere o aviso desse ministerio, n. 4.255, de 8 tambem dest. mez, para o fornecimento de energia electrica.

N. 2.441 P — Idem do contracto celebrado com as firmas A. Barros & Corp., Ltd., Fontes Garcia & Comp. e outras, para o fornecimento no anno vigente, de artigos do grupo 64 — Apparellhos para cozinha, etc.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.441 Q — Comunicando a recusa de registro em 19 de setembro, do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Samarão Filho & Comp. e outros, para fornecimento de sobressalentes de freios, no vigente anno, pelos seguintes fundamentos:

a) não ter decorrido entre o edital rectificado a 22 de março e a concorrência realizada a 30 do mesmo mez o prazo de quinze dias marcado no art. 745 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

b) por não poder ter cumprimento a clausula 3^a do contracto relativamente a entrega do material dentro de 120 dias, contados da data do registro do presente contracto por este Tribunal, porque poderia o fornecimento ser effectuado depois de encerrado o exercicio financeiro, a cuja conta (clausula 11^a) correrá a despesa.

N. 2.441 R — Idem em 6 de setembro, ao pagamento de 934.900 a Salgado Guimarães & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, por declarar a respectiva factura que o dito fornecimento fôra feito á Fiscalização da Baía da Fluminense, cuja concorrência é distincta da que se refere o citado aviso.

N. 2.441 S — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Comunicando a recusa de registro em 14 de setembro, ao pagamento de 1.567.950 a Moreno Borillo & Comp. e a Casa Lohner S. A., proveniente de fornecimentos feitos a Instituto Oswaldo Cruz, no mez de maio do corrente anno, por ter sido feita a declaração da entrada do material por um fiel do almoxarifado, em nome desse, contrariando, assim, o disposto na letra b do art. 59 do Collgo, e art. 258 e paragraphos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 2.441 O — Ao Sr. ministro da Fazenda — Comunicando a recusa de registro, em 21 de setembro, ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, da importancia de 6.690.500 a José Fernandes da Silva, proveniente de fornecimento de dormentes e madeira de lei ás Obras do Porto da Parahyba, em 1922, por estar prescripta a divida.

Dia 2 de outubro de 1928

N. 2.442 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando seja entregue pelo Thesouro Nacional ao porteiro deste Tribunal, Antonio Lopes Junior, a importancia de 3.200\$, para atender ao pagamento de despesas miúdas e de prompto pagamento, no mez de outubro, novembro e dezembro do corrente anno.

Dia 3

N. 2.443 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Comunicando o registro do credito de 2.600.000\$, para ocorrer ao pagamento com aquisição, renovações e conservação do material de incendio do Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

N. 2.444 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Comunicando o registro do pagamento da subvenção de 10.500.000\$

á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a que tem direito de accordo com o contracto celebrado em virtude do decreto n. 18.305, de 4 de julho ultimo, e solicitando que nas futuras ordens de pagamento referidas a subvenção de que se trata deverá a attestation das vias effectuadas observar a discriminação e preço estabelecidos na clausula 23 do contracto, afim de que o mesmo Tribunal possa deliberar com perfectão do conhecimento de causa.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.445 — Comunicando a recusa de registro em 24 de setembro ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março deste anno, da importancia de 149.059 ao 2^o sargento do Exercito Firmo Eduardo dos Santos, proveniente do terço de campanha a que fez jus relativamente ao periodo de 1917 a 1918, em que o Brasil se manteve em estado de guerra com a Alemanha, por estar prescripta a divida.

N. 2.446 — Solicitando seja paga no Thesouro Nacional ao 4^o escriptuario deste Tribunal, Milton Soares Burlamaqui, a importancia total de 900.000, proveniente de ajudas de custo ue lhe comp. por ter sido nom.ado, por decreto de 11 de julho ultimo, para o referido logar com transferencia do 1^o escriptuario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado do Piahy.

N. 2.447 — Respondendo que o credito especial de 68.784.492, para ocorrer ao pagamento devido ao bacharel Fausto Pacheco Jordão, em virtude de sentença judicial, não se legalmente aberto.

N. 2.448 — Solicitando seja paga no Thesouro Nacional a importancia total de 983.333, proveniente de gratificações por serviços de tomada de contas prestadas no corrente anno sendo 737.500 ao 2^o escriptuario do Tribunal, Armando da Rocha Mello, e 245.833 ao Sr. presidente da comissão especial, auditor Dr. Luiz Rennó.

N. 2.449 — Comunicando a recusa de registro, em 14 de setembro, ao pagamento de 8.236.180 a Fontes Garcia & Comp., proveniente de fornecimentos de materia prima para a typographia da Directoria de Estatística Commercial, no corrente anno, por ter sido verificada a entrada do material pelo mesmo funcionario que passou o recibo na primeira via do empenho.

N. 2.452 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Respondendo que o credito especial de 24.343.331, para ocorrer á liquidação de contas do Supremo Tribunal Federal, concernentes a fornecimentos de luz e energia electrica, serviço telephonico e artigos para automoveis, nos exercicios de 1923, 1924 e 1925, póde ser legalmente aberto.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.453 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e J. G. Pereira & Comp., para fornecimento de materiaes, no vigente anno.

Dia 5

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.454 — Idem do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Sahlunou Limitada e outros para fornecimento de aço, ferro, cobre e latão, no vigente anno.

N. 2.455 — Idem do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e F. B. Moreira & Comp., Samarão Filho &

Comp. e outros, para fornecimento de transformadores e aparelhos electricos.

N. 2.456 — Idem do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Henrique Brax & Comp., para fornecimento de materiaes, no vigente anno.

N. 2.457 — Idem do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e E. Fuerts & Comp. Limitada, para fornecimento de materiaes, no vigente anno.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.458 — Comunicando a recusa de registro em 28 de setembro, ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março deste anno, da importancia de 1.524.877.505 a Alfredo Dellabella Portella, ta eleiro, proveniente de materiaes fornecidos e trabalhos executados em 1926, na construção do ramal de Austin a Santa Cruz, da Estrada de Ferro Central do Brasil, porque a declaração presta a pelo referido tarefeiro, na folha de medição provisoria, refere-se a avaliação definitiva, e porque, tratando a mesma folha de trabalhos executados até 31 de dezembro de 1926 (Resiliencia do Ramal Austin e Santa Cruz), o director da Estrada de Ferro Central do Brasil approvou a medição dos trabalhos executados até 30 de novembro do mesmo anno (no Ramal Austin a Santa Cruz), já approvado pela decelaração feita no final da dita folha.

N. 2.459 — Comunicando que a concessão de aposentadoria a C. Semiro de Barros e Vasconcellos no cargo de 1^o official da Inspectoria de Aguas e Esgotos, foi, em sessão de 24 de setembro findo, julgada illegal, por não terem sido incorporados aos vencimentos de inactividade do dito funcionario os 55 % da gratificação Lyra.

N. 2.460 — Comunicando a recusa de registro, em 27 de agosto, ao pagamento de 19.819.300 a United Steel Company, de Paris, proveniente de fornecimento feitos á Casa da Moeda, durante o anno de 1927, por insuficiencia do saldo na verba a que ella pertencia quando corrente o exercicio.

N. 2.461 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 59.200 á Companhia Leitaria Leopoldinense proveniente de fornecimento de leite em outubro de 1921, ao Abrigo de Menores do Districto Federal, visto tratar-se de despesa classificada no exercicio de 1927, já encerrado.

N. 2.462 — Solicitando seja paga no Thesouro Nacional á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a inclusiva factura na importancia de 3.758.640, proveniente de passagens e transporte de bagagem concedida a este Tribunal, no corrente anno.

N. 2.463 — Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio — Comunicando o registro do credito especial de 150.000\$, destinado ás despesas que forem julgadas necessarias para a efficiencia de todos os serviços do Conselho Nacional do Trabalho.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.464 — Comunicando a recusa de registro, em 31 de agosto, ao pagamento de 605.734 a quatro funcionarios constantes da inclusiva folha proveniente de diferença de vencimentos, por substituições effectuadas em julho ultimo, na Secretaria do Supremo Tribunal, por haver divergencia quanto ao mez em que se effectuaram as substituições, visto se referir o citado aviso ao mez de julho e a respectiva folha ao de abril.

N. 2.455 — Comunicando o registro do credito especial de 451.076.350, para atender ao pagamento da diferença de vencimentos a que fez jus o pessoal subalterno do Departamento Nacional de Saude Publica, em virtude do art. 150 da lei numero 4.555, de 10 de agosto de 1922.

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 2.466—Communicando o registro do pagamento de 11:000\$ á firma Macedo Serra & Comp., proveniente de fornecimento feito a esse mesmo ministerio no corrente anno e solicitando providencias no sentido de ser observado para fornecimentos certos, em importancia certa, a segunda parte da lettra c, paragrapho unico, do art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 2.467—Idem do credito especial de 69:600\$, para pagamento ao vice-almirante graduado, engenheiro machinista, reformado, lenta cathedratico, em disponibilidade, da Escola Naval, José Pinto da Motta Porto, de vencimentos a que tem direito.

N. 2.468—Ao Sr. ministro da Guerra—Solicitando uma informação para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio n. 322 A, de 31 de julho ultimo, solicitando a entrega do adeantamento de 13:439\$800 ao major Raul Corrêa Bandeira de Mello, encarregado das obras de construção no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, afim de attender ás despesas com a aquisição da aparelhagem e accessorios destinados ao funcionamento do curso de chimica professado naquelle laboratorio.

Dia 6

N. 2.469—Ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico—Remettendo o processo de tomada de contas n. 16.642, de C. Alice Costa Lejambre Nery, ex-agente do correio de Imbituva, no Estado do Paraná, no periodo de 5 de outubro de 1918 a 13 de abril de 1919, e a cópia do accordam nelle proferido em sessão de 18 de abril ultimo.

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.490—Communicando a recusa de registro, em 1 de outubro, ao pagamento de 62:112\$547, aos credores constantes das inclusas relações, proveniente de fornecimentos feitos á Casa de Detenção, em julho deste anno, preliminarmente por haver sido o funcionario que faz a verificação da entrada do material, nas facturas, o mesmo que passou recibo nas primeiras vias dos respectivos empenhos, contrariando assim o disposto na lettra b do art. 59 do Código e art. 358 e §§ do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 2.471—Communicando o registro do contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Souza Sampaio & Comp. Ltd. para fornecimento de carvão mineral.

N. 2.472—Communicando a recusa do registro, em 21 de setembro, ao pagamento de 3:980\$ a Bromberg & Comp., proveniente de fornecimento feito a essa Secretaria de Estado, de accordo com o art. 245 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, preliminarmente por não constar da respectiva factura a declaração de haver sido recebido o material fornecido.

N. 2.473—Communicando o registro do contracto celebrado entre esse Ministerio e a firma Muniz & Comp. Ltd., para execução das obras do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro.

N. 2.474—Idem do credito especial de 14:382\$933, destinado a liquidação de dividas contrahidas por esse Ministerio, além dos creditos votados para o exercicio de 1924.

N. 2.475—Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda—Communicando que a concessão de aposentadoria a Ernesto Eduardo da Costa Palmeira, conferente da Alfandega do Estado de Alagoas com o vencimento annual de 7:778\$910, visto contar mais de 36 annos de serviço publico, foi em sessão de 1 do corrente, julgada illegal, por haver sido fi-

xado ao mesmo inactivo vencimento menor do que o devido.

N. 2.476—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas—Communicando a recusa de registro, em 3 de outubro, a distribuição á thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Caraes, da importancia de réis 38:000\$, para attender, neste anno, as despesas com o pagamento do pessoal empregado na dragagem de emergencia do Canal do Mangue, nesta Capital, por contrariar o disposto no art. 285 do Regulamento Geral do Contabilidade Publica, que manda serem feitos pagamentos daquella natureza em todas as repartições que existirem thesourarias ou pagador as, mediante distribuição de credito ao Thesouro Nacional e ás Delegacias Fiscaes que farão mensalmente as ditas repartições os necessarios supplimentos.

N. 2.477—Ao Sr. ministro da Fazenda—Communicando a recusa de registro em 17 de setembro, referente á concessão, á conta da verba 26—Despesas eventuaes, do vigente orçamento desse ministerio, do credito de 393\$870 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Pará, para attender ao pagamento devido ao Dr. Humberto Burlamaqui Simões, consultor, interino, dessa repartição, proveniente de diferença de vencimentos no periodo de 26 de março a 30 de abril do corrente anno, por impropriedade de sua classificação na verba indicada, uma vez que não se trata de substituição por pessoa extranha ao quadro da referida delegacia.

—Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.478—Communicando o registro do contracto celebrado entre a Escola de Aprendizizes Artifices da Bahia e Alfredo Raymundo da Silva, para conclusão das obras da mesma escola.

N. 2.479—Communicando a recusa de registro em 26 de setembro, ao contracto celebrado entre a Superintendencia do Serviço do Algodão e os Srs. A. A. de Queiroz e Pinto Guimarães & Comp., para o fornecimento de caixas de papelão e de cedro envernizados, por ter deixado de acompanhar o referido aviso o respectivo processo de concurrencia publica.

—Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 2.480—Communicando o registro do contracto celebrado com as firmas A. Barros & Comp. Ltda. Fonseca Almeida & Comp. e outras, para fornecimento durante o corrente anno, de artigos do grupo «45».

N. 2.481—Solicitando uma diligencia sobre o pagamento de 15:445\$508 a A. Ferraz & Comp. Ltd. e outros, proveniente de fornecimentos de diversos artigos á Directoria do Armamento.

N. 2.482—Communicando o registro do contracto celebrado entre esse ministerio e as firmas A. Ferraz & Comp. Ltd., James Magnus & Comp. e outras, para fornecimento durante o corrente anno, de artigos do grupo «44».

N. 2.483—Devolvendo o processo que acompanhou o aviso desse ministerio numero 4.389, de 18 de setembro findo.

N. 2.484—Communicando o registro do contracto celebrado entre esse ministerio e a firma Vicente dos Santos Caneco & Comp., para execução de obras do navio mineiro «Muniz Freire».

N. 2.485—Idem do contracto celebrado com as firmas Ferreira Botelho Filhos Limitada, Mayrink Veiga & Comp. e outras, para o fornecimento no corrente anno, de diversos artigos.

N. 2.486—Ao Sr. ministro das Relações Exteriores—Communicando o registro do credito especial de 200:000\$, papel, para attender ás despesas com o repatriamento dos restos mortaes dos membros da Divisão

Naval em operações de Guerra em 1917 e em 1918 e com a construção de um mausoléu para o a.rigo do ossuario destinado á guarda dos mesmos despojos

Dia 8

N. 2.487—Ao Sr. ministro da Marinha—Respondendo que o credito especial de réis 33:332\$987 a que se refere o decreto legislativo n. 5.051, de 26 de julho ultimo, para pagamento de accrescimos de vencimentos funcionarios da extincta Directoria de Contabilidade e da do Expediente desse mesmo ministerio, pôde ser legalmente aberto.

N. 2.488—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas—Communicando o registro do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a firma Amaro da Silveira & Comp. e outras, para fornecimento de arcos, tubos de caldeiras, etc., no vigente anno.

Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 2.489—Solicitando uma diligencia afim de que o Tribunal possa deliberar sobre o registro da despesa com o pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto numero 18.149 de 9 de março ultimo, da quantia de 178:000\$ á firma Prado, Sarmento & Companhia, proveniente da reparação de 24 wagons da Estrada de Ferro Central do Brasil em 1926.

N. 2.490—Communicando que a concessão de aposentadoria a Francisco Pimenta de Moraes, ro lugar de operario de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, foi em sessão de 26 de setembro findo, julgada illegal, por ter sido fixado ao inactivo vencimento menor que o devido.

N. 2.491—Solicitando seja paga no Thesouro Nacional a J. G. Pereira & Comp., a inclusa factura na importancia total de 3:351\$765, proveniente de fornecimento de material de expediente feito em proveito deste Tribunal.

N. 2.492—Communicando que a concessão de montepio e meio soldo, a D. Maria Clara Jeolás da Motta e ao menor Luiz Mario Jeolás da Motta, filhos do ex-major do Exército Julio Rodrigues da Motta Teixeira, foi em sessão de 24 de setembro findo, julgada legal, e solicitando providencias no sentido de ser feita no titulo daquelle menor a respectiva nota da data do seu nascimento ou da data em que attinge a maioridade, para que o abono das pensões não vá além do tempo devido.

N. 2.493—Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio—Solicitando uma diligencia sobre o adeantamento de 9:800\$ ao engenheiro Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, incumbido da installação de um laboratorio de oleos na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, para attender a despesas com serviços extraordinarios e urgentes relativos a montagem, assentamento e adaptação de machinismos, importados do estrangeiro nos mizes de setembro, outubro e novembro do corrente anno.

N. 2.494—Ao Sr. auditor Dr. Antonio dos Passos Miranda—Convocando para substituir o Sr. Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello.

Dia 9

N. 2.495—Ao Sr. director da Primeira Directoria—Declarando que resolveu transferir o 4º escripturario Decio Benigno, da secretaria para a directoria a vosso cargo.

N. 2.496—Idem ao Sr. director secretario, interino.

N. 2.497—Ao Sr. Elpidio J. da Boa-morte, director geral do Thesouro Nacional—Agradecendo a comunicação de

haver reassumido na mesma data o cargo de director geral do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.498 — Comunicando a recusa de registro em 28 de setembro, ao pagamento, à conta do credito aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março ultimo, da importância total de 3.023:997\$026 á firma Alfredo Dolabella Portella, referente á construção das novas officinas da Rede de Viação Cearense, em virtude da tarefa concedida a de accordo com a autorização contida no art. 2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, por ter sido o respectivo pagamento ordenado em importância maior do que a devida, porquant, verificando-se das medições de fls. 3, 10 e 20 do processo que da importância indicada devem ser descontadas as quantias de 49:180\$540, réis 27:199\$593 e 74:819\$717, no total de réis 151:199\$850, para a caução de 5 %, conforme o § 2º das condições geraes, a divida líquida é de 2.872:79\$176, do que não faz allusão a ordem de pagamento, que, pelo contrario, declara que o Banco do Brasil tem procuração para o recebimento da quantia total a que se refere o aviso do Ministerio da Viação n. 1.162.

N. 2.499 — Solicitando seja paga no Thesouro Nacional, a J. G. Pereira & Comp., a quantia de 5:729\$020 em quanto importam as duas inclusas facturas, e proveniente de fornecimentos feitos em proveito deste Tribunal, no corrente anno.

N. 2.500 — Comunicando a recusa de registro, em 14 de setembro, ao pagamento de 1:005\$ á firma Rodrigues Sylvio & Comp., por serviços de reparos em um automovel Renault, da Directoria do Patrimonio Nacional, por impropriedade de sua classificação na sub-consignação n. 12 — Material — consignação III da verba 21 do orçamento vigente desse Ministerio.

N. 2.501 — Ao Exm. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Comunicando a recusa de registro, em 6 de setembro ao pagamento de 15:100\$, a Byington & Comp., e a Chimica Industrial «Bayer-Neister Lucius», proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço de Saneamento Rural no Estado de Alagoas, durante o mez de maio preterito, por não estar provado sejam os referidos credores os unicos fornecedores ou produtores dos artigos adquiridos.

N. 2.502 — Ao Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Comunicando a recusa de registro, em 1 de novembro, ao termo de accordo autorizando a alteração da denominação da «Companhia Brasileira de Exploração de Portos» para «Companhia Brasileira de Portos», de conformidade com o decreto n. 18.366, de 24 de agosto ultimo por não constar haver sido pago o sello devido por linha, na forma do disposto n. 28, § 4º, do tabella B, do decreto n. 17.538, de 1926.

N. 2.503 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Trajano de Meleiros & Comp., e outros, para reparação de vagões no anno vigente.

Dia 10

N. 2.504 — Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio — Comunicando a recusa de registro, em 27 de agosto, á distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 2:310\$, para attender ao pagamento da inclusa folha ao auxiliar extranumerario da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Heitor Cordeiro, no periodo de 1 de janeiro a 9 de abril ultimos, visto não determinar o referido aviso nem a citada folha que omittiu o nome do credor, si se trata de auxiliar tecnico ou auxiliar de escripta.

N. 2.505 — Ao Sr. ministro da Marinha — Comunicando recusa de registro, em 28 de setembro, ao contracto celebrada com a firma Vasco Ortigão & Comp., e outras, para fornecimento de diversos artigos no vigente anno, por contrariar a disposição contida no art. 750 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, quanto a falta da rubrica do presidente da concurrencia nas respectivas propostas constantes do incluso processo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.506 — Comunicando que a concessão de aposentadoria de José Cand do Xisto, mestre de linha da Estrada de Ferro Central do Brasil, foi em sessão de 24 de setembro ultimo, julgada illegal, não somente porque não foi declarado no titulo o tempo de serviço do funcionario, como também por lhe ter sido fixado vencimento menor do que o devido, visto não ter sido incorporada ao mesmo, a gratificação Lyra, na proporção 75%, de accordo com a jurisprudencia deste tribunal.

N. 2.507 — Comunicando a recusa de registro em 31 de agosto, ao pagamento de 210\$800 á firma Siqueira & Comp., proveniente de fornecimento feito em 1922, á Delegacia de Industria Pastoral no Estado de São Paulo, por não constar da respectiva factura a declaração relativa ao recebimento do material.

N. 2.508 — Comunicando que a concessão de aposentadoria a Francisco Marques Peixoto, no cargo de conductor de trem de 2ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, foi, em sessão de 26 de setembro findo, julgada illegal, por haver sido fixado ao inactivo vencimento menor do que o devido.

Dia 11

N. 2.509 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Comunicando que a concessão de meio sollo e montepio a D. Hercilia Diamantina de Oliveira, viuva do alferes reformado do Exercito, Epiphany José de Oliveira, foi em sessão de 1 do corrente, julgada legal, e solicitando providencias no sentido de ser completada no respectivo titulo de montepio a data do dia de sua expedição.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 2.510 — Comunicando o registro do contracto celebrado com a firma Heraclito & Comp. e outras para o fornecimento durante este anno de artigos do grupo 58 — Material de transporte terrestre.

N. 2.511 — Idem do contracto celebrado com as firmas José Raoul, Hime & Comp. e outras, para fornecimento de artigos do grupo 43 — Parafusos, porcas, etc., no vigente anno, a que se refere o incluso processo.

N. 2.512 — Idem do contracto celebrado com a firma Campos & Fernandes, para instalação do serviço de lavagem de louça de cosinha do Hospital Central de Marinha, a que se refere o aviso desse ministerio numero 4.395 A, de 18 do citado mez de setembro.

N. 2.513 — Idem do contracto celebrado com a firma Mayrink Veiga & Comp., para o fornecimento e instalação de uma cosinha a vapor no Regimento de Fusileiros Navaes.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.514 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a superintendencia do Serviço do Algodão e Santos Seabra & Comp., Lutz Ferrando & Comp. Ltd., Lion & Comp., Oscar Taves & Comp., Casa Arens, Adolpho Botelho, Mayrink Veiga & Comp. e Fontes Garcia & Comp., para o fornecimento de material tecnico, aparelhos agrarios e material «Ford».

N. 2.515 — Solicitando uma informação sobre o pedido de pagamento de 1:500\$000 ao 2º official da Directoria Geral de Contabilidade. Antonio de Barros Carqueira Lima, proveniente de gratificação a que fez jus, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente em proveito dessa Secretaria de Estado.

N. 2.516 — Ao Sr. ministro da Justiça dos Negocios Interiores — Comunicando a recusa de registro em 31 de agosto, ao pagamento de 7:500 á firma Oliveira & Duarte, proveniente de fornecimento feito para trabalhos de encadernação do Serviço Eleitoral á Secretaria de Estado desse ministerio, por não ter sido declarado na respectiva factura o recebimento de material.

N. 2.517 — Ao Sr. ministro da Guerra — Comunicando o registro ás concessões ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados dos credits que correm por conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de Consumo — 16. Alistamento e sorteio mil tar — Expediente, etc., do actual orçamento da Guerra.

N. 2.318 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e João Cardoso Furtado, para arrendamento do predio destinado á instalação da estação telegraphica de Peçanha, no Estado Minas Geraes.

N. 2.519 — Idem do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Byington & Comp., para fornecimento de materiaes, no vigente anno.

N. 2.520 — Idem do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a firma Henrique Braza & Comp., para a impressão do relatório do citada repartição.

N. 2.521 — Comunicando a recusa de registro, em 24 de setembro, ao pagamento de 900\$ á Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., proveniente de fornecimento feito, na corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, porque a verificação de entrada de material pela escripturação não pode ser feita pelo almoxarife, que é o responsavel pela mesma escripturação.

N. 2.522 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e firma Dias Garcia & Comp., para fornecimento de materiaes no vigente anno.

N. 2.523 — Idem, do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Marques Couto & Comp., para fornecimento de materiaes, no vigente anno.

N. 2.524 — Ao Exmo Sr. presidente do Senado Federal — Tenho a honra de levar ao conhecimento dessa Casa do Congresso, na conformid de do art. 108, § 4º, do regulamento baixado com o decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, o seguinte:

Em sessão de 3 de agosto ultimo, este Tribunal, tendo presentes os avisos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, ns. 2.451 e 3.034, de 6 de julho ultimos, solicitando os pagamentos das importancias de 1:133\$333 e 1:333\$333 ao quarto procurador da Republica, interino, Dr. Miguel Duarte Pinto Guimarães, provenientes das gratificações que lhe competem por ter substituído o Dr. Carlos da Silva Costa, 4º procurador da Republica, nos mezes de maio e junho do corrente anno, resolveu recusar registro ás alludidas despesas, pelo fundamento de terem sido attribuidos ao serventuario interino vencimentos inferiores aos devidos e por impropriedade de classificação das despesas na subconsignação «Para despesa com substituições, etc.» da verba n. 32 do art. 2º da lei n. 5.445, de

14 de janeiro deste anno, em vez de o ser no verba «Eventuaes».

Havendo o referido ministerio transmittido com o aviso n. 4.039, de 18 de setembro citado, a exposição onde consta o despacho do Sr. presidente da Republica ordenando, nos termos do art. 108, § 4º, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, que sejam effectuadas as despesas em apreço conforme solicitára o dito ministerio, resolveu o Tribunal em sessão de 8 do corrente mez, ordenar o seu registro «sob protesto», nos termos do dispositivo mencionado.

Juntamente com o presente officio remetto a V. Ex. cópia de todo o processado, devidamente authenticada.

N. 2.525 — Idêntico ao Sr. presidente da Camara dos Deputados.

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.526 — Comunicando o registro «sob protesto» das despesas de réis 1:133\$333 e 1:133\$333, com os pagamentos ao 4º procurador da Republica, interino, Dr. Miguel Buarque Pinto Guimarães, provenientes de gratificações que lhe competem, por ter substituído, nos mezes de maio e junho ultimos, o sr. serventuario effectivo.

N. 2.527 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão de 8 do corrente, resolveu solicitar a esse ministerio se digne ordenar as necessarias providencias no sentido de serem remittidos, com a possível antecedencia, os pro-essos referentes a dividas do exercicio corrente, de modo que o mesmo Tribunal possa examinal-os em tempo e providenciar quanto ao seu pagamento até 31 de dezembro proximo futuro, data do encerramento do respectivo exercicio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.528 — Idêntico ao Sr. ministro da marinha.

N. 2.529 — Idêntico ao Sr. ministro das Relações Exteriores.

N. 2.530 — Idêntico ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda.

N. 2.531 — Idêntico ao Sr. ministro da Guerra.

N. 2.532 — Idêntico ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

N. 2.533 — Idêntico ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

N. 2.534 — Sr. presidente da Camara dos Deputados, tenho a honra de levar ao conhecimento dessa Casa do Congresso Nacional, de conformidade com o art. 108, paragrapho 4º, do regulamento baixado com o decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, o seguinte:

Este Tribunal, tendo presentes os avisos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, ns. 1.868, 2.562, 2.959 e 3.185, de 17 de abril, 15 de junho, 4 de julho e 21 de julho, do corrente anno, solicitando os pagamentos das quantias de réis 948\$274, 2:470\$782, 414\$666 e 819\$391 ao adjunto de promotor publico, interino, bacharel Pedro de Lamare S. Paulo, e outros ajuizados, também interinos, conforme as folhas que acompanharam os mencionados avisos, provenientes de differença de vencimentos por substituições aos serventuarios effectivos, nos periodos indicados nas mesmas folhas, resolveu, em sessões, respectivamente, de

30 de abril 3, 6 e 3 de agosto ultimos, recusar registro ás alludidas despesas, sob o fundamento de terem sido as mesmas ordenadas em importancias menores do que as devidas, visto competirem ao 5º Promotor Publico, adjunto, interino, bacharel Pedro de Lamare S. Paulo, incluído n.s. ditas folhas, vencimentos integraes do cargo, bem assim por impropriedade de classificação na verba «Substituições», em vez de ser na «Eventuaes», consoante a jurisprudencia deste Tribunal.

As decisões de 30 de abril e 3 de agosto, citados, relativas ás folhas dos mezes de janeiro e fevereiro e de março, foram mantidas pelo Tribunal, em sessões de 16 de julho e 6 de agosto, pelos seus fundamentos conforme os despachos praferridos nos avisos ns. 2.359 e 2.959, de 31 de maio e 4 de julho, tudo deste anno, em os quaes pedira aquelle ministerio fossem reconsideradas as decisões anteriores.

Havendo o referido ministerio remittido ao Tribunal, com o aviso n. 4.088, de 18 de setembro proximo findo, a exposição onde consta o despacho do Sr. Presidente da Republica mandando, nos termos do art. 108, paragrapho 4º, do regulamento baixado com o decreto n. 15.770 de 1 de novembro de 1922, que sejam effectuadas as despesas cujo registro este Tribunal recusou, conforme acima se declara, resolveu o Tribunal, em sessão de 8 do corrente mez, ordenar de accôrdo com o dispositivo mencionado, o registro *sob protesto* da despesa de que se trata.

Juntamente com o presente officio, remetto a V. Ex. cópia de todo o processado, devidamente authenticada.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.535 — Idêntico ao presidente do Senado Federal.

Dia 13

N. 2.535-A — Ao Sr. ministro da Justiça — Comunicando o registro do contracto celebrado com a firma J. Mourão & Comp. Ltd., para a execução de obras no Hospital São Francisco de Assis.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.536 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Amazonas e Acre e Ery Assayag, para o arrendamento do predio destinado á instalação da agencia postal de Parintins, naquelle Estado.

N. 2.537 — Idem do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a firma Pereira Botelho Filhos, Limitada e outras, para fornecimento de accessorios para solda oxí-acetylene, etc., no corrente anno.

N. 2.538 — Idem do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a Sociedade Anonyma Casa Pratt, para fornecimento de material, no vigente anno.

N. 2.539 — Idem do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Willmann, Xaver & Comp., para fornecimento de materias, no vigente anno.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.540 — Comunicando a recusa de registro, em 3 de setembro, á distribuição do credito de 45:360\$ ao Thesouro Nacional para pagamento de uma cambial, posta á

disposição do consul geral do Brasil em Londres, com o fim de adquirir instrumentos geophysicos para o serviço Geologico e Mineralogico, por não ter sido cumprido o disposto no art. 2º2, letra B, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, quanto á procedencia da tomada da cambial ao acto do respectivo emp.nho.

N. 2.541 — Idem, em 31 de agosto, ao pagamento de 709\$528 a Mario Ortiz Pope, 1º official da Directoria Geral de Contabilidade, proveniente de 31 diarias a que fez jus, no periodo de 1 a 31 de julho anterior, por ter estado em comissão no Estado do Rio Grande do Sul, por não constar do mencionado aviso e respectiva folha, a natureza do serviço prestado pelo dito funcionario.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 2.542 — Comunicando o registro do contracto celebrado com a firma Campos & Fernandes, para a execução de reparos de que necessitam a cozinha e a copa dos sub-officiaes, no Hospital Central de Marinha.

N. 2.543 — Idem do contracto celebrado com a Companhia Nacional de Navegação Costeira e a firma Braga Irmãos & Comp., para o fornecimento de tres caldeirões para o cruzador «Bahia».

Dia 15

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 2.544 — Idem do contracto celebrado entre esse ministerio e o Dr. Adhemar Grijó, para prestar serviços medicos na Escola de Aprendizes Marinheiros, no Estado de Santa Catharina.

N. 2.545 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o adiantamento de 200:000\$, solicitado no aviso desse ministerio, n. 4.436, de 20 de setembro findo, para ser entregue ao contra-almirante Alvaro Nunes de Carvalho, director geral de Aeronautica, para attender ás despesas com a aquisição do material necessario á execução dos trabalhos de instalação do serviço d'agua e esgotos do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro.

N. 2.546 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, communicando o registro do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e João de Oliveira & Irmão, para fornecimento de material, no vigente anno.

N. 2.547 — Idem do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Andrade & Figueira, para fornecimento de materias no vigente anno.

N. 2.548 — Idem do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e M. de Siqueira & Comp. Ltd. e outros, para fornecimento de machinas operatrizes, no vigente anno.

N. 2.549 — Idem, do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Frederico Dichi, para fornecimento de material, no vigente anno.

N. 2.550 — Comunicando a recusa de registro, em 17 de setembro, ao pagamento de 240\$ a James Magnus & Comp., proveniente de fornecimentos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Theresopolis, porque a declaração de verificação da entrada do material e sua escripturação no livro competente é feita, na factura, pelo proprio res-

ponsavel, contra o disposto no art. 50, letra b, do Código e art. 258 e paragraphos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 2.551 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Campanha e Emilia Gomes Teixeira, para o arrendamento de parte de um prédio destinado á instalação da agencia postal de Alfenas, Estado de Minas Geraes.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.552 — Comunicando a recusa de registro em 10 de setembro ao pagamento de 6:845\$400 a Fontes Garcia & Comp. e outros, proveniente de fornecimentos em julho anterior ao Instituto Medico Legal, por ter sido verificada a entrada do material pelo mesmo funcionario que passou o recibo na primeira via do empenho:

N. 2.553 — Idem em 14 de setembro ao pagamento de 319\$400 a Walter Schmidt & Comp. e Antonio Pinheiro, proveniente de ornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia no mez de maio anterior, por não estar provado que Walter Schmidt & Comp. sejam unicos fornecedores do material constante da factura n. 1 e ainda porque a verificação da entrada do material na factura foi feita por funcionario subordinado ao almoxarife, que é o responsavel pela escripturação.

N. 2.554 — Idem em 20 de agosto ao pagamento de 11:001\$050 a Barbosa Albuquerque & Comp., proveniente de fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz em maio anterior, por ter sido verificada a entrada do material pelo mesmo funcionario que passou o recibo nas primeiras vias dos empenhos.

N. 2.555 — Devolvendo o aviso desse ministerio n. 3.852, de 31 de agosto ultimo, dirigido ao Ministerio da Fazenda e que por equívoco foi remetido a este tribunal.

N. 2.556 — Comunicando a recusa de registro em 11 de setembro ao pagamento de 9:567\$500 a Silva Santos & Comp., proveniente de fornecimento feito ao Hospital S. Sebastião durante o mez de julho do corrente anno, por não ter havido concorrência para a execução do serviço de que se trata, do valor superior a 10:000\$, como se evidencia do aviso desse ministerio n. 905, de 17 de julho ultimo, em que foi solicitado o pagamento da quantia de 9:687\$500 referente ao mesmo serviço.

N. 2.557 — Idem idem ao pagamento de 9:687\$500 a Silva Santos & Comp., proveniente de fornecimentos feitos ao Hospital S. Sebastião no mez de junho do corrente anno, por não constar ter havido concorrência para execução do serviço de que se trata, do valor superior a 10:000\$, como se evidencia do aviso desse ministerio numero 1.048, de 16 de agosto anterior, em que foi solicitado o pagamento de 9:567\$500 relativo ao mesmo serviço.

N. 2.558 — Idem em 27 de agosto, ao pagamento de 15:629\$700 a Barbosa, Albuquerque & C. proveniente de fornecimentos feitos a Casa de Correção do Districto Federal, durante o mez de junho anterior, por ter sido o funcionario que passou o recibo na 1ª via do empenho o mesmo que fez a declaração da entrada do material na respectiva conta, em desacordo com o disposto no art. 59 letra b do Código e 258 e paragraphos de

Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 2.559 — Idem em 27 de agosto, ao pagamento de 18:706\$650 a Barbosa Albuquerque & C. proveniente de fornecimentos feitos s. no mez de junho ultimo, ao Instituto Oswaldo Cruz preliminarmente, por ter sido o funcionario que passou o recibo na 1ª via do empenho o mesmo que fez a declaração da entrada do material na respectiva conta, em desacordo com o disposto no art. 59, letra b do Código e 258 e paragraphos do Regulamento da Geral de Contabilidade Publica.

N. 2.560 — Comunicando o registro sob o protesto das despesas de 948\$274, 2:470\$782 416\$666 e 819\$891, com os pagamentos aos adjuntos do promotor publico, interino, bacharel Pedro de Lamare São Paulo, e outros adjuntos, também interinos, constantes das folhas que acompanharam os avisos desse mesmo ministerio, ns. 1.868, 2.562, 2.959 e 3.185, de 17 de abril, 15 de junho, 4 de julho e 21 de julho do corrente anno, provenientes de diferença de vencimentos por substituição aos serventuários effectivos.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.561 — Comunicando a recusa de registro, em 1 de outubro, ao pagamento á The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, de 5:061\$818, proveniente de trabalhos executados em 1921 no edificio onde se acha installada a Inspectoria de Prophylaxia de Tuberculose, por insufficiencia de saldo na verba a que ella pertencia quando corrente o exercicio.

N. 2.562 — Idem em 17 de setembro, ao pagamento de 98\$350 á Companhia Paulista de Material Electrico, Sociedade Anonyma Brasileira, proveniente de fornecimento de materias á Directoria do Patrimonio em maio ultimo, visto constar da concorrência archivada neste tribunal que o artigo D. B. R. C. fio n. 14, coube á firma D. R. Moura, pelo preço de 318 réis ter sido o mesmo adquirido á citada companhia pelo custo d 338 réis.

N. 2.563 — Solicitando seja paga no The-souro Nacional a inclusa factura de Miranda Puertas & Comp., na importancia de 3:900\$, proveniente de fornecimento feito em proveito deste tribunal, no corrente anno.

N. 2.564 — Comunicando a recusa de registro, em 5 de outubro, ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março deste anno, da importancia de 280\$ a Valentim José de Azevedo, já fallecido, guarda-fios diarista da Repartição Geral dos Telegraphos, proveniente de diarias e augmento provisórios que deixou de receber no periodo de 1 a 31 de dezembro de 1922, por estarem rasuradas e emendadas as datas e carimbos dos documentos de fls. 2 verso e 4, do processo, resultando que a certidão de fls. 4 foi passada em data anterior á do despacho que a mandou dar.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escola Nacional de Bellas Artes

Termo de inscripção dos concurrentes ao fornecimento de ouro em moedas para cunhagem de medalhas para premios a alumnos e artistas, de conformidade com o art. 52 e seus paragraphos do Código de Contabilidade da União.

Ao primeiro dia do mez de novembro do anno de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, compareceram na thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, os Srs. Mendes, Pinto & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro numero duzentos e onze, nesta Capital, que depois do necessario julgamento de idoneidade na fórmula do edital de 23 de outubro findo, publicado a pag. n. 23.104 do *Diario Official* de 24 do mesmo mez e repetido nos dias subseqüentes, assignam o presente termo de inscripção ordenado por despacho do Sr. director, para o fornecimento acima declarado, constante da proposta que a este acompanha. Aberta foi a proposta rubricada pelo Sr. director. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente termo, que vae assignado pelo Sr. director, pelo thesourario e pelo concorrente presente. Eu, Floriano Vianna, amanuense da thesouraria, o escrevi. — José O. Corrêa Lima, director. — Nestor Siqueira, thesourario. — Mendes, Pinto & Comp.

Proposta que fazem Mendes, Pinto & Comp., á Escola Nacional de Bellas Artes.

Ouro em moeda para cunhagem de medalhas, gramma, seis mil e quatrocentos réis (6\$400).

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1928. — Mendes, Pinto & Comp., sobre uma estampilha federal do valor de mil réis.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto de arrendamento do prédio situado na cidade de Queluz de Minas, n. 19 da rua Affonso Penna, no Estado de Minas Geraes, destinado a instalação da estação telegraphica, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor José Camillo Maia e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos trinta (30) dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, presentes no escriptorio do segundo Districto Telegraphico de Minas Geraes, o respectivo chefe do districto, senhor engenheiro Heitor Pamplona Pereira Pinto, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous do regulamento desta repartição aprovado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze e no aviso numero cento e noventa e dous A de vinte e quatro de agosto de mil novecentos e vinte e oito da Sub-Directoria da Contabilidade, e o senhor José Camillo Maia, representado pelo senhor Arthur Amaral, proprietario do prédio numero doze-nove situado á rua Affonso Penna, na cidade de Queluz de Minas, no Estado de Minas Geraes, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo prédio para o serviço da Repartição Geral dos Tele-

graphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro do mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro do mil novecentos e trinta, pelo aluguel mensal de cento e setenta mil réis (170\$000) pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba terceira "Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas em cada exercicio vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, mas, poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario, que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as melhorias feitas no predio.

Tercera — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo de arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais, ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial, ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula primeira e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal, nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importância relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devimento empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Con-

tas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não fór elle approvedo pelo ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro.

E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor engenheiro Heitor Pamplona Pereira Pinto, chefe do segundo Districto Telegraphico de Minas Geraes, devidamente autorizado e o proprietario do referido predio, senhor José Camillo Maia representado pelo senhor Arthur Amaral, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu Noemia Neves, telegraphista de quinta classe, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de 14\$ (quatorze mil réis) datadas e assignadas, parte no papel parte nas estampilhas, da seguinte forma: Bello Horizonte, 30 de outubro de 1928. Sobre cada estampilha 30-10-28. — 30-10-28. — 30-10-28. — Heitor Pamplona Pereira Pinto, engenheiro chefe do districto e mais abaixo as assignaturas por procuração de Arthur Amaral, contractante, e como testemunhas: Zé Quadros de Sá e A. Truran. Extrahi a presente cópia autentica do original lavrado á folhas 47, 47 verso, 48 e 48 verso do livro competente, que continha os requisitos constantes do art. 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Segundo Districto Telegraphico de Minas Geraes. Bello Horizonte, 30 de outubro de 1928. — Confere, N. Neves. — Visto. O engenheiro chefe, H. Pereira Pinto. — Confirme. A. Truran.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem, em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vianna de Castello ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Com o Chefe do Estado, estiveram tambem hontem no Palacio do Cattete, os Srs. senador Arnolfo Azevedo e deputado Manoel Villaboim.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem a visita de S. Ex. D. Benedito Alves de Souza, bispo do Espirito Santo, que apresentou as suas despedidas, por estar de partida para a sua diocese.

Esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. Dionisio Ramos Montero, ministro plenipotenciario da Republica Oriental do Uruguay junto ao Governo do Brasil, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica, a visita que lhe mandou fazer por occasião da sua recente enfermidade.

O Sr. Presidente da Republica foi representado pelo seu official de Gabinete Dr. Gomes Coimbra Junior, no desembarque dos Srs. Dr. Antonio Prado Junior, orçante do Districto Federal e deputado, e do Sr. Villaboim, que regressaram do Estado de São Paulo.

No Palacio do Cattete realizou-se hontem a audiencia publica do Sr. Presidente da Republica que attendeu a todas as pessoas que procuraram fallar a sua excellencia.

No enterramento da senhora Marieta Cockrane, hontem realizado nesta capital, cunhada do Sr. senador Arnolfo Azevedo, o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. major Brásilio Carneiro, do seu Estado-Maior.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 6, as seguintes folhas do quinto dia util:

Directoria de Industria Pastoral — Saude Publica — Inspectoria de Obras contra as Seccas — Corpo Diplomatico — Serviço Geologico e Mineralogico — Protecção aos Indios.

NOTA — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expellirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Commandante Capella, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas; cartas até ás 5 1/2 e com porte duplo até ás 6.

Lipari, para Bahia, Recife Dakar, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas até ás 7 1/2 e com porte duplo e para o exterior até ás 8 horas.

Amanhã:

Sierra Ventana, para Santos e Rio da Prata, recebendo objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, impressos até ás 6 horas, cartas até ás 6 1/2 e com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Itaquera, para Santos e mais portos do sul, recebendo objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, impressos até ás 7 horas, cartas até ás 7 1/2 e com porte duplo e para o exterior até ás 8 horas.

Pan America, para Nova York, recebendo objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior até ás 9.

Itapuhy, para Victoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, impressos até ás 5 horas, cartas até ás 5 1/2 e com porte duplo até ás 6.

Nota — Valos postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 2ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 2ª secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 4 de novembro de 1928

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 4 ás 18 horas do dia 5

Districto Federal e Nitheroy — Tempo bom com nebulosidade, formação de trovoadas locais do dia. Temperatura em ascensão, sendo que accentuadamente de dia. Ventos predominaram os de norte a leste, fresca.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo instavel passando a bom na região leste, bom nas demais regiões, trovoadas locais. Temperatura em ascensão accentuada.

Estados do Sul — Tempo em geral bom com trovoadas locais salva no Rio Grande, onde perturbar-se-ha com chuvas e trovoadas. Temperatura em ascensão, accentuada em S. Paulo e Paraná, entrando em declínio no Rio Grande. Ventos do norte a leste, frescos, rondando para o sul com rajadas fortes do Rio Grande e Buenos Aires.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 3 ás 15 horas do dia 4

O tempo decorreu instavel até o começo da manhã isto é com alternativas do tempo incerto ameaçador a tarde á noite incerto e bom pela manhã, tendo se conservado bom após. A temperatura foi estavel á noite tendo soffrido ligeira ascensão do dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 28°.4. A minima 18°.9 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, foram: maxima 25°.8 e minima 19°.6, respectivamente, ás 13 horas e 55 minutos e 5 horas e 55 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos.

Nota—A's 15 horas e 30 minutos foi irradiado pela estação do Arpoador um aviso sobre a possivel occurrencia de ventos fortes variaveis do littoral do Rio Grande do Sul até Buenos Aires.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral.....	753.3	—	20.0	—	SE	2	6a	—	B.	37.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Paralyba.....	59.3	0.5	28.0	0.0	SE	2	6a	—	B.	30.0	23.0	1.0	B.	E.	lo.
Campira Grande.....	59.7	0.3	25.0	0.0	SE	3	9e	—	I.	31.0	19.0	0.0	B.	B.	I.
Recife.....	61.4	-0.2	26.0	0.0	—	—	6b	Tranq.	Mo.	30.0	23.0	1.0	B.	B.	lo.
Pesqueira (X).....															
Goyanna.....	61.0	0.3	28.0	0.0	S	2	6b	—	I.	32.0	19.0	0.0	B.	B.	I.
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X).....															
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X).....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propiá (X).....															
Ondina (X).....															
Barra (X).....															
Caetitê (X).....															
Ilhéos.....	62.7	1.9	25.0	-2.0	NE	2	9b	Tranq.	I.	29.0	21.0	14.0	B.	B.	lo.
Porto Seguro.....	62.2	—	24.0	—	SW	2	9b	Tranq.	Mok —.	27.0	20.0	26.0	B.	I.	Mo.
Bello Horizonte (X).....															
Januaria.....	59.0	-1.0	24.0	1.0	E	2	9e	—	Mo.	30.0	21.0	0.0	I.	B.	B.
Theophilo Ottoni.....	61.3	1.8	20.0	-2.0	SW	2	9b	—	I.	13.0	19.0	6.0	lo.	I.	lo.
Caxambu (X).....															
São Lourenço.....	61.0	—	22.0	—	NW	2	10e	—	I.	29.0	14.0	0.0	I.	I.	I.
Cambuquira.....	60.7	-0.2	20.0	-1.0	SE	2	6b	—	lo.	27.0	10.0	0.0	B.	B.	lo.
Passa Quatro.....	62.0	0.0	25.0	2.0	N	2	2a	—	B.	25.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Poços de Caldas.....	63.4	1.1	18.0	-2.0	NE	2	9a	—	I.	24.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Juiz de Fora (X).....															
Goyaz.....	732.6	1.6	21.0	0.0	E	2	9b	—	I.	30.0	20.0	1.0	lo.	I.	I.
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	57.6	-0.1	27.0	1.0	FE	2	6a	—	B.	34.0	23.0	16.0	I.	Mok.	I.
Corumbá.....	55.2	-2.1	28.0	-7.0	E	2	0	—	B.	37.0	24.9	0.0	I.	B.	B.
Aquidauana.....	59.9	-0.8	29.0	2.0	N	2	3b	—	B.	34.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	63.2	0.5	21.0	-3.0	W	2	9b	Chão.	I.	26.0	20.0	2.0	I.	le.	lo.
Cach. Itapemerim.....	57.6	0.6	19.0	-3.0	C	0	9b	—	Mo	—	19.0	3.0	—	lo.	lo.

Observações realizadas às 9 horas (Oh. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total das chuvas em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	64.5	-0.2	23.0	-1.0	S	2	8b	P. vags.	I.	25.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
Campos	63.7	0.1	23.0	-1.0	CC	0	9b	—	I*	25.0	19.0	1.0	I*	I*	I.
Friburgo	61.9	-1.2	23.0	1.0	CC	0	9b	—	I.	24.0	13.0	0.0	B.	I.	Mo.
Petropolis	63.9	-0.6	19.0	1.0	E	3	6e	—	B.	21.0	13.0	1.0	I.	Io.	Io.
Rezende	63.1	-0.4	23.0	2.0	E	2	6a	—	B.	28.0	17.0	1.0	B.	B.	Io.
Therezopolis	63.9	-0.6	19.0	2.0	SW	2	6b	—	I.	22.0	12.0	1.0	I.	I.	Mo.
Cabo Frio	64.5	1.3	24.0	—	E	2	9a	Chão.	B.	—	20.0	0.0	I.	I.	I.
Angra dos Reis	64.4	-0.4	24.0	0.0	NE	2	3b	Tranq.	B.	28.0	19.0	0.0	I.	B.	Io.
S. Paulo	61.2	-1.4	22.0	1.0	NE	2	6a	—	B.	24.0	15.0	0.0	I.	I.	I.
Santos	63.3	-1.2	24.0	1.0	E	2	9b	Tranq.	I.	26.0	19.0	3.0	I.	I.	Io.
Ribeirão Preto	58.4	0.2	24.0	-1.0	E	2	9a	—	B.	30.0	21.0	1.0	I.	B.	I.
S. Carlos do Pinhal	60.1	-0.5	22.0	1.0	NE	5	2a	—	—	30.0	14.0	—	—	I.	I.
Faxina	61.5	-2.6	24.0	5.0	E	2	2a	—	B.	24.0	14.0	0.0	I*	I*	B.
Campinas	61.1	—	23.0	—	N	2	0	—	B.	29.0	16.0	—	B.	I*	B.
Curityba	63.2	-2.0	17.0	1.0	E	2	9b	—	I.	19.0	14.0	0.	I.	I.	I.
Paranaguá	6.08	—	20.0	—	C	0	6b	—	I*	24.0	19.0	0.0	B.	B.	I*
Guarapuava	60.9	-4.9	16.0	1.0	E	5	3a	—	B.	22.0	11.0	0.0	B.	B.	B.
Palmas	60.4	—	17.0	—	NE	5	6a	—	B.	24.0	13.0	0.0	B.	B.	B.
Florianopolis	63.1	-3.2	22.0	1.0	NE	5	6b	Chão.	B.	25.0	19.0	0.0	I.	B.	B.
Lages	61.2	-2.5	15.0	-1.0	NE	5	9b	—	I.	19.0	12.0	0.0	I.	I.	I.
Herval	58.9	-3.6	21.0	1.0	E	5	0	—	B.	30.0	17.0	0.0	B.	I*	B.
S. Francisco	62.5	-2.1	20.0	0.0	N	2	9b	—	Io.	24.0	19.0	0.0	I.	Io.	I.
Porto Alegre	58.3	-6.2	24.0	3.0	NE	2	9a	—	B.	27.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Uruguayana (X)															
S. Luiz Gonzaga (X) ...															
Santa Victoria (X)															
Montevideo	55.8	1.5	17.0	0.0	N	2									
Buenos Aires	55.6	-6.6	15.0	-3.0	W	2									

As temperaturas maximas verificaram-se em Sobral e Corumbá com 37.0. As temperaturas minimas verificaram-se em Cambuquira com 10.0.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos á rectificação com os mappas mensaes.

Convenções— Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo, — 10, totalmente encoberto, b) nuvens; baixas; a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, máo. Phenomenos diversos: C, chuva; G, garôa; NE, nevoa secca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relampagos; R, relampagos; V, ventania; O, orvalho; AG, aguaceiro; GE, geada; HL, halo solar; HI, halo lunar; CS, corôa solar; CI, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica achase reduzida a 0 C, ao nível do mar e á gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona Norte: — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 3 ás 9 horas do dia 4

Zona Norte — Por deficiencia dos dados telegraphicos diarios deixamos de elaborar a synspse desta zona.

Zona Centro — O tempo durante as ultimas 24 horas decorreu em geral instavel com chuvas e chuviscos esparsos. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo continuou incerto em grande parte dos Estados de Minas, Rio e E. Santo sendo observadas trovoadas neste ultimo Estado. A temperatura declinou em Minas e parte do Estado do Rio, foi estavel nos demais. Os ventos foram variaveis e frescos.

Zona Sul — O tempo nas ultimas 24 horas decorreu bom em Rio Grande e em geral instavel nos demais Estados, sendo que com chuvas fracas esparsas em pontos de S. Paulo e Santa Catharina. A's 9 horas de hoje o tempo apresenta-se chuvoso em pontos de Santa Catharina e Paranaguá, bom nas demais regiões. A temperatura foi em geral estavel. Sopram ventos de norte a leste com rajadas frescas.

A presente synopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorologica recebidos até 14h.30ms.

O serviço telegraphico foi em geral fraco.

Postos thermo-pluviométricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima	—	27.7	—	28.4	—	—	21.4	25.2	24.4	27.8
Minima	—	17.9	—	18.4	18.7	—	20.5	19.4	18.6	18.8
Chuva	—	0.0	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 4).....			Rio S. Francisco (Dia 3).....		
Guararema.....	.20		.00 Pirapóra.....	.65	—
Jacarehy.....	.12		.02 S. Francisco.....	.13	.00
Caçapava.....	.26		-.04 Januária.....	.33	-.02
Pindamonhangaba.....	.38		-.11 Cachoeira.....	.66	-.10
Guaratinga.....	.22		-.05 Rio Branco.....	.37	.04
Rezende.....	.27		-.05 Barra do Rio Grande.....	.87	.02
Barra do Pirahy.....	1.13		-.03 Remanso.....	.48	.03
Anta.....	.15		.12 Joazeiro.....	.95	.05
Porto Novo do Cunha.....	.13		.13 Cabrobó.....	1.15	0.1
S. Fidelis.....	-.03		.03 Piraí (X).....		
Campos.....	4.47		-.08 Penedo.....	1.45	-.30
Rio Itajahy-Assú (Dia 4).....			Rio Itajahy-Assú (Dia 2).....		
Aquidauã.....	1.47		-.10 Manáos.....	8.44	.00
Warawá (X).....			Itaituba.....	.18	.02
Passo Marinho (X).....			Altamira.....	1.75	.01
Blumenau.....	1.70		-.20 Taperinha (X).....		
Gaspar.....	2.43		-.12 Maués (X).....		
Ilhota.....	2.40		-.22		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul (Dia 4) — Subindo lentamente em Jacarehy e entre Anta e S. Fidelis; estacionario em Guararema, e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 3) — Subindo lentamente entre Januária e Rio Branco e entre Cabrobó e Traipú; estacionario em São Francisco e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (Dia 4) — Baixando lentamente em todo o curso.

Bacia Amazônica (Dia 2) — Subindo lentamente em Itaituba e Altamira; estacionario em Manáos.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Cuyabá.....	9.30	N 4	N 8	N 10	NE 13	—	—	—	—	1.500 ms.
Porto Seguro (XX).....	9.30									
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Meias (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	SE 6	E 6	ENE 6	NNW 6	NNE 5	—	—	—	2.850 ms.
Santos (XX).....	9.30									
Cartão (X).....	9.30									
Florianópolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre.....	9.30	N 16	N 23	N 14	NNW 12	—	—	—	—	1.650 ms.

(X) — Não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) — Não foi feita a sondagem devido á presença de nuvens baixas.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	5 61/64	5 57/64
Sobre Paris.....	\$326	\$328
Sobre Italia.....	—	\$440
Sobre Allemanha.....	—	2\$003
Sobre Portugal.....	—	\$383
Sobre Belgica (papel).....	—	\$233
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$167
Sobre Hespanha.....	—	1\$363
Sobre Suissa.....	—	1\$615
Sobre Suecia.....	—	2\$248
Sobre Noruega.....	—	2\$242
Sobre Dinamarca.....	—	2\$241
Sobre Chile.....	—	1\$040
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$249
Sobre Nova York.....	—	8\$379
Sobre Montevideo.....	—	8\$587
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	3\$555
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	8\$070
Sobre Hollanda (florim).....	—	3\$370
Sobre Japão (yen).....	—	3\$970
Sobre Rumania.....	—	\$054
Sobre Canadá.....	—	8\$390
Sobre Austria.....	—	1\$182

Moodas

Vales ouro, por 1\$000.....	4\$567
Soberanos (ouro).....	41\$600
Libras (papel).....	41\$350
Dollar (papel).....	8\$400

Bolsa

Apolices uniformizadas, de 5 %, miudas.....	730\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	769\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom... ..	769\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port... ..	735\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	992\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (2ª emissão).....	965\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão).....	965\$000
Obrigações rodoviaras de 1:000\$, 5 %, nom.....	765\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.....	161\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	183\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	195\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999).....	179\$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	760\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	100\$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %.....	110\$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.....	230\$500
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo.....	85\$500
Companhia de Tecidos Coreovado.....	125\$000
Companhia Manufactora Fluminense.....	170\$000
Companhia Brasil Industrial.....	420\$000
Debentures Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.....	200\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 5 de novembro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 3
Assucal

Entradas de Parahyba.....	2.200
Entradas de Natal.....	1.083
Entradas de Pernambuco.....	1.500

Entradas de Maceió.....	15.065
Entradas da Bahia.....	1.000
Entradas de Campos.....	490
Total.....	21.338
Sahidas.....	6.083
Existencia.....	88.075

Mercado, frouxo.

Preços do branco crystal, 62\$ a 64\$000.

Algodão

Entradas da Parahyba.....	Fardos 70
Entradas do Ceará.....	527
Entradas do Maranhão.....	458
Total.....	1.055
Sahidas.....	78
Existencia.....	12.355

Mercado firme.

Preços:

Sertões — Typo 4 classe 2ª.....	46\$000 a 47\$000
Primeiras sortes — Typo 4 classe 1ª.....	45\$000 a 46\$000
Medianos — Typos 6 e 7.....	42\$000 a 43\$000
Typo 5 — Primeira.....	43\$000 a 44\$000
Typo 5 — Norte.....	43\$000 a 44\$000

Café

Entradas.....	Saccas 12.387
Sahidas.....	12.616
Consumo local.....	1.000
Existencia.....	280.818

Mercado estavel.

Preços por:

Typo 3.....	47\$300
Typo 4.....	46\$300
Typo 5.....	45\$300
Typo 6.....	44\$300
Typo 7.....	43\$300
Typo 8.....	41\$800

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 5 de novembro de 1928

Termo

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas
	Vende-	Compra-	Vende-	Compra-	Sacca
	dor	dor	dor	dor	
Janeiro.....	29\$150	28\$950	29\$000	28\$875	—
Fevereiro.....	28\$975	28\$800	28\$925	28\$750	—
Março.....	28\$850	28\$750	28\$825	28\$700	—
Abril.....	28\$900	28\$725	28\$800	28\$650	—
Novembro.....	29\$300	29\$150	29\$250	29\$150	—
Dezembro.....	28\$200	29\$000	29\$100	28\$950	—
Vendas.....	10.000	saccas	2.000	saccas	12.000

Mercado calmo.

Disponivel base typo 7, 43\$100.

Mercado calmo.

Vendas 10.110 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 5 de novembro de 1928

Termo

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas
	Vende-	Compra-	Vende-	Compra-	
	dor	dor	dor	dor	
Janeiro.....	40\$000	38\$500	—	—	—
Fevereiro.....	40\$500	39\$000	—	—	—
Março.....	40\$400	39\$000	—	—	—
Abril.....	40\$500	39\$500	—	—	—
Novembro.....	40\$000	39\$100	—	—	—
Dezembro.....	40\$000	38\$500	—	—	—

A 2ª bolsa não funcionou por falta de corretores.

Mercado Paralyzado.

Disponivel base typo 5, 43\$ a 44\$ por 10 kilos.

Mercado firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1928

Presidente, Fernandes Couto; director, Dr. Isidoro Campos.

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Sá, Sayão, Braulto, e o director Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o deputado Porto.

Expediente :

Não houve.

Requerimentos:

D'A Sociedade Anonyma Editora Astréa, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

D'A Companhia Hotéis do Brasil, para o archivamento da acta de assembléa extraordinária (alteração de estatutos). — Deferido.

D'A Brazilian Sales Corporation (Companhia Brasil Ira de Ventas), para o archivamento da acta de assembléa extraordinária (auto-ização para aquisição de bens). — Deferido.

D'A Companhia Burroughs do Brasil S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinária (autorização dando poderes sobre administração). — Deferido.

D'A Companhia Atlantica, para o archivamento da acta de assembléa extraordinária (liquidação). — Deferido, pelo parecer.

De Rogerio Guerra & Comp., Jorge & Guimarães, Peixoto, Carvalho & Comp., J. Mendes & Comp., Joaquim Martins & Irmão, Fernandes & Lobo, Braga, Fontes & Comp., Sancho & Correia da Silva, Moreira Couto & Comp., Brandão & Gil, E. Araujo & Comp. Limitada, Pedro Latif & Cesar Mello Cunha Limitada, Souza & Gonçalves, Corrêa & Lopes, Martins Silva & Comp., Rodrigues Filho & Ferreira, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Harold H. Rosen & Comp., Duarte, Honorato & Correia, Antonio & Rodolpho, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Indeferidos, pelos pareceres.

De Pereira de Mattas & Comp., Azamor Guimarães & Comp., Natal Russe & Comp., Fernandes Moraes & Comp., José Joaquim Ferreira & Comp., L. Teixeira, Azevedo & Comp., Oscar Taves & Comp., Castro Leite & Comp. Limitada, (2), para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Mateos & Cornet Limitada, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Cancellado o registro da firma substituída, deferido.

De Carvalho. Espinola & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Indeferido, pelo parecer.

De Salek & Danahue, Monteiro Nogueira & Comp., Limitada, Ventura & Oliveira, M. P. da Costa & Souza, Carvalho & Menassa, Silva & Cracel, Silveira & Lopes, Nissim Behar & Comp., Nogueira & Soares, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Pinheiro & Fernandes, para o archivamento de seu distracto social. — Indeferido, pelo parecer.

De Alves & Corrêa, para o archivamento de seu distracto social. — Declarem a data do archivamento do contracto.

De Pinheiro, Soares & Comp., Kerstein, Reiman & Comp., M. J. Cardoso & Comp., Antonio Moreira, Antonio J. L. Proença, Carl Zeiss, A. F. Portella, Oscar C. de Miranda, A. N. Silva & Comp., Manoel Coelho da Silva, M. Castro d'Almeida & Comp., Mayall & Comp., Simão & Gomes, Lapate & Belle, Abrantes & Lopes, Pinho & Vieira, Maciel & Meyer, L. Machado & Ferreira, Oliv. Pires & Comp., Olivio de Castro & Comp., Fonseca, Pinho & Comp., M. J. Moreira & Comp., A. Tavares & Comp., J. A. de Abreu, Manoel Ferreira & Alvarez, Lopes, Mesquita & Comp., Lacerda, Brevés & Comp., A. S. Pinheiro & Filho, Amílcar Ribeiro & Comp., A. Monteiro & Marques, Joaquim Moreira & Torres, Guido Saverio & Pampuri, Pedros & Salgado, Paulo Bernhardscrueiter, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Santos & Filho, Arthur Malerme, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De Luiz Nunes, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De Grover Meretzelin, pedindo para que seja concedida carta de avaliador de joias e mercadorias. — Passe-se título.

De Antonio Manoel Castello, pedindo registro de nomeação de gerente de estabelecimento commercial. — Registre-se.

De Angelo Ignacio Mendonça, pedindo registro de diploma de contador. — Registre-se.

De Kerstein, Reiman & Comp., pedindo annotação em seu contracto social (transferencia de sede). — Annote-se.

De Cruz & Alves, pedindo annotação em seu contracto social (mudança de sede). — Annote-se.

De Baptista Valerio & Comp., pedindo annotação em seu contracto e registro de firma (abertura de filial). — Annote-se.

De Fonseca & Castro, pedindo annotação em seu contracto social (mudança de sede). — Annote-se.

De Antonio J. L. Proença e A. Affonso Ferreira Neves, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

O Sr. presidente nomeou fiscaes do conselho fiscal da Empresa Constructora Rio Grande do Sul, os Srs. Dr. Alberto Sampaio, Leopoldo Coelho de Gouvêa e Horacio de Oliveira Castro.

O Sr. presidente nomeou fiscaes do conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, os Srs. Dr. José Luiz Mendes Diniz, Leopoldo Coelho Gouvêa e Horacio de Oliveira Castro.

Relação dos contractos, distractos e alterações archivados em sessão do dia 29 de outubro de 1928

Contractos :

De Braga, Fontes & Comp., firma composta dos socios solidarios Leonor Moreira Fontes, Olavo Pezzoli Braga e José de Siqueira Pinto, para o commercio de officina m. canica, etc., com o capital de 90:000\$, prazo indeterminado.

De Pedro Latif & Cesar Mello Cunha Limitada, firma composta dos socios solidarios

Cesar Augusto de Mello Cunha e Pedro Monteiro de Barros Latif, para o commercio de construcções, etc., á praça Marechal Floriano n. 7, com o capital de 300:000\$, prazo cinco annos.

De Fernandes & Lobo, firma composta dos socios solidarios José Gomes Fernandes e José Ferreira Lobo, para o commercio de liquidos, etc., á ladeira do Livramento n. 58, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Peixoto, Carvalho & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim Peixoto, Seraphim Carvalho e Aristophanes Ribeiro do Valle, para o commercio de commissões, etc., á rua Saccadura Cabral n. 53, com o capital de 9:000\$, prazo indeterminado.

De Moreira Couto & Comp., firma composta dos socios solidarios Sebastião Moreira Couto e do socio de industria José Moreira Couto, para o commercio de construcções, etc., á rua Julio do Carmo n. 55, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Joaquim Martins & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim Martins e Manuel Martins, para o commercio de generos alimenticios, á rua Araújo Lima n. 46, com o capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

De Sarchi & Correia da Silva, firma composta dos socios solidarios Fradique Marques Sancho e Miguel Corrêa da Silva, para o commercio de alfarateria etc., á rua Camerino n. 122, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De E. Araujo & Comp. Limitada, firma composta dos socios solidarios Elias Jorge de Araujo e João Filas de Araujo, para o commercio de meias etc., com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Brandão & Gil, firma composta dos socios solidarios Manoel da Silva Brandão e Manoel Gil, para o commercio de bebidas, á rua Barão de São Felix n. 164, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De I. Mendes & Comp., firma composta dos socios solidarios José Mendes Ferreira Junior e da socia de industria Laura Rodrigues Ferreira, para o commercio de roupas para creancas, á rua da Carioca n. 12, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Souza & Gonçalves, firma composta dos socios solidarios Claudionor Rocha de Souza e Adelia Rodrigues Gonçalves da Silva, para a commercio de ferragens etc., á rua 24 de Maio n. 184, com capital de réis 20:000\$, prazo indeterminado.

De Corrêa & Lones, firma composta dos socios solidarios Manoel Francisco Corrêa e Arthur Cardoso Lopes, para o commercio de barbeiro, á Travessa do Paço n. 10, com capital de 12:000\$, prazo indeterminado.

De Rodrigues Filho & Ferreira, firma composta dos socios solidarios Domingos José Rodrigues Filho e Antonio Ferreira Netto, para o commercio de liquidos etc., á rua Presidente Barroso n. 58 com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Martins Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios Adelino Martins Silva, Augusto Martins Mendes e Manoel José Bastos, para o commercio de segeiro, á rua Farani n. 63, com capital de 1000:000\$, prazo indeterminado.

De Rogerio Guerra & Comp., firma composta dos socios solidarios Rogerio Guerra e Roberto Barreto de Albuquerque M. ra.

nhã, para o commercio de commissões, etc., com o capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Jorge & Guimarães, firma composta dos socios solidarios Sebastião Br'tto Jorge e Cabral Guimarães para o commercio de pharmacia á rua Bento Ribeiro n. 65, com o capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos :

De Pereira de Mattos & Comp., o capital social fica elevado á 500:000\$000.

De Azamor Guimarães & Comp., o capital social fica elevado á 220:000\$000.

De Mateos & Cornet Limitada, a firma que era Mateos & Cornet passa a ser Mateos & Cornet Limitada.

De Huber, Machado & Comp., a razão social fica modificada para Natal Russo & Companhia.

De Fernandes Moraes & Comp., algumas modificações no seu contracto social.

De José Teixeira Ferreira & Companhia, o capital social fica elevada á réis 500\$000\$000.

De L. Teixeira, Azevedo & Comp., retira-se o socio Joaquim Moreira da Silva Junior recebendo a importancia de 498\$700, continuando a sociedade com os demais socios.

De Oscar Taves & Comp., o socio de industria Frederico Vierling passa a ser socio solidario.

De Castro Leite & Comp., Limitada, algumas modificações no seu contracto social.

Distracões :

De Salek & Daubare, retiram-se os socios, José Salomão Daubare recebendo a importancia de 1:320\$, e José Salek recebendo a importancia de 3:318\$000.

De Carvalho & Meneses, retiram-se os socios Joaquim Coelho de Carvalho e José Monassa nada recebendo os dous socios.

De Nissim Behar & Comp., retiram-se os socios, Nissim Behar recebendo a importancia de 3:612\$, e José Cohen e Manoel Cortinhas recebendo cada um a importancia de 612\$000.

De Nogueira & Soares, retira-se o socio João Damasceno Nogueira recebendo a importancia de 30:000\$, ficando com o activo e passivo o socio José Soares Chaves, na importancia de 100:000\$000.

De Silva & Cracel, retira-se o socio Onelio Pereira Cracel recebendo a importancia de 1:074\$690, ficando com o activo e passivo o socio Edilber o da Silva, na importancia de 10:060\$225.

De Silveira & Lopes, retira-se o socio Antonio Valente da Silveira recebendo a importancia de 5:485\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Lopes, na importancia de 5:485\$000.

De Monteiro Nogueira & Comp., Limitada retiram-se os socios Ary Nogueira, Acebiades Monteiro, João Capistrano do Amaral e Ednundo Maia, nada recebendo os quatro socios.

De M. P. da Costa & Souza, retira-se o socio Antonio Pinto de Souza recebendo a importancia de 2:500\$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Pinto da Costa, na importancia de 2:500\$000.

De Ventura & Oliveira, retira-se o socio Antonio de Mello Ventura recebendo a importancia de 60:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Monteiro de Oliveira, na importancia de 60:000\$000.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro

	Ouro	Papel	Total
Diaria:			
De 5 de novembro de 1928	304:175\$276	276:268\$146	580:443\$422
De 5 de novembro de 1927	179:207\$363	246:630\$638	425:838\$001
Diferença para mais em 1928	124:967\$913	29:637\$508	154:605\$421
Mensal:			
De 1 a 5 de novembro de 1928	683:354\$608	711:518\$804	1.394:873\$412
De 1 a 5 de novembro de 1927	874:649\$525	1.077:819\$713	1.952:469\$238
Diferença para mais em 1928	191:294\$917	366:300\$909	557:595\$826
Annual:			
De 2 de janeiro a 5 de novembro de 1928	64.256:213\$772	82.195:427\$988	146.451:641\$760
De 2 de janeiro a 5 de novembro de 1927	56.405:423\$650	66.841:296\$513	123.246:720\$163
Diferença para mais em 1928	7.850:790\$122	15.354:131\$475	23.204:921\$597

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média

Mensal:			
De 1 a 5 de novembro de 1928:			
Em ouro	3.120:880\$494		
Em papel	711:518\$804		3.832:399\$298
De 1 a 5 de novembro de 1927:			
Em ouro	3.994:524\$380		
Em papel	1.077:819\$713		5.072:344\$093
Diferença para mais em 1928			1.239:914\$795
Annual:			
De 2 de janeiro a 5 de novembro de 1928:			
Em ouro	293.458:128\$296		
Em papel	82.195:427\$988		375.653:556\$284
De 2 de janeiro a 5 de novembro de 1927:			
Em ouro	257.603:569\$809		
Em papel	66.841:296\$513		324.444:866\$322
Diferença para mais em 1928			51.208:689\$962

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda		Diferença para menos em 1928	727:727\$321
Arrecadada de 1 a 3 de novembro de 1928		Arrecadada de 2 de janeiro a 5 de novembro de 1928	186.872:551\$401
Arrecadada em 5 de novembro de 1928		Em igual periodo de 1927	169.006:668\$432
Em igual periodo de 1927		Diferença para mais em 1928	17.865:882\$969

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. 1º escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brigido, presidente do concurso, faço publico que no proximo dia 7, quarta-feira, ás 11 horas, na Escola Normal desta capital, serão admittidos á prova oral de inglez, em segunda e ultima chamada, os candidatos que faltaram á primeira chamada e que requererem justificando, a saber:

Acyr Pimentel de Paiva Lessa, Antonio Candido da Cunha Leitão, Benedicto Moraes, Bento Malafaia, Bento da Gama Monteiro, Carlos de Oliveira Rolla, Eduardo Louzada Rocha, Henrique Augusto de Lima e Cirne, Henrique Marques de Souza e João Carneiro Cabral.

Nitheroy, 5 de novembro de 1928. — O secretario, *João Anthero de Mattos*.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. José Maria Mendes requereu por aforamento o terreno accrescido de marinha, fronteiro ao desmembrado do de n. 12, á rua Barão de Mauá n. 242, antigo n. 8, na Ponta da Areia, em Nitheroy, com os seguintes caracteristicos:

Mede de frente pela rua Barão de Mauá 7m,040, igual largura no lado do mar; e de frente a fundos 12m,31.

Confrontações: Confronta ao Norte com o mar; ao Sul com a rua Barão de Mauá; a Leste com accrescidos occupados pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, e a Oeste com quem de direito.

Todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento deverão apresentar protestos nesta Directoria, provando-os com documentos dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, sob pena de se proceder pela forma que melhor defenda os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 37.308, de 1928.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 5 de outubro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. (7.357)

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA N. 377, SITUADO A' RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 343, NITHEROY

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. José Antonio Marques Braga requereu o aforamento do terreno de marinha n. 377, situado á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Nitheroy. Tem o terreno a' forma rectangular com 11,46 metros de frente pela rua Visconde do Rio Branco, por 19,80 metros de frente a fundos, e está situado entre os predios ns. 339 e 345 da mencionada rua.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta Directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrrogavel de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste. (Processo n. 35.443, de 1928.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 3 de outubro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

Editaes de intimação

N. 453 — Pelo presente, fica intimada a firma P. Bonacchi & Comp., á rua do Rezende n. 167, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 137, de 1928, instaurado na Alfandega de Maceió.

N. 454 — Pelo presente, fica intimada a firma Salgado Irmãos & Comp., de local ignorado, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 68, de 1927, instaurado na 2ª Collectoria Federal de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro.

N. 455 — Pelo presente, fica intimada a firma Leite & Peixoto, á rua Hilario Gouvêa ns. 2 e 4, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto numero 177, de 1928, instaurado na Alfandega de Maceió.

N. 456 — Pelo presente, fica intimada a firma Salomão Nabid, á rua da Alfandega n. 293, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, ficar sciende da decisão constante no processo que teve por base o auto n. 21, de 1920, instaurado na Collectoria Federal do Palmyra, Minas Geraes.

N. 457 — Pelo presente, fica intimada a firma Nabur Fiad A. Beccas, á rua da Alfandega n. 302, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, ficar sciende da decisão constante no processo que teve por base o auto numero 23, de 1919, instaurado na Collectoria Federal de Palmyra, Minas Geraes.

N. 458 — Pelo presente, fica intimada a firma Corrêa Ribeiro & Comp., á rua do Mercado ns. 22 e 24, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, ficar sciende da decisão constante, no processo que teve por base o auto numero 30, de 1927, instaurado na 1ª Collectoria Federal de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro (prazo de recurso de 15 dias).

N. 459 — Pelo presente, fica intimada a firma Lopes Dias & Comp., á rua Theophilo Ottoni n. 137, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias (salvo o direito de recurso no prazo de 15 dias), recolher a importancia de

200\$, (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto numero 15, de 1928, instaurado na Alfandega de Victoria, Espirito Santo.

N. 460 — Pelo presente, fica intimada a firma Cincinato Costa & Comp., á rua dos Ourives n. 141, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias (salvo o direito de recurso no prazo de 15 dias), recolher a importancia de 5:000\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 8, de 1927, instaurado na Collectoria Federal de Parahyba do Sul, Rio de Janeiro.

N. 461 — Pelo presente, fica intimada a firma S. Rodrigues, á rua do Acre n. 36, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 2:500\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 21, de 1927, instaurado na 2ª Collectoria Federal de Petropolis (salvo o direito de recurso no prazo de 15 dias).

N. 462 — Pelo presente, fica intimada a firma Massaud Esteves & Companhia, á rua do Acre n. 86, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de oito dias, cumprir o despacho exarado no processo que teve por base a notificação n. 553, de 1926, instaurada nesta repartição.

N. 463 — Pelo presente, fica intimada a firma Julio Schwarzbarg, á rua Visconde de Itauna n. 102, sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de oito dias, cumprir o despacho exarado no processo que teve por base a notificação n. 1.113, de 1926, instaurada nesta repartição.

N. 464 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Domingos Caruso, á rua Haddock Lobo n. 147, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na notificação n. 90 de 1926, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 100\$, correspondentes ao registro de seus estabelecimento no anno de 1926, e multada em 150\$ por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

N. 465 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma J. Magalhães Costa & Comp., á rua do Cattete n. 334, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na notificação n. 59 de 1926, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 60\$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1925, e multada em 150\$ por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

N. 466 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma A. Simão & Baracut, á Estrada Marechal Rangel n. 412, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na notificação numero 1.686, de 1926, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 120\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1926, e multada em 150\$ por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

N. 467 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Manoel Coelho & Comp., á rua Barão de Mesquita n. 962, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na notificação numero 1.300, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 60\$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

N. 468 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Ferreira & Gabriel (Quinta da Boa Vista), desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante proferido na notificação n. 1.265, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 120\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

N. 469 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma José Manoel Pires, á rua José dos Reis n. 39 A, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante proferido na notificação n. 540, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 150\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 300\$ por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

N. 470 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Oscar Martins da Silva, á rua Jardim Botânico n. 476, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante proferido na notificação n. 1.193, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 120\$, correspondentes ao

registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150\$ por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

N. 471 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma P. Oliveira & Comp., á rua Senador Pompeu n. 7, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante proferido na notificação n. 1.152, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de r\$ 450\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

N. 472 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Domingos Freitas, á estrada S. Pedro de Alcantara n. 55, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do mesmo senhor ajudante proferido na notificação numero 1.098, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 157\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

N. 473 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma J. Duarte & Comp., á estrada Vicente de Carvalho n. 51, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na notificação numero 1.042, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 5\$, differença correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

N. 474 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Andrade & King Ming, á rua Vasco da Gama n. 74, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na notificação n. 825, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

N. 475 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Accacio Maia & Comp., á rua Conselheiro Saraiva n. 39, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na notificação n. 754, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 300\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 300\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

N. 476 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Joaquim Pinto, á rua Eleuterio da Motta n. 40, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na notificação n. 752, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 125\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150\$ por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

N. 477 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Antonio Ferreira, á rua Quatro de Novembro n. 88 A-I, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do mesmo senhor ajudante, proferido na notificação n. 15, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 130\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

N. 478 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Delphim Pires, á estrada da Penha n. 1.182, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo senhor ajudante, proferido na notificação n. 241, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 120\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 300\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

3ª Sub-diretoria, 5 de novembro de 1928. — O sub-director *Julio de Azevedo Gomes*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 26 do corrente, resolveu prorrogar até 30

de junho de 1929, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, constantes do edital de 5 de novembro de 1926, que fica por este annullado.

As notas acima referidas são:

Notas de 5\$, das estampas 15°, 16°, 17°, e 18°.

Notas de 10\$, das estampas 11°, 12°, e 15°.

Notas de 20\$, das estampas 12°, e 15°.

Notas de 50\$, das estampas 11°, e 12°.

Notas de 100\$, das estampas 11°, 12°, 13°, e 15°.

Notas de 200\$, estampas 12°, e 15°.

Notas de 500\$, das estampas 9°, 11° e 13°.

A 1 de julho de 1929, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o artigo n. 213, do regulamento vigente da Caixa de Amortização, e, de accordo com os artigos 198 e 199, do mesmo regulamento, as estações arreadoras não poderão recusar o recebimento de tais notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, em 27 de abril de 1928. — O director, *Augusto Henriques Corrêa de Sá*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convindo o dono de uma mala descarregada do vapor francez «Kerguelen», entrado de Bordeaux em 7 do mez de agosto ultimo, contendo, além das iniciaes H M, dois rotulos com os seguintes dizeres: «Mme. H. Franco-Bordeaux», em impresso da Companhia do vapor, e «Mme. S. Franco-Rio de Janeiro», em um pequeno pedaço de papel amassado, a vir á inspectoría desta alfandega prestar esclarecimentos a respeito, no prazo de 15 dias, sob pena de ser procedido na forma da lei.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1928. — *Emílio de Oliveira*, 2º escriptuario.

Primeira secção

Pela Inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Comunicação de avaria

Ponta do Galção — Ilha do Governador
Vapor inglez «Cavour», entrado de Nova York a 15 de outubro de 1928 e descarregado em 25 de outubro de 1929:

17 caixas de aguaraz, CGC, sem numero, vasando.

10 ditas, idem, VSCL, idem, idem.

9 ditas, idem, VN, idem, idem.

Vapor americano «Pan America», entrado de Nova York em 19 de outubro de 1928 e atracado em 25 de outubro de 1928:

2 tambores de oleo, Socob, sem numero, vasando.

Vapor sueco «Pedro Christophersten», entrado de Stockolmo», em 19 de outubro de 1928 e descarregado em 23 de outubro de 1928:

2 caixas de dynamite, FVC, sem numero, repregadas.

Vapor inglez «Cavour», atracado em 15 de outubro de 1928:

Rio de Janeiro, sem numero, 23 caixas de gazolina, vasando.

Idem, idem, 185 caixas de kerozene, idem.

Idem, idem, 1 ditas idem, idem.

Vapor americano «Munargo», atracado em 13 de outubro de 1928:

R-24.367, sem numero, 1 caixa de oleo, vasando.

Cia. Fly Tox, 3 ditas idem, idem.

EST&MB, idem, 2 ditas de dissolvent, idem.

Vapor inglez «Strathlorne», atracado em 15 de outubro de 1928:

Melusina, sem numero, 2 tambores de alcatrão, vasando.

Vapor nacional «Raul Soares», atracado em 10 de outubro de 1928:

ACVC, sem numeros, 7 barris de oleo, vasando.

Ponta do Galção—Ilha do Governador:

Vapor inglez «Siris», atracado em 8 de outubro de 1928:

SALN, sem numero, 12 caixas de agua-raz, vasando.

CNNC—83, sem numero, 20 barris de oleo, idem.

MV—9.057, 1 caixa de oleo, idem.

Vapor americano «Southern Cross», atracado em 5 de outubro de 1928:

DMC, sem numero, 10 caixas de oleo, vasando.

Vapor inglez «Highland Rover», atracado em 10 de outubro de 1928:

Stern,—E 1.770, sem numero, 3 barris de oleo, vasando.

Idem, sem numero, 10 tambores de oleo, idem.

Vapor nacional «Ayuruoca», atracado em 27 de setembro de 1928:

TMO, sem numero, 4 caixas de oleo, vasando.

AOC, sem numero, 6 tambores de oleo, idem.

Serra, sem numero, 21 caixas de agua-raz, idem.

CCC, sem numero, 13 caixas de agua-raz, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1928.—O escriptuario, *Loureiro*.—Visto.

—O chefe, *Theotonio de Almeida*

Primeira secção

Pela Inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem interno n. 4 — Dia 27 de outubro de 1928.

Navio inglez «Holbein», atracado em 23 de outubro de 1928:

1 fardo, GRC, n. 41, pesando 188 kilos, avariado.

1 caixa, LR, n. 0, pesando 321 kilos, idem.

1 dita, Rogers, n. 9.001, pesando 89 kilos, idem.

Armazem interno 4—Dia 27 de outubro de 1928—Navio inglez «Manchurian Prince», atracado em 17 de outubro de 1928:

1 engradado, ARMCQ, n. 1, pesando 564 kilos, avariado.

Armazem interno 4—Dia 27 de outubro de 1928—Navio italiano «Capo Nord», atracado em 18 de outubro de 1923:

1 caixa, CS, n. 0.072, pesando 123 kilos, repregada.

15 pedras marmore, JFSC, sem numero, avariadas.

15 ditas, DPV, sem numero, idem.

20 ditas, CFA, sem numero, idem.

Armazem n. 5—Dia 27/28 de outubro de 1923—Navio nacional «Almirante Alexandrino», atracado em 27 outubro de 1928:

1 caixa, AGR, n. 37, pesando 24 kilos, repregada.

1 dita, CCC, n. 7, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, MLC, n. 3, pesando 84 kilos, idem.

1 dita, Philips, n. 140.475, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, S, n. II, pesando 320 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. III, pesando 341 kilos, idem.

1 dita, V—S—G—L, n. 20, pesando 33 kilos, repregada.

1 dita, WFC, n. 1.802, pesando 93 kilos, idem.

30 ditas, Casa Claudiano, avariada.

8 ditas, SSC, idem.

10 ditas, JMC, idem.

Armazem interno n. 6. dia 27 de outubro de 1928.

Navio francez «Cordoba», atracado em 25 de outubro de 1928.

1 caixa, A R C, n. 2.013, pesando 236 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 2.010, pesando 235 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.014, pesando 234 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.917, pesando 173 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.012, pesando 290 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.011, pesando 277 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.015, pesando 232 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.016, pesando 162 kilos, idem.

1 dita, Berrini, n. 8, pesando 71 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 16, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, E B C, n. 21, avariada.

1 dita, idem, n. 14, pesando 73 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 7, pesando 66 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 24, pesando 56 kilos, idem.

1 amarrado de caixas, LC FC, n. 11, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 12, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6, avariada.

1 dita, idem, n. 10, idem.

1 dita, idem, n. 8, idem.

1 sacco, MB & C, pesando 50 kilos, roto.

Armazem interno 6—Dia 27 de outubro de 1928.

Navio francez «Cordoba» — Atracado em 28 de outubro de 1928.

1 sacco, MBC, pesando 26 kilos, roto.

1 dito, idem, pesando 27 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 38 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 38 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 44 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 38 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 27 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 32 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 38 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 7 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 30 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 40 kilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 37 kilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 33 kilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 37 kilos, idem.
 1 caixa, RBF, n. 3.019, avariada.
 1 dita, idem, n. 3.013, idem.
 1 dita, SGC, n. 3, pesando 23 kilos, repregada.
 1 dita, sem marca, sem numero, pesando 71 kilos, idem.
 Armazem interno n. 8, dia 27 de outubro de 1928.
 Navio Ingles «Cavorir», atracado em 23 de outubro de 1928.
 1 caixa, CUNIL, n. 100, pesando 86 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 102, pesando 55 kilos, idem.
 1 amarrado de caixas, idem, n. 93, pesando 35 kilos, idem.
 1 caixa, FORD, n. 5.107, avariada.
 1 dita, idem, n. 5.108, idem.
 1 d.t., I F L, n. 1, idem.
 1 dita, INDANA, n. 34, pesando 250 kilos, idem.
 Armazem n. 10, dia 28 de outubro de 1928.
 Navio allemão «Antonio Defino», atracado em 28 de outubro de 1928.
 1 barrica, A S, n. 409, pesando 159 kilos, repregada.
 1 caixa, idem, n. 411, pesando 119 kilos, idem.
 1 dita, C F C 1.326, n. 5, pesando 73 kilos, idem.
 1 encapado, C F, n. 63050, pesando 31 kilos, repregada e avariada.
 1 dito, idem, n. 6.051, pesando 32 kilos, idem.
 1 caixa, D K, n. 2.164, pesando 172 kilos, repregada.
 1 dita, HPT AFP, n. 1, pesando 315 kilos, idem.
 1 dita, L W, n. 476, pesando 13 kilos, idem.
 1 dita, W C 2.035 U N, n. 1 pesando 136 kilos, idem.
 1 dita, C M Siemens RC, n. 6.114, avariada.
 1 dita, W T H C, n. 2.440, idem.
 1 dita, A K C, n. 468/6, idem.
 1 dita, GRANADO, n. 448/4, idem.
 Armazem n. 17 — Dia 27 de outubro de 1928:
 Navio Ingles «Avila», atracado em 26 de outubro de 1928:
 2 caixas, Wilson Sons & Comp., sem numero, pesando 143 e 221 kilos, avariados.
 Armazem n. 18 — Dia 27 de outubro de 1928.
 Navio francez «Eublé», atracado em 27 de outubro de 1928:
 1 caixa, Enila, n. 3.612, pesando 96 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 3.611, pesando 98 kilos, idem.
 1 dita, FF, n. 9, pesando 22 kilos, repregada.
 1 dita, JS&G, n. 677, pesando 95 kilos, avariada.
 1 dita, RH&C, n. 191, pesando 68 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 193, pesando 115 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 4.914, pesando 49 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 4.913, pesando 142 kilos, idem.
 Armazem externo A — Dia 27 de outubro de 1928.
 Navio hespanhol «Reina Victoria Eugenia», atracado em 21 de outubro de 1928:
 3 caixas, Abascal, ns. 143 363 e 107, pesando 28, 33 e 29 kilos, repregadas.
 1 dita, idem, n. 117, pesando 33 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 877, 428 e 566, vasando.
 1 dita, CSC, n. 50, pesando 50 kilos, repregada.
 3 ditas, CTC, ns. 46, 21 e 31, pesando 21, 18 e 21 kilos, idem.
 2 ditas, idem, n. 32 e 45, pesando 14 e 14 kilos, idem.
 1 dita, CIC, n. 714, pesando 22 kilos, idem.
 2 ditas, Colombo, ns. 1 e 10, pesando 23 e 21 kilos, idem.
 1 dita, CMC, n. 11, pesando 43 kilos, idem.
 2 ditas, NMC, ns. 207 e 212, vasando.
 1 dita, Portuespa, n. 50, pesando 14 kilos, repregadas.
 Armazem externo A — Navio Ingles «Avila».
 Dia 27 de outubro de 1928 — Atracado em 26 de outubro de 1928:
 1 caixa AIP, sem numero, pesando 63 kilos, repregada.
 1 dita, 281, idem, pesando 28 kilos, idem.
 3 ditas, 52, idem, pesando 35, 34 e 36 kilos, idem.
 Armazem externo C — Navio francez «Valdivia».
 Dia 27 de outubro de 1928 — Atracado em 26 de outubro de 1928:
 3 caixas, RSC, ns. 305, 861 e 810, pesando 50, 50 e 53 kilos, repregadas e avariadas.
 3 ditas, idem, ns. 867, 796 e 770, pesando 56, 48 e 55 kilos, idem.
 Armazem externo C — Navio francez «Cordoba».
 Dia 27 de outubro de 1928 — Atracado em 23 de outubro de 1928:
 1 caixa, ACC, n. 26, pesando 43 kilos, repregada e avariada.
 3 ditas, CR&C, ns. 52, 97 e 73, pesando 14, 14 e 12 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 78, 76 e 65, pesando 14, 14 e 14 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 53, 81 e 56, pesando 14, 11 e 14 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 93, pesando 14 kilos, idem.
 3 ditas, idem, 100, 63 e 72, pesando 15, 15 e 15 kilos, avariadas.
 3 ditas, idem, ns. 86, 75 e 89, pesando 15, 15 e 15 kilos, idem.
 3 ditas, idem, 79, 84 e 59, pesando 15, 15 e 15 kilos, idem.
 2 ditas, Colombo, ns. 50 e 49, pesando 15 e 15 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 44, pesando 24 kilos, repregada e avariada.
 3 ditas, FCM, ns. 27, 75 e 80, pesando 51, 14 e 10 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 86, 94 e 84, pesando 14, 14 e 14 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 79, pesando 14 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 69, 85 e 83, pesando 15, 15 e 15 kilos, avariadas.
 3 ditas, idem, ns. 92, 55 e 95, pesando 15, 15 e 15 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 76, 93 e 57, pesando 15, 15 e 15 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 70, pesando 15 kilos, idem.
 1 dita, Moretandes, n. 13, pesando 40 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, OLLC, n. 90, pesando 51 kilos, idem.
 1 dita, idem, ns. 106, 107 e 101, pesando 15, 15 e 15 kilos, avariadas.
 2 ditas, idem, ns. 118 e 124, pesando 15 e 15 kilos, idem.
 Armazem externo C — Dia 27 de outubro de 1928:
 Navio francez «Cordoba», atracado em 23 de outubro de 1928:
 1 caixa, Portuespa, n. 93, pesando 38 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 62, pesando 52 kilos, avariada.
 2 ditas, PBC, ns. 9 e 35, pesando 56 e 60 kilos, repregadas e avariadas.
 2 saccos, Prista, s/n e 38, pesando 42 e 36 kilos, rôtos.
 2 ditas, idem, ns. 14 e 47, pesando 42 e 46 kilos, idem.
 1 caixa, REISEN, n. 12, pesando 41 kilos, repregada e avariada.
 2 ditas, SAC, ns. 33 e 36, pesando 14 e 14 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 43 e 45, pesando 14 e 14 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 34, 48 e 44, pesando 15, 15 e 15 kilos, avariadas.
 3 ditas, idem, 49, 47 e 50, pesando 15, 15 e 15 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 31, 37 e 766, pesando 15, 15 e 26 kilos, idem.
 1 sacco, Prista, n. 20, pesando 42 kilos, rôto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1928. — O escripturario, *Louriro*. Visto. — O chefe, *Theotonio de Almeida*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Tendo em vista o que consta do processo «Fiscalização — 28-C/23», fica intimada D. Henriqueta Blanche Bauer, ex-agente do Correio de Praia Pequena, no Distrito Federal, a recolher aos cofres publicos, dentro do prazo de 30 dias, a quantia de 7\$200, proveniente de sello de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 23 de abril de 1923, e a cujo pagamento foi condemnada por accordo do Tribunal de Contas, de 11 de julho de corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 20 de outubro de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Tendo em vista o que consta do processo «Diversos — 1.718-C/27», de ordem do Sr. director geral, ficam intimados o Sr. João Cactano de Menezes e sua mulher, filadores do ex-agente do Correio de Rio das Pedras, hoje Oswaldo Cruz, no Distrito Federal, Adelinio Reis de Menezes, para, no prazo de 30 dias, contados da data da presente intimação, recolherem aos cofres publicos, a importancia de 5\$270, alcance verificado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, relativo ao periodo de 8 de maio de 1918 a 29 de outubro de 1919, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora, foi condemnado por accordo do Tribunal de Contas, de 7 de outubro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 17 de outubro de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Repartição Geral dos Telegraphos.

CONCURSO DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se achá aberta, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data e de accordo com as instrucções abaixo publicadas, a inscripção para o concurso a 16 vagas de quartos escripturarios.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1928. — *David Le Masson*, chefe do gabinete.

INSTRUCÇÕES PARA O CONCURSO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE QUARTOS ESCRITURARIOS

Art. 1.º A inscripção deverá ser requerida ao director geral pelos proprios candidatos ou seus procuradores, dentro do prazo marcado no edital.

Art. 2.º Os candidatos deverão juntar aos requerimentos da inscripção documentos que provem:

- a) qualidade de cidadão brasileiro;
- b) idade maior de 18 e menor de 25 annos;
- c) carteira de reservista ou documento equivalente;
- d) bom procedimento, attestado pela autoridade policial ou por duas pessoas de notoria respeitabilidade;
- e) capacidade physica, attestada por dous facultativos, declarando não soffrerem de molestia contagiosa ou incuravel;
- f) acharem-se vacinados.

Parapho unico. As firmas desses documentos e de outros que os candidatos apresentarem, comprovando suas habilitações e serviços, devem ser reconhecidas por tabelião.

Art. 3.º Não será concedida prorrogação do prazo para apresentação de documentos ou satisfação de exigencias a que estejam sujeitos.

Art. 4.º Os candidatos, que já forem empregados da repartição, ficarão dispensados de apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a, b, c, d e e, do artigo 2.º.

Art. 5.º Em edital publicado na imprensa e affixado na portaria da repartição será dado aos candidatos conhecimento dos despachos dos requerimentos de inscripção.

Art. 6.º Depois de terminado o prazo da inscripção, será designada a comissão examinadora.

Art. 7.º A primeira prova deverá realizar-se dentro dos oito dias seguintes ao encerramento da inscripção, sendo os concurrentes avisados do local, dia e hora, por edital publicado na imprensa e affixado na portaria da repartição, com tres dias de antecedencia.

Art. 8.º Os dias e horas das outras provas serão fixados pelo presidente da comissão examinadora, dando-se conhecimento aos candidatos por avisos affixados na portaria da repartição e no local do concurso.

Art. 9.º A hora marcada, o secretario procederá a chamada dos concurrentes, cabendo ao primeiro inscripto tirar da urna o ponto sobre o qual terão de escrever.

Art. 10.º Tanto para a redacção das provas como para rascunhos os concurrentes só poderão servir-se da papel fornecido pela comissão, rubricado pelo presidente e por um dos membros.

Parapho unico. Não é permitido aos concurrentes trazer, para o recinto dos trabalhos, livros, notas ou quaisquer apontamentos, salvo dictionarios para as provas de linguas estrangeiras.

Art. 11.º O tempo destinado a cada prova será de uma a duas horas, segundo a natureza da materia, sendo marcado antes do inicio da prova.

Art. 12.º Esgotado o tempo, cada concurrente deverá entregar a prova, completa ou não, á comissão examinadora.

Art. 13.º A cada candidato, e para cada prova, será fornecida uma sobre-carta, igual para todos, na qual cada um encerrará meia folha de papel, em que declarará a natureza da materia, datando-a, assignando-a e inutilizando as linhas excedentes.

Art. 14.º Em cada prova e na parte externa da respectiva sobre-carta será lançado um mesmo numero (que não será repetido ainda em prova de outra materia), ficando cada sobre-carta, depois de rubricada pelo presidente, presa á prova, que não será assignada pelo concurrente.

Parapho unico. Só depois do julgamento de todas as provas proceder-se-ha a abertura das sobre-cartas.

Art. 15.º O concurso constará sómente de provas escriptas e versará sobre portuguez, francez, inglez, geographia geral e chorographia do Brasil, arithmetica, noções de direito publico e administrativo, redacção official, calligraphia e dactylographia, sobre pontos tirados á sorte.

Art. 16.º A prova de portuguez consistirá na redacção de uma carta ou na exposição de facto ou acontecimento trivial, com o emprego obrigatorio e explicação de alguns termos fornecidos pela commissão.

Art. 17.º A prova de francez consistirá na traducção de um trecho, constando de 10 a 20 linhas, do Marcon-Chataubriand (*Beautés Choies*) ou theatro classico.

Art. 18.º A prova de inglez constará da traducção de trecho de 10 a 20 linhas, da "Estrada Suave" ou historia da Inglaterra.

Art. 19.º Sómente para as provas de que tratam os artigos 17 e 18 será permitido o uso do dictionario. O livro e a pagina serão sorteados no momento.

Art. 20.º A prova de geographia e chorographia do Brasil versará sobre noções geraes dos accidentes physicos, organização politica de um dos paizes da Europa, Asia e America e de dissertação sobre um dos Estados do Brasil.

Art. 21.º A prova de arithmetica constará de questões praticas sobre tres dos pontos seguintes:

- 1º, divisibilidade;
- 2º, maximo divisor commum;
- 3º, menor multiplo commum;
- 4º, fracções ordinarias;
- 5º, fracções decimacs;
- 6º, systema metrico decimal;
- 7º, quadrado e raiz quadrada;
- 8º, proporções e suas applicações.

Art. 22.º A prova de redacção official consistirá na redacção de um officio do director geral dirigido a autoridade superior, de igual categoria ou inferior, de assumpto facil, dado pela commissão examinadora.

Art. 23.º Na prova de redacção official serão dadas duas notas, sendo uma dellas relativa á calligraphia.

Art. 24.º A prova de dactylographia constará da cópia, durante cinco minutos, de um trecho do Boletim Telegraphico.

Art. 25.º A prova de noções de direito publico e administrativo constará de uma dissertação sobre um dos seguintes pontos sorteados:

- 1º, da organização politica do Brasil, segundo a Constituição;
- 2º, do poder legislativo, sua constituição e attribuições;
- 3º, do poder executivo, suas attribuições. Meios de que dispõem os órgãos da administração para conhecer as necessidades sociaes;
- 4º, do poder judiciario, sua organização e attribuições;
- 5º, phases da uma lei, desde a apresentação do projecto até a sua execução. Funcionarios publicos e empregados publicos. Direitos e deveres dos empregados;
- 6º, do cidadão brasileiro, direitos garantidos pela Constituição.

Art. 26.º A nota má na prova de portuguez ou na de arithmetica elimina o candidato da classificação.

Art. 27.º Todos os concurrentes farão simultaneamente a mesma prova, só se procedendo á divisão em turmas no caso de grande affluencia e falta de recinto que os comporte.

Art. 28.º O concurrente que não responder á chamada ou retirar-se do recinto dos trabalhos, sem entregar a prova, será eliminado, não havendo segunda chamada, qualquer que seja o motivo allegado.

Art. 29.º Será eliminado, considerando-se desde logo reprovado:

- 1º, o que fór encontrado lançando mão de livros ou apontamentos durante a prova ou fornecendo elementos a outro concurrente;
- 2º, o que se não portar convenientemente no recinto dos trabalhos ou em suas proximidades.

Art. 30.º Durante as provas, será vedado aos concurrentes communicarem-se entre si, bem como ausentarem-se do recinto dos trabalhos, salvo excepcionalmente, com o consentimento de algum dos membros da commissão examinadora e acompanhados por pessoa de confiança.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1928. — *Mario Bello*, director geral.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo, 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de multas regulamentares.

Proprietario, rua D. Eliza, 67, réis 14\$783.

Proprietario, rua Universidade, 15, 8\$455.

Proprietario, rua Araujos, 101, réis 18\$680.

Proprietario, rua Araujos, 81, réis 24\$068.

Proprietario, rua Universidade, 24, 8\$455.

Proprietario, rua Santa Sophia, 86, 12\$951.

Proprietario, travessa Affonso, 27, réis 13\$641.

Proprietario, rua Zulmira, 59, réis 26\$941.

Manoel Gondoniz, rua Ferreira Pontes, 188, 16\$220.

José Dantangelo, rua Guamerim, 28, 23\$470.

Castorina das Chagas Bastos, rua Santa Sophia, 27, 14\$840.

Julio Cezar Lettback, rua Filgueiras, 59-A C-I a IV, 28\$070.

Dr. Leão Caçador, rua da Cascata, 42, 33\$820.

Ernani Nunes, rua Bambuihy, 27, réis 16\$965.

João Rodrigues Vianna, rua Oliveira Silva, 13, 11\$620.

Rilario Tavares, rua Ferreira Pontes, 188 C-I, 11\$301.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 31 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 706 a 711, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Santa Amelia n. 8, Agostinho França Gomes.

Rua do Ouvidor n. 70, Lauriano J. Vasconcellos Junior.

Praça 15 de Novembro n. 30, Murillo Tito Nabuco de Abreu.

Rua da Quitanda n. 157, Julia Guimarães de Magalhães.

Rua do Lavradio n. 198, Eurico José Pereira de Moraes.

Rua dos Toneleiros n. 207, Domingos Vicente.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 25 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias as intimações de numeros 214 a 218 (serie B), 299 a 315 (serie E) e 513 a 526 (serie D), expedidas por esta inspectoria, para concer-

tos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua General Clarindo, 192, Francisco Machado Curvello.

Rua General Clarindo, 223, João Pacheco.

Rua General Clarindo, 202-A, Waldemar Pereira do Souza Caldas.

Rua General Clarindo, 86, José da Rocha Freitas.

Rua General Clarindo, 184, Maria Rosa Neiva Bandeira.

Rua da Alegria, 373, José Elias Abi Akle.

Rua da Alegria, -375, José Elias Abi Akle.

Rua da Alegria, 377, Manoel Pereira Lopes.

Rua da Alegria, 377 A, Manoel Pereira Lopes.

Rua da Alegria, 381, Companhia Manufactora Progresso.

Rua da Alegria, 391, Companhia Manufactora Progresso.

Rua da Alegria, 467, José P. Rocha Paranhos.

Rua da Alegria, 497, Maria das Dores Soares Velloso.

Rua da Alegria, 504, João Corrêa Velloso.

Rua da Alegria, C-II, 505, José Joaquim Affonso Ramos.

Rua da Alegria, C-I, 507, Dransio Reis.

Rua da Alegria, C-II, 507, Dransio Reis.

Rua da Alegria, 511, Arnaldo Coelho.

Rua da Alegria, 513, Arnaldo Coelho.

Rua da Alegria, 515, José Santa E. Farinha.

Rua da Alegria, 523, Leonina de Souza Veiga.

Rua da Alegria, 555, Nicolau S. Carvalho.

Rua Ernesto de Souza, 24, Nair Augusto Milton.

Rua Ernesto de Souza, 54, Bibiana Machado de Oliveira.

Rua Ernesto de Souza, 68, J. D. Guimarães.

Rua Ernesto de Souza, 70, José Dias de Souza Guimarães.

Travessa Patrocínio, 97, Januario Marques Barbosa.

Travessa Patrocínio, 101, Januario Marques Barbosa.

Travessa Patrocínio, 103, Januario Marques Barbosa.

Travessa Patrocínio, 127, Francisco Nunes Campeiros e outro.

Travessa Patrocínio, 129, Mauricio Abitebral.

Travessa Patrocínio, 131, Mauricio Abitebral.

Rua Araripe Junior, 19, João de Oliveira.

Rua Araripe Junior, 11, João de Oliveira.

Rua Araripe Junior, 7, Encarnação Jastanheira Gonçalves.

Rua Araripe Junior, 66, Francisco Felinto de Oliveira Braga.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1 de novembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 184 a 194 (serie A), 206 a 208 (serie B), 578 a 602 (serie F), 272 a 294 (serie G) e 733 a 744 (serie H), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Candido Benicio n. 1131, Bernardo Ferreira Leal.

Rua Candido Benicio n. 1139, Jorge Mansur Canaan.

Rua Candido Benicio n. 1165, Manoel Pereira da Silva.

Rua Candido Benicio n. 1171, Domingos Corrêa de Sá.

Rua Candido Benicio n. 1177, Jorge Mansur Canaan.

Rua Candido Benicio n. 1216, Francisco Pinto Fonseca Telles.

Rua Capitão Menezes n. 3, Antonio Augusto Ramos.

Rua Capitão Menezes n. 8, Ludorina Alves Ribeiro.

Rua Capitão Menezes n. 10, Guimar Moreira de Andrade.

Rua Capitão Menezes n. 55, Francisco da Silva Machado.

Rua Capitão Menezes n. 61, Adhemar B. de Oliveira.

Rua Macedo Braga n. 8, Ernestina Pereira de Souza.

Rua Macedo Braga n. 12 A, Gracinda Marques.

Rua Abolição n. 155, Benedicto Lourenço Peres.

Rua do Cattete n. 22, Emilio B. Valerio do Valle.

Rua do Cattete n. 26, Augusto P. Faria Ramos.

Rua do Cattete n. 28, loja, Manoel M. Canario e outros.

Rua do Cattete n. 56, Francisco Viana Corrêa.

Rua do Cattete n. 58, Mario Vianna Souza.

Rua do Cattete n. 64, Paulo V. Rocha Vianna.

Rua do Cattete n. 78, Frederico Böckell.

Rua do Cattete n. 88, Companhia Transporte e Carruagens.

Rua do Cattete n. 90, Companhia Transporte e Carruagens.

Rua do Cattete n. 92, casa V, Companhia Transporte e Carruagens.

Rua do Cattete n. 92, casa XXVII, Companhia Transporte e Carruagens.

Rua do Cattete n. 92, casa XXXIV, Companhia Transporte e Carruagens.

Rua do Cattete n. 92, casa XXXII, Companhia Transporte e Carruagens.

Rua do Cattete n. 92, casa XXVI, Companhia Transporte e Carruagens.

Rua do Cattete n. 92, casa XVIII, Companhia Transporte e Carruagens.

Rua do Cattete n. 100, Antonietta L. de Souza Marinho e outros.

Rua do Cattete n. 104, Maria M. Pereira Tefic.

Rua do Cattete n. 108, Veitor Cal Paz.

Rua do Cattete n. 140, Francisco P. R. Ortigão.

Rua do Cattete n. 144, Antonio Domingos Pereira.

Rua Morro da Providencia n. 53, José Luiz Sarmiento & Irmão.

Rua Morro da Providencia n. 55, José Luiz Sarmiento & Irmão.

Rua Morro da Providencia n. 57, José Luiz Sarmiento & Irmão.

Rua Morro da Providencia, n. 65, Luiz Marques C. Oliveira.

Rua Morro da Providencia n. 67, Luiz Marques C. Oliveira.

Rua Morro da Providencia n. 69, Luiz Marques C. Oliveira.

Rua Morro da Providencia n. 24, casa IV, Pedro José Marques de Magalhães.

Rua Morro da Providencia n. 47, José Miranda e outros.

Rua Morro da Providencia n. 51, João Bastos de Oliveira.

Rua Morro da Providencia n. 13, Domingos Caruso.

Rua Morro da Providencia n. 11, Narciso Costa Pereira.

Rua Guapy n. 8, Maria Ferraz.

Rua Guapy n. 14, Irmandade Cruz dos Militares.

Rua Guapy n. 22, Adelino Reis.

Rua Guapy n. 28, Joaquim José Luiz de Souza.

Rua Guapy n. 32, Manoel Martins de Araujo.

Rua Moncorvo Filho n. 57, casa IV, Maria Silva Bôa.

Rua Moncorvo Filho n. 57, casa V, Maria Silva Bôa.

Rua Moncorvo Filho n. 57, casa VII, Maria Silva Bôa.

Rua Moncorvo Filho n. 57, casa IX, Maria Silva Bôa.

Rua Moncorvo Filho n. 57, casa X, Maria Silva Bôa.

Rua Moncorvo Filho n. 57, casa XII, Maria Silva Bôa.

Rua Moncorvo Filho n. 57, casa XIII, Maria Silva Bôa.

Rua Moncorvo Filho n. 1, José de Souza Barros Sobrinho.

Rua Moncorvo Filho n. 3, Generosa Machado Dias Colonna.

Rua Thereza Guimarães n. 7, João Nogueira Borges.

Rua Thereza Guimarães n. 25, Mario Belfort Ramos.

Rua Thereza Guimarães n. 31, Leonor M. Costa Milanez.

Rua Thereza Guimarães n. 33, Sylvia.

Rua Thereza Guimarães n. 37, Leonor Martins Costa Filanez.

Rua Thereza Guimarães n. 43, Atina Teixeira.

Rua Thereza Guimarães n. 26, Antonio Goulart do Souza.

Rua Thereza Guimarães n. 24, Casiano Jesus Bernardino (menor).

Rua Thereza Guimarães n. 18, João Caetano Fontes.

Rua Thereza Guimarães n. 14, Joaquim A. Costa Menezes.

Rua Thereza Guimarães n. 12, Ambrósia A. Macedo Soares.

Rua Thereza Guimarães n. 6, condessa de Caravellas.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 25 de outubro de 1928. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 195 a 198 (série A), 76 (série E), 435 a 509 (série D), 603 a 629 (série F) e 274 a 298 (série E), expedidas por esta inspectoría, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Capitão Menezes:

N. 70, Antonio Joaquim Bordallo;

N. 85, Antonio Faria Castro.

Rua Maricá:

N. 28, Francisco Sampaio Vieira Sobrinho;

N. 30, Francisco Sampaio Vieira Sobrinho.

Praia do Etaleiro (Paqueta):

N. 133, José A. Macedo F. Costallat.

Rua Paula Brito:

N. 120, Mario Carmo Bittencourt;

N. 122, Antonio Dias Martins;

N. 124, casa II, Amelia Maria Lima.

N. 130, Maria Lopes Franca;

N. 134 A, casa I, Odette Andrade;

N. 47, casa II, Associação dos Operarios da America Fabril;

N. 47, casa III, Associação dos Operarios da America Fabril;

N. 47, casa IV, Associação dos Operarios da America Fabril;

N. 47, casa V, Associação dos Operarios da America Fabril;

N. 47, casa VI, Associação dos Operarios da America Fabril;

N. 47, casa VII, Associação dos Operarios da America Fabril;

N. 47, casa VIII, Associação dos Operarios da America Fabril;

N. 47, casa IX, Associação dos Operarios da America Fabril;

N. 81, Miguel Faustino do Monte;

N. 83, Miguel Faustino do Monte;

N. 85, casa I, Miguel Faustino do Monte;

N. 85, casa III, Miguel Faustino do Monte;

N. 85, casa V, Miguel Faustino do Monte;

N. 85, casa IX, Miguel Faustino do Monte;

N. 85, casa XII, Miguel Faustino do Monte;

N. 85, casa XIV, Miguel Faustino do Monte;

N. 87, Miguel Faustino do Monte;

N. 89, Miguel Faustino do Monte;

N. 91, Miguel Faustino do Monte;

N. 93, Miguel Faustino do Monte;

N. 97, casa I, Miguel Faustino do Monte;

N. 97, casa II, Miguel Faustino do Monte;

N. 97, casa IV, Miguel Faustino do Monte;

N. 97, casa VII, Miguel Faustino do Monte;

N. 97, casa VIII, Miguel Faustino do Monte;

N. 97, casa IX, Miguel Faustino do Monte;

N. 97, casa XI, Miguel Faustino do Monte;

N. 97, casa XII, Miguel Faustino do Monte;

N. 97, casa XIV, Miguel Faustino do Monte;

N. 99, Miguel Faustino do Monte;

N. 101, Miguel Faustino do Monte;

N. 107, casa 1, Miguel Faustino do Monte;

N. 107, casa 2, Miguel Faustino do Monte;

N. 107, casa 4, Miguel Faustino do Monte;

N. 107, casa 5, Miguel Faustino do Monte;

N. 107, casa 7, Miguel Faustino do Monte;

N. 107, casa 6, Miguel Faustino do Monte;

N. 107, casa 9, Miguel Faustino do Monte;

N. 107, casa 11, Miguel Faustino do Monte;

N. 107, casa 12, Miguel Faustino do Monte;

N. 107, casa 13, Miguel Faustino do Monte;

N. 109, Miguel Faustino do Monte;

N. 111, Miguel Faustino do Monte;

N. 133, Miguel Faustino do Monte;

N. 135, Miguel Faustino do Monte;

N. 137, Miguel Faustino do Monte;

N. 139, Miguel Faustino do Monte;

Rua Paula Brito:

N. 141, Miguel Faustino do Monte;

N. 159, casa II, Oscar Schitlin;

N. 159, casa III, Oscar Schitlin;

N. 159, casa IV, Oscar Schitlin;

N. 159, casa V, Oscar Schitlin;

N. 159, casa VI, Oscar Schitlin;

N. 159, casa VIII, Oscar Schitlin;

N. 159, casa X, Oscar Schitlin;

N. 189, João Alves dos Santos Lima.

Rua Alice de Figueiredo:

N. 11, Sendas & Comp.;

N. 19, Deolinda Marques.

Rua Ferreira Pontes:

N. 16-A, Raphael Genesio Romaris;

N. 18, Domingos José de Araujo;

N. 24, casa III, Orminda Lopez Miguez;

N. 28, casa II, Pio de Carvalho Azevedo;

N. 28, casa III, Pio de Carvalho Azevedo;

N. 46, Francisco Fernandes Barbosa;

N. 60, Souza & Torres;

N. 64, Souza & Torres;

N. 17, Octavio Ferreira da Silva;

N. 21, Antonio Joaquim Ferreira;

N. 31, Jorge Abadala;

N. 33, Jorge Abadala;

N. 39, Albino Thomaz de Souza.

Rua Guapy:

N. 34 (sobrado), Belmiro Souza Campochão.

Rua do Rezende:

N. 70, Antonio Maria dos Santos.

Rua Carmo Netto:

N. 228, Antonio Lourenço Ferreira.

Rua Guapy:

N. 23, Pedro Souza e Carlos Palmeira;

N. 24, Pedro Souza e Carlos Palmeira;

N. 17, Francisco Soares Gouvêa;

N. 11, José Lopes.

Rua Dr. Carmo Netto:

N. 226, Antonio Lourenço Ferreira;

N. 218, Verissimo Gomes de Almeida;

N. 218-A, Verissimo Gomes de Almeida;

Rua Carmo Netto:

N. 214, José Ferreira Barbosa;

N. 212, Manoel e outros;

N. 204, Fernando Antonio Garcia;

N. 192, Ondina Alves de Souza Muniz;

N. 188, Zeferino José da Costa;

N. 184, Zeferino José da Costa;

N. 180, Joaquim José Lino de Souza;

N. 178, Maria Sampaio e outros;

N. 176, Maria Sampaio e outros;

N. 174, José Ferreira Barbosa;

N. 172, José Ferreira Barbosa;

N. 170, Maria Balbina Corrêa;

N. 164, Emilia Magalhães Sampaio;

N. 164, Emilia Magalhães Sampaio;

N. 128, Marietta Madeira Vidigal;

N. 124, Marietta Madeira Vidigal;

N. 122, Clarice (menor).

Rua da Alegria:

N. 75, Manoel Antonio Pinto;

N. 165, Constança Santos.

N. 173, Empreza Melhoramentos da Baixada Fluminense;	Custodio Leite, rua Fernandes Marinho n. 90	22\$749	José Joaquim Manos, Praça Dous n. 6	9\$425
N. 175, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	Vicente Durante, rua Cata-guazes n. 139	21\$714	Emiliana Pimentel de Souza, rua Maria Rodrigues n. 38	6\$391
N. 177, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	Germão Michel, rua Caicó n. 404	12\$169	Florencio Antonio Teixeira, rua do Pregó n. 45... ..	6\$391
N. 179, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	Archimínio da Cunha e Souza, rua Caicó n. 410 ...	12\$169	Leopoldina Augusta da Silva, rua Iraceira n. 170 ...	17\$270
N. 181, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	Olavo Gomes de Oliveira, rua Caicó n. 271	12\$169	Gastão Peixoto, rua Sabaúna n. 34	9\$545
N. 183, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	Eurico Rosa da Silva, rua D. Jacintha n. 26	12\$169	Comp. Brasileira de Terrenos, rua "L" n. 181 — Penha	9\$945
N. 185, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	Espolio de Carmen L. N. Souza, rua Liberato Santos n. 42	12\$169	Comp. Brasileira de Terrenos, rua "M" n. 137 — Penha	9\$945
N. 187, casa I, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	Julio Floren, Estrada da Fre-guezia n. 750	11\$156	Carlos Ferreira da Silva, rua Moreira de Vasconcellos n. 9	7\$778
N. 187, casa II, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	Nelson Couto, rua Carlos Peixoto n. 119	11\$156	Antonio Pinto, Estrada Vi-gario Geral n. 238	19\$340
N. 187, casa III, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	João Abrão Elis, Estrada de Santa Cruz n. 333	12\$169	Manoel Thomaz de Oliveira, rua Latino Coelho n. 52.	14\$179
N. 187, casa IV, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	Lucia da Costa Flores, rua Conselheiro Junqueira nu-mero 37	15\$526	Francisco Fernandes da Cunha, rua Honorio Bica-calho n. 1, casa II	16\$203
N. 187, casa V, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	Euzebio Forles, rua Princeza Isabel n. 38	12\$076	Romulo de Mattos, rua For-mosa do Zumbi n. 20....	13\$800
N. 187, casa VI, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	João Luiz Gonçalves, rua Co-ronel Rangel n. 22 ...	18\$516	Polybio de Mattos Ferreira, rua da Olaria n. 115....	13\$800
N. 187, casa VII, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	Jorge Canan, rua Candido Be-nício n. 1.141	14\$468	Luiz Machado de Carvalho, Estrada Marechal Rangel n. 785	20\$815
N. 187, casa VIII, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	Amin Ibrahim, rua Jarina n. 1	12\$169	Comp. Brasileira de Terrenos, Caminho Maria An-gú n. 6	19\$800
N. 187, casa IX, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	Proprietario, rua General Argollo n. 36	15\$933	Jorge Tedesco & Comp., Es-trada do Areal n. 739....	27\$871
N. 187, casa X, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	Octavio Carneiro, rua Sena-dor Alencar n. 20.....	10\$666	Gabriel Zacharias, rua Para-nhos n. 134	7\$169
N. 187, casa XI, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	Miguel Campos, rua S. Chris-tovão n. 350	26\$849	Edwim Lindomblant, rua "B" n. 111 — Penha	9\$945
N. 187, casa XII, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	Francisco Lopes, rua São Francisco Xavier n. 753.	14\$777	Ambrosio Manoel Fernandes, rua das Torquezas n. 40..	4\$512
N. 187, casa XIII, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	Viuva Rodolpho de Abreu, travessa São Vicente de Paula n. 49	10\$952	Maria da Soledade, Estrada do Octaviano n. 123	10\$405
N. 187, casa XIV, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	City Improvements Co., Ltd., Praça André Rebouças nu-mero 21	25\$035	Joaquim Rodrigues, rua Ber-nardo de Figueiredo n. 4.	7\$859
N. 187, casa XV, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	Dr. Jeronymo G. Rebello, rua S. Francisco Xavier n. 242	92\$040	Francisco X. F. de Moraes, Av. dos Democraticos nu-mero 1.509	93\$776
N. 187, casa XVI, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	Florentino de Paula, rua S. Christovão n. 575	28\$423	Antonio Pereira Segundo, rua Coronel Soares n. 21.	9\$545
N. 187, casa XVII, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	Pedro Moutinho dos Reis, rua S. Christovão n. 505.	15\$865	Manoel José Maria, Praia do Galeão n. 202	20\$700
N. 187, casa XVIII, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	Proprietario, rua S. Cle-mente n. 117	69\$592	Elpidio Tavares da Silva, rua Gregorio de Mattos n. 35.	7\$118
N. 187, casa XIX, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	Francisco José Oliveira, rua Humaytá n. 156	27\$366	José R. Moura, rua Guate-mala n. 159	7\$808
N. 187, casa XX, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	Dr. Alfredo Chaves, rua Vo-luntarios da Patria n. 151	142\$489	Oscar Corrêa Monteiro, rua Itaqui n. 100	14\$737
N. 187, casa XXI, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	João Oliveira, rua M. S. Vi-cente n. 23	16\$289	Ferdinand Laboriame, ladei-ra João Homem n. 57...	14\$557
N. 187, casa XXII, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	Raul Camargo, Av. Atlan-tica n. 766	10\$852	José Teixeira Sant'Anna, rua Affonso Cavalcante n. 197	22\$047
N. 187, casa XXIII, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	Proprietario, rua Visconde de Pirajá n. 511	21\$365	José Joaquim de Oliveira Sampaio, rua Senador Eu-zebio n. 186	9\$187
N. 187, casa XXIV, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	Maria Antonio da Graça, rua Temporal n. 35	13\$524	Laura de Jesus Rodrigues, rua Coronel Pedro Alves n. 9	15\$707
N. 187, casa XXV, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	Antonio da S. O. Velloso, rua Gurupá n. 125	10\$345	Izidoro dos Santos, rua Benedicto Hyppolito n. 198	14\$243
N. 187, casa XXVI, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	Comp. Brasileira de Terrenos, Caminho Maria An-gú n. 12	20\$375	Manoel R. Faria, rua da Gamba n. 157	10\$514
N. 187, casa XXVII, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	Comp. Imobiliaria Kosmos, rua IV n. 41	26\$406	Romão Lourenço Campos, rua Julio do Carmo n. 226	17\$589
N. 187, casa XXVIII, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	Comp. Imobiliaria Kosmos, rua IV n. 33	26\$406	Luiz Ayres, rua Sampaio Ferraz n. 56	5\$510
N. 187, casa XXIX, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	Comp. Imobiliaria Kosmos, rua IV n. 29	28\$402	Proprietario, rua do Bispo n. 157	8\$385
N. 187, casa XXX, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	Comp. Imobiliaria Kosmos, rua IV n. 25	28\$483	Francisco Mendes Martins, rua Azevedo Lima n. 45..	5\$510
N. 187, casa XXXI, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	Comp. Imobiliaria Kosmos, rua IV n. 49	28\$402		
N. 187, casa XXXII, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;	Comp. Imobiliaria Kosmos, rua IV n. 11	28\$483		
N. 187, casa XXXIII, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;				
N. 187, casa XXXIV, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;				
N. 187, casa XXXV, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;				
N. 187, casa XXXVI, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;				
N. 187, casa XXXVII, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;				
N. 187, casa XXXVIII, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;				
N. 187, casa XXXIX, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;				
N. 187, casa XL, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;				
N. 187, casa XLI, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;				
N. 187, casa XLII, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;				
N. 187, casa XLIII, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;				
N. 187, casa XLIV, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;				
N. 187, casa XLV, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;				
N. 187, casa XLVI, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;				
N. 187, casa XLVII, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;				
N. 187, casa XLVIII, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;				
N. 187, casa XLIX, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;				
N. 187, casa L, Empreza Melhoramento da Baixada Fluminense;				

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 27 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convide os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são respon-saveis, sob pena de multas regulamen-tares:

Maria Monteirô, rua D. Lu-cia n. 15	48\$983
Standard Oil Company of Brasil, Av. Atlantica nu-mero 538	139\$840
José Pinto de Oliveira, Pra-ça das Nações n. 26.....	33\$982
Venancio da Cunha, Av. Ro-ma n. 93	31\$270
João Martins Cardoso, rua Bahia n. 25	16\$727
Candida Ralillo Cavalcante, rua Bahia n. 71	16\$727
Antonio Pinto Azevedo & Comp., rua Lucio Mendon-ça n. 47, casa XIV A....	11\$842
Mathias de Almeida, traves-sa Carlos Xavier n. 31 ...	26\$073
Alfredo José da Silva, rua Li-nha Auxiliar n. 1	21\$714
José d'Avila de Freitas, rua Guajuvira n. 14	22\$749
Antonio Henrique do Nasci-mento, rua Namour n. 8..	21\$714
Antonio de Oliveira Pinto, rua Pirahy n. 62	19\$090

Benjamin de Oliveira Filho, rua Guanabara n. 31 . . .	14\$634
Couto e Silva, rua Cosme Velho n. 206	25\$755
Light and Power, rua Soares Cabral n. 3	16\$468
Manoel Ferreira Sampaio, rua das Neves n. 31 . . .	7\$023
Companhia Jardim Botânico, rua Bento Lisboa n. 100..	28\$120
Proprietario, rua Sampaio Vianna n. 19, casa VIII..	6\$574
Fernando de Sampaio Vianna, rua Valparaizo n. 20.	6\$574
Light and Power, rua Soares Cabral n. 3	9\$960
Proprietario, travessa Agra Filho n. 56	17\$938
Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 581	4\$485
Proprietario, rua Petropolis n. 115	8\$151
Companhia Jardim Botânico, rua Bento Lisboa ns. 94 e 90	54\$222
Carlos, rua Santo Amaro numero 29, casa VII	8\$151
Light and Power Co. Ltd., rua Conde Lage (canto de Taylor)	15\$615
Eulina Layalla, rua Aguiar n. 30	6\$574
Belmira de Almeida, rua Dr. Rego Lopes n. 46	23\$824
Proprietario, rua Azevedo Lima n. 114	6\$574
José Ferreira da Silva, rua Falleti n. 20	9\$796
Proprietario, rua Senador Corrêa n. 42	11\$026
Companhia Jardim Botânico, rua Bento Lisboa n. 96..	28\$285
Mario Nacinovic, rua Guaycurus n. 64	6\$574
Irmandade da Conceição Gavea, rua Marquez de São Vicente sem numero . . .	86\$669
Companhia Commercial de Viajantes, rua S. João Baptista n. 20	144\$770
Proprietario, rua Visconde de Pirajá n. 239	16\$408
Julio Ferreira Vianna, rua Marquez de Abrantes numero 75	9\$515
Companhia do Gaz, rua da Passagem ns. 79, 83, 85, 91, 93 e 99	34\$289
Paulino Tinoco, rua N. S. de Copacabana n. 960	9\$825
Peixoto & Comp., rua N. S. de Copacabana n. 1.034 . .	22\$630
Barradas (procurador), rua Viuva Lacerda n. 17 . . .	25\$557

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 29 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interina.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

José Alves dos Santos, est. da Taquara n. 92	8\$884
José V. Mendonça Filho, Est. da Freguezia n. 525	8\$884
Ferreira Lopes & Branco, Estrada Marechal Rangel numero 300	42\$169

Light and Power Co. Ltd., rua Candido Benicio numero 121	23\$742
Société Anonyme du Gaz, rua Pereira Lopes n. 31	13\$920
Leopoldo Sone, rua S. Luiz Gonzaga n. 565	22\$596
Julio da Silva C. Rocha, rua Luiz Gonzaga n. 316	16\$961
Adelia B. Ferreira, rua Barão de Ubá n. 63	8\$077
Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Iguatemy n. 14.	22\$543
Maria Guiomar V. Cardoso, rua Barão de Iguatemy numero 103	13\$929
Sociedade Beneficiente Insraclita, rua S. Christovão n. 189	13\$929
Maria Conceição Ponciano, rua S. Christovão n. 208.	7\$675
Maximiniano Servino, rua Viuva Claudio n. 315 . . .	16\$643
Francisco da Silva Ferreira, rua D. Anna Nery n. 622	16\$643
Justino da Silva Lopes, rua S. Christovão n. 307	23\$041
Proprietario, rua B. do Bom Retiro n. 177	16\$051
Proprietario, rua B. do Bom Retiro n. 427	15\$361
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 792	16\$678
Companhia do Gaz, rua Vianna Drummond n. 83	19\$955
Proprietario, rua Rufino de Almeida n. 23 A	17\$451
Proprietario, rua Pereira Nunes n. 138	11\$065
Proprietario, rua Amaral numero 74	12\$035
Proprietario, rua Alzira Brandão n. 51 A	15\$967
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 44	23\$177
Proprietario, rua Santa Carolina n. 24	26\$721
Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 32	37\$426
Proprietario, rua Vianna Drummond n. 84	14\$361
Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 396	10\$003
Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 259	20\$534
Proprietario, rua Santa Luiza n. 95, casa 2	10\$813
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 936	20\$133
Proprietario, rua Dezemb. Izidro n. 46	10\$939
Proprietario, rua Dezemb. Izidro n. 156	16\$502
Proprietario, rua Dezemb. Izidro n. 138	18\$201
Proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 133	26\$481
Affonso Magno Carvalho, rua S. Carlos n. 227	4\$486
Alzira da Fonseca, ladeira do Senado n. 53	7\$608
Walter, rua Santa Alexandrina n. 126	9\$378
Light and Power Co. Ltd., rua Soares Cabral n. 37	24\$610
Proprietario, rua Aqueducto n. 413	8\$974
Proprietario, rua do Cattete n. 15	4\$487
Light and Power Co. Ltd., rua Joaquim Silva ns. 60 e 54	37\$159
Light and Power Co. Ltd., rua das Lorangeiras n. 375 . . .	8\$973
Société Anonyme du Gaz, rua do Aqueducto n. 1.632 . .	21\$942
Proprietario, rua Fluminense n. 48	3\$422

Companhia Jardim Botânico, rua Pedro Americo ns. 69, 71, 55 e 67	18\$408
Société Anonyme du Gaz, rua Bento Lisboa n. 44	3\$422
Companhia Jardim Botânico, Rua Pedro Americo ns. 73 e 77	45\$142
Dr. Ubaldio Veiga, rua Sampaio Vianna n. 108	10\$184
Proprietario, rua Pereira da Silva	9\$722
Augusto Pacheco, rua Alice n. 25	13\$020
Bernardino, rua Curvello numero 2	18\$895
Proprietario, ladeira Santa Thereza n. 142	14\$322
Société Anonyme du Gaz, rua Bento Lisboa n. 38	25\$114
Alfredo P. Barboza, rua Rego Lopes ns. 15	7\$322
Proprietario, rua Aqueducto n. 406	14\$931
José Diacory, rua da Lapa n. 44	9\$795
José Borges, rua Santa Alexandrina n. 129	6\$574
Proprietario, rua S. Diniz . .	6\$574
Herbert Edel, rua Santa Alexandrina n. 141	6\$574
Proprietario, rua Itapirú numero 32	7\$141
City Improvements Co. Ltd., rua Joaquim Silva ns. 86, 96, 102	39\$587
Proprietario, rua Maia Lacerda n. 113	9\$795
Proprietario, ladeira de Santa Thoreza n. 144	4\$582
Elvira Sá, ladeira do Castro n. 87	8\$151
Viuva Pinheiro Machado, rua Moura Brasil n. 22	12\$637
Lopes Castro, rua da Lapa n. 71	7\$962
Light and Power Co. Ltd., rua Joaquim Silva n. 36	14\$799
Light and Power Co. Ltd., rua da Lapa n. 71	10\$971
Antonio F. Nunes, rua Cosme Velho n. 3	7\$141
Hospital Muller dos Reis, ladeira Meirelles n. 20	9\$775
Antonio de Oliveira Sobral, rua Petropolis n. 16	13\$719
Rosa de Jesus Bastos, rua 2 de Dezembro n. 148	4\$486
Proprietario, rua Benjamin Constant n. 152	11\$848
Light and Power, rua Joaquim Silva n. 114	24\$291
Proprietario, rua do Bispo n. 177	9\$377
Augusto Rouband, rua Prof. Gabizo n. 30	6\$845
Joaquim Teixeira Carvalho, rua Laurindo Rabello numero 83	6\$845
Francisco Patitucci, rua Bento Lisboa n. 79, casa 9 . . .	5\$308
Clotilde Moreira da Fonseca, rua Tavares Bastos n. 236	10\$617
Americo de Oliveira, ladeira do Castro n. 92	17\$402
Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 87	6\$574
Luiz Roque, rua Conselheiro Barros n. 1	6\$574
Augusto Grillo, rua das Lorangeiras n. 458	72\$438
Proprietario, rua S. Claudio n. 81	5\$308
Société Anonyme du Gaz, rua da Quitanda n. 161	6\$474
Société Anonyme du Gaz, rua Senhor dos Passos n. 45 .	19\$038

Angelina Loureiro Couto, rua Barão de S. Felix n. 178..	16\$804	Manoel P. da Cunha, ladeira do Barroso n. 49.....	14\$258	Manoel Benedicto Luiz, rua Marechal Jardim n. 88...	10\$071
V. O. 3.ª da Penitencia, rua Theophilo Ottoni n. 21...	52\$093	Manoel Lopes dos Santos, rua Costa Barros n. 30...	10\$693	Adalberto Antunes, rua Delphina Ennes n. 100.....	8\$263
V. O. 3.ª da Penitencia, rua Theophilo Ottoni n. 86...	45\$942	Manoel Leonardo dos Santos, ladeira do Faria n. 177...	8\$737	Raphael Fazio, rua Lima Drummond n. 47.....	17\$056
Antonio Borlido Maia, rua Uruguayana n. 45.....	10\$310	Palmyra Josepha Ferreira, rua Decolinda n. 10.....	6\$582	João Pinto de Almeida, estrada do Norte n. 375...	15\$336
José de Lucena, rua do Rosário n. 128.....	10\$005	Cecilia V. Viallis e outros, rua General Caldwell numero 222.....	12\$072	Giovanni Napoli, rua Santiago n. 70.....	9\$275
José de Lucena, rua dos Ourives n. 23.....	22\$036	Société Anonyme du Gaz, rua do Rezende n. 60....	11\$878	Antonio Estanislau de Almeida, rua José Maria numero 67.....	7\$859
Maria Amelia S. Araujo, rua Cavalcante n. 13.....	29\$503	Companhia City Improvements, rua da Harmonia n. 15.....	9\$347	Francisco Peixoto, rua Alamyary Luz n. 221....	11\$356
Arnaldo José Ribeiro, rua João Pinheiro ns. 83 e 85..	7\$150	Irmenia, rua João Cardoso n. 19.....	14\$979	Jayne Rodrigues, rua Três n. 1 (Ramos).....	7\$169
Manoel Antunes Mendes, rua Lins de Vasconcellos numero 277.....	5\$796	Antonio F. Lopes, rua Barão de S. Felix n. 76....	20\$992	José Guerreiro, rua Sargento Ferreira n. 26.....	11\$342
Proprietario, rua Silva Gomes n. 119.....	18\$009	Société Anonyme du Gaz, rua Affonso Penna n. 191	26\$647	Jorge Nagipe, estrada do Quitungo n. 167.....	7\$959
Proprietario, rua José Domingues n. 131.....	8\$286	Arthur da Costa, rua Gaudie Ley n. 1.....	7\$016	Pedro Joaquim Bellinha, rua José Rodrigues n. 4.....	5\$332
Proprietario, Av. Suburbana n. 2111.....	5\$445	José Martins, travessa Ida n. 14.....	12\$333	Manoel Monteiro, rua Philomena Nunes n. 99.....	12\$486
Proprietario, rua da Republica n. 18.....	6\$532	Companhia Luz Stearica, rua S. Christovão n. 671....	49\$202	Antenir Milla, rua Gurupá n. 88.....	8\$344
Proprietario, rua Magalhães Couto n. 127.....	16\$953	Maria de Souza Ferreira, rua Affonso Penna n. 195....	11\$899	Maria Rosadas, rua Gurupá n. 69.....	7\$859
Proprietario, rua Affonso Ferreira n. 20.....	11\$781	Germano Martins de Castro, rua D. Garnier n. 14....	15\$008	João Gomes de Oliveira, rua Conselheiro Galvão n. 72.	20\$815
Proprietario, rua Jacintho n. 24.....	3\$668	Antonio José de Castro, rua Bella de S. João n. 177.	21\$078	Companhia Brasileira de Terrenos, rua 16 n. 43 (Penha).....	7\$959
Proprietario, rua Elias da Silva n. 81.....	13\$432	José Pantoja Leite, avenida - Paulo de Frontin ns. 124, 124-A e 126.....	130\$110	Companhia Imobiliária Kosmos, rua IV n. 17....	32\$250
Proprietario, rua Jardim numeros 13 e 17.....	11\$592	Companhia Mineira de Laticinios, rua Sotero dos Reis n. 66.....	32\$660	Companhia Imobiliária Kosmos, rua IV n. 21....	32\$250
Proprietario, Eng.º de Dentro n. 217.....	14\$343	Maria Amelia Pinto, rua Maris e Barros n. 151....	190\$555	Alvaro Carvalho Ribeiro, rua J n. 41 (B. Gloria).....	9\$427
Proprietario, rua Clovis Bevilacqua n. 71.....	13\$639	Société Anonyme du Gaz, rua D. Anna Nery n. 290....	18\$456	Nicanor Alvaro Soares, rua Engenheiro Coriolano numero 15.....	13\$800
Proprietario, rua Antonio Basilio n. 63.....	21\$919	Eleuzina M. B. Barreto, rua Emancipação n. 32.....	9\$488	João Marques, praia da Guanabara n. 179.....	13\$800
Proprietario, rua Barão de Cotegipe n. 36.....	11\$387	Emiliana de Siqueira, rua Chaves Faria n. 70.....	9\$488	Manoel José Diniz, rua Senador Euzebio n. 97....	77\$671
Proprietario, rua Dr. Silva Pinto n. 19.....	9\$934	Sadoe Ferreira dos Santos, rua Professor Gabizo numero 199, casa IV.....	12\$244	Izidoro dos Santos, rua Benedicto Hyppolito n. 196...	21\$398
Companhia do Gaz, rua Dr. Silva Pinto n. 22.....	13\$499	Manoel Joaquim de Moraes, rua S. Francisco Xavier n. 406.....	13\$049	Izidoro dos Santos, rua Benedicto Hyppolito n. 194...	12\$015
Proprietario, rua Silva Guimarães n. 52 A.....	9\$378	Cremilda Ribeiro, rua São Luiz Gonzaga n. 841....	3\$837	Flavio, rua Benedicto Hyppolito n. 153.....	10\$302
Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 99.....	8\$513	Manoel Pereira Lopes, rua Alegria n. 377.....	23\$608	Sylvia Dantas, rua de S. José n. 49.....	21\$766
Proprietario, rua Universidade n. 45.....	19\$964	Société Anonyme du Gaz, rua Sergipe ns. 104, 106 e 114.....	50\$079	Samuel Duek, rua Coronel Rangel n. 218.....	11\$501
Proprietario, Estrada Nova da Tijuca n. 316.....	18\$692	Société Anonyme du Gaz, rua Sergipe ns. 104 e 104-A.....	36\$357	José Martins Fonseca, rua Affonso Cavalcanti n. 266, C.H.I.....	40\$000
Proprietario, rua Uruguay n. 299.....	15\$765	Companhia City Improvements, rua S. Vicente de Paula n. 37.....	29\$063	Luiz Fernandes da Silca, rua Mont'Alverne n. 101....	50\$000
Callis Moyses Quoddi, rua Affonso Cavalcante n. 163.	11\$865	Bento Rodrigues Esteves, rua Conde de Porto Alegre numero 4.....	12\$936	Sylvio de Sá Freire, rua Conde de Bonfim n. 478..	13\$800
Hospital da O. 3.ª do Carmo, rua da Assembléa n. 37..	17\$478	Antonio Cambará, campo de S. Christovão n. 76.....	20\$215	Société Anonyme du Gaz, avenida Henrique Valladares n. 16.....	14\$743
Société Anonyme du Gaz, rua do Rezende n. 46.....	12\$027	Zaccarias Rodrigues Serrano, rua Borda do Matto n. 305	15\$142	Société Anonyme du Gaz, rua Coronel Pedro Alves n. 224.....	31\$329
Société Anonyme du Gaz, rua Pedro Alves n. 224.....	39\$332	Vicente Maltempo, rua Barão do Bom Retiro n. 263	45\$722	Société Anonyme du Gaz, rua do Rezende n. 69....	24\$307
Light and Power Co. Ltd., rua 1.º de Março n. 135.....	141\$386	José Ignacio Machado, rua Ferreira Pontes n. 149..	31\$980	José Sobral da Rocha, ladeira Morro da Saude n. 35...	11\$405
Cervejaria Brahma, rua Marquez de Sapucahy n. 200..	49\$105	Sylvio Ferreira Pontes, rua José Mauricio n. 34....	13\$175	Candido C. Aguiar Costa, rua S. Pedro n. 245....	74\$978
Francisco Pedalino, rua Senador Pompeu n. 204.....	16\$175	America de Brito Figueiredo, rua Hyppolito da Costa n. 20.....	13\$175	Joanna Saraiva Gutierrez, rua do Rezende n. 80.....	18\$883
Eulina dos Santos, rua Buenos Aires n. 220.....	13\$340	Salvador Porco, rua Belisario Penna n. 194.....	13\$106	Magdalena Oliveira, rua Doutor Piragibe n. 13.....	5\$770
Maria Villa Ponce, rua Visconde da Gavea n. 53....	10\$072	Antonio Maria de Carvalho, rua Cintra n. 34.....	6\$204	Walfredo F. Luck, rua Frei Caneca n. 545, C17.....	8\$376
Companhia Hotels Palace, rua Mexico n. 158.....	37\$260	Manoel Mazorra, rua Setubal n. 13.....	9\$427	Delphina Maria Pinto, rua Miguel de Frias n. 68...	10\$302
Victor Cal Paz, rua do Laradio n. 186.....	16\$520			João R. dos Santos, rua Miguel de Frias n. 47.....	13\$173
Jeronymo Gomes da Silva, rua General Pedra n. 81..	32\$543				
Companhia City Improvements, rua Santo Christo n. 258.....	20\$532				

Antonio G. de Carvalho, rua Visconde Duprat n. 23	16\$969	Oswaldo Brandão de Souza, rua Pedro Domingos numero 79.	8\$712	Arthur Nascimentos, rua Professor Gabizo n. 20.	6\$574
Société Anonyme du Gaz, rua Senhor dos Passos n. 9	25\$019	Manoel Antunes, rua Luiz Vargas n. 103.	8\$222	Eduardo Moscoso, rua Aristides Lobo n. 74.	8\$219
Anna do Couto, rua Buenos Ayres n. 272.	12\$098	Esperança Correia de Assis, rua Dyonisio Fernandes n. 146.	11\$643	Proprietario, rua do Roso n. 34.	16\$951
Société Anonyme du Gaz, rua do Rezende ns. 73, 62, 18 e 22.	33\$949	Carlos Rodrigues Maia, rua Honorio n. 17.	8\$280	Proprietario, ladeira Peixoto n. 5.	11\$273
Manoel Ferreira Quintão, rua Farneze n. 18.	10\$129	João Baptista Braga, rua Silva Valle n. 146.	8\$712	Fontenelle da Silveira Santos, rua Minas 131 e 133.	19\$836
Ateliers de C. Electriques de Charleroi, praça da Republica n. 77.	13\$107	José Flavio de Meira Penna, rua João Clapp Filho ns. 26, 28, 49.	6\$670	Gabriel Damas, rua Vaz de Toledo n. 253.	9\$932
Sarah Duck, rua Conde de Bomfim n. 377.	99\$600	Antonio Mario da S. Couto, rua Affonso Ferreira numero 76.	25\$438	Proprietario, rua Manoel Victorino n. 279.	66\$028
Antonio Francisco da Silva, rua Gratidão n. 50, A.	10\$267	Julio Thiers Perissé, rua Medina n. 62, cs. 1 a 5.	17\$438	João Moreira de Macedo, rua Cezario Machado numero 77.	15\$943
Antonio Sandoval Braga, rua Marechal Trowpowsky numero 88.	12\$633	Evangalina Frota, rua Cruz e Souza n. 125-A.	12\$506	Proprietario, rua D. Romana n. 63.	14\$827
Jorge Telhan, rua B. do Retiro ns. 37, 39, 39, A.	103\$401	Manoel Domingos Barbosa, Trav. Soares Pereira numero 30.	7\$158	Proprietario, rua Zeferino Costa ns. 91 e 93.	7\$009
José Augusto F. Duarte, rua Luiz Barbosa n. 16.	40\$030	Oscar Pacheco Pimentel, rua A. 15 (Villa Pilares).	14\$476	Almerinda Leão, rua Clarimundo de Mello n. 213.	21\$639
Luiz Drummond Alves, rua Gurupy n. 90.	31\$513	José Anesio da Costa, rua Alvaro de Miranda n. 194.	44\$237	Proprietario, avenida Suburbana n. 2.019.	18\$618
José Barros da Silva, rua Botucatu n. 32.	26\$920	Eduardo L. da Silva, rua Alfredo Reis ns. 44, 43, 45	10\$235	Proprietario, rua Martins Costa n. 25.	4\$143
Francisco da Silva Paes, rua Vianna Drumond n. 125.	16\$963	José Pacheco de Castro, rua dos Cardosos n. 312.	24\$386	Proprietario, rua Amorim n. 16.	5\$120
Luiz Machado, rua Benedicto Hypollito n. 98, A.	55\$775	Abilio Pedro Joaquim, rua Camarista Meyer n. 61.	25\$604	Société Anonyme du Gaz, rua Botafogo n. 14.	15\$178
Traiano Rodrigues Quinhões, rua Barcellos Domingos numeros 90, 52 e 58.	22\$398	Adolpho Augusto P. Magalhães, rua Torres Sobrinho n. 34 B.	5\$204	Proprietario, rua Itamaraty n. 40.	9\$982
José de Souza Junior, est. de Santa Cruz n. 195, C.	21\$265	Antonio Vieira, rua dos Cardosos n. 67.	20\$079	Proprietario, avenida Suburbana n. 2.073.	15\$267
João Baptista Ribeiro, est. da Figueira n. 1.103.	21\$714	Arthur Monteiro de Magalhães, rua Fabio Luz numero 147 A.	11\$314	Proprietario, rua Itaquaity n. 70.	9\$982
José Godinho, rua Marina numero 9.	21\$714	Albano Rodrigues, rua Ramiro Magalhães n. 37 e rua Dr. Bulhões n. 179.	75\$969	Société Anonyme du Gaz, rua Lins de Vasconcellos n. 364.	10\$017
Trapani & Comp., rua Geanerini n. 32.	18\$046	Alvaro Augusto Vanzella, rua D. Romana n. 26.	7\$734	Proprietario, rua Camarista Meyer n. 68.	6\$745
José Manoel Maximo, rua Coronel Agostinho n. 81.	11\$385	Dulce Tolentino Alves, rua D. Romana n. 24.	10\$241	Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 654.	8\$609
Custodio Leite, rua Frei Bento n. 57.	12\$169	José Alfredo Formozinho, rua Lins de Vasconcellos n. 382.	11\$782	Proprietario, rua José dos Reis n. 751.	8\$441
José Couto do Valle, rua Oliveira Braga n. 175.	13\$301	Felicidade dos Santos Bazilio, rua Azamor n. 14.	14\$864	Proprietario, rua Possolo n. 122.	17\$171
Antonio Duarte, rua D. Clara n. 95.	12\$169	Manoel Leocadio de Souza, rua Padre Nobrega n. 103	21\$505	Proprietario, rua Ferreira Leite n. 84.	9\$745
Albino Machado, rua Domingos Lopes n. 76.	12\$405	Light and Power Co. Limited, rua Joaquim Silva ns. 56, 58 e 60.	28\$129	Proprietario, rua Baroneza de Uruguayana n. 55.	6\$043
Nelson Couto, rua Carlos Peixoto n. 127.	11\$616	Proprietario, rua Machado de Assis n. 67.	13\$558	Proprietario, rua José dos Reis n. 157.	14\$168
Eduardo Carvalho, rua Capitão Machado XL.	9\$229	Benedicto Rocha da Veiga, becco da Lagoinha n. 3.	6\$845	Proprietario, rua Norival de Gouvêa n. 57.	5\$468
Frederico Maury, Est. do Queimado n. 135.	11\$616	José Antonio de S. Vianna, rua Valparaizo n. 80.	17\$966	Delphim Pereira de Azevedo, rua Elias da Silva n. 327.	18\$032
Ursulina Pereira da Costa, rua Goyaz n. 518.	11\$228	B. Barradas, rua do Bispo n. 242.	14\$380	Proprietario, rua Amaro Cavalcanti n. 519.	10\$460
Manoel Garcia Ferreira Sobrinho, rua Berquó numero 19, 19-A.	15\$124	Landulpho Henriques, rua Conselheiro Barros n. 7.	6\$574	Proprietario, rua Magalhães Couto n. 139 e 143.	13\$429
Viriato Barbosa Leite, rua Pedreira n. 60-A.	7\$562	Alvaro Miranda, rua B. de Itapagipe n. 246.	6\$574	Proprietario, rua Sobral numero 19.	9\$182
Antonio da Silva, rua Castro Lopes n. 78.	10\$148	Manoel Corrêa, rua Paraizo n. 102.	5\$345	Proprietario, rua Morro do Vintem n. 134 (179).	5\$799
Camillo Ferreira da Silva, rua Basilio de Brito n. 214	11\$413	Casemiro Cruz, rua do Bispo n. 140.	8\$152	Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 242.	3\$307
Salathiel Barbosa, rua Malafaia n. 15.	12\$378	Alberto Tude do Coretto, rua do Bispo n. 139.	11\$265	Proprietario, rua Almeida Nogueira n. 58.	9\$914
Lyrio Janot & Comp., rua Projectada n. 2, CXLIX.	16\$100	Proprietario, rua Joaquim Silva n. 96.	32\$640	Proprietario, rua Silva Rabello n. 135.	8\$953
Manoel Martins de Barros, rua Werna de Magalhães n. 149.	7\$562	Proprietario, rua Bento Lisboa n. 34.	12\$802	Proprietario, rua Maria Luiza n. 94.	12\$737
Oscar Martins Costa, rua Moreira n. 39.	11\$758	Light and Power Co. Limited, rua Joaquim Silva n. 144.	16\$168	Proprietario, rua Bernardes n. 65.	5\$129
Frederico Luiz dos Santos Lima, rua Hermengarda numero 167.	8\$280			Proprietario, rua Ada n. 31.	9\$982
				Proprietario, rua Belmira n. 7.	5\$103
				Proprietario, rua Francisco Valle n. 47.	14\$005
				Alberto Amorim, rua José dos Reis n. 77.	8\$082
				José Francisco de Barros, rua Alvaro de Miranda n. 1.	5\$818

Proprietario, rua Guarabú n. 45	4\$273
Proprietario, Caminho do Catete n. 99	7\$337
Proprietario, rua Lucidio Lago ns. 88, 58 e 54	8\$878
Proprietario, rua Alvaro de Miranda n. 402	5\$249
Proprietario, travessa Paraná n. 12	3\$668
Proprietario, rua Paraná numero 55	3\$668
Proprietario, rua Guarabú n. 80	4\$143
Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 214	3\$579
Proprietario, rua Lopes da Cruz n. 79	8\$953
Light and Power Company Ltd, rua Cirne Maia n. 15	16\$087
Proprietario, rua Capitão Sampaio n. 21	6\$313
City Improvements Co. Ltd., rua Cachamby n. 44	19\$547
Anna Maria P. Braga, rua Senador Euzebio n. 98	25\$256
Thereza Francisca Rolla, rua Senador Euzebio n. 67	97\$727
Francisco Candido M. da Silva, rua Presidente Barroso n. 88	12\$348
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 242	61\$694
Proprietario, rua Maria Amalia n. 153	8\$283
Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 273	16\$979
Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 277	10\$898
Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 317	23\$405
Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 321	20\$818
Proprietario, rua Jardim Zoologico n. 65	7\$833
Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 46	10\$010
Proprietario, rua Conselheiro Autran n. 27	14\$192
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 617	8\$651
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 645	12\$282

Companhia do Gaz, rua da Passagem em frente ao n. 133	9\$065
Companhia do Gaz, rua da Passagem ns. 121 e 133	17\$459
Companhia do Gaz, rua da Passagem ns. 114, 118, 120, 127, 131, 129 e 114 A	47\$551
E. E. Empreiteiros da Prefeitura, rua Octaviano Udson n. 15	22\$358
Companhia do Gaz, rua da Passagem ns. 191, 142, 125 e 108	39\$890
Companhia do Gaz, rua Buarque n. 62	39\$054
Light and Power Company Ltd., rua Humaytá n. 239	20\$660
Companhia do Gaz, rua da Passagem n. 84	12\$359
E. E. Empreiteiros da Prefeitura, rua Buarque n. 60	11\$466
E. E. Empreiteiros da Prefeitura, praça Sacopenanpan n. 15	11\$567
Companhia do Gaz, rua da Passagem n. 84	28\$901
Companhia d Gaz, rua da Passagem ns. 103, 105, 109, 111, 113, 127, 115, 117, 121, 123 e 125	48\$930
Paulo Bergerot, avenida Rainha Elizabeth n. 73	23\$588
Patrimônio Nacional, avenida 12 de Maio n. 33	17\$200
Proprietario, rua Humaytá n. 239	48\$954
Manoel da Costa Filho, rua Jardim Botânico n. 454	30\$811
Anna Nabuco Machado Mello, rua dos Otis n. 50	8\$419
Avelino Dias Moreira, rua da Passagem n. 114	23\$573
José Ferreira da Rosa, rua Visconde de Pirajá numero 289	23\$902
C. K. Shepherd, rua Visconde de Pirajá n. 411	16\$267
Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 27 de outubro de 1928. — <i>Theophilo Dias Ribeiro</i> , chefe da secção, interino.	

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

Rectificação do grupo 15 — Objectos de expediente.

De ordem do Sr. ministro da Justiça faço publico que o art. 374. Titulos eleitoraes, em talões de 100 folhas, papel de linho, de que trata a relação que acompanhou o edital de 25, publicado no *Diario Official*, de 26 de outubro corrente, fica assim rectificado:

374. Titulos eleitoraes, de 50 folhas, um, 1\$100.

Directoria da Contabilidade, em 31 de outubro de 1928. — *Pereira Junior*, director geral.

De ordem do Sr. ministro da Justiça faço publico que, nesta Directoria, serão recebidas no dia 9 de novembro proximo, ás 14 horas, propostas para fornecimento, durante o anno de 1929, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos: 1 — carne fresca; 2 — generos de padaria; 3 — aves e ovos; 4 — frutas, lenha e carvão vegetal; 5 — café; 6 — leite de vacca; 7 — generos alimenticios; 8 — fumos e artigos para fumantes; 9 — camas, colchões e artigos de colchoaria; 10 — moveis; 11 — gasolina e kerozene, e 12 — animaes para laboratorios, de conformidade com as condições do edital de 17 de outubro corrente, publicado a fls. 22, 829 e seguintes, do *Diario Official* de 18 do mesmo mez.

Directoria da Contabilidade, 18 de outubro de 1928. — *Pereira Junior*, director geral.

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 22 do proximo mez de novembro, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1929, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 13 — Fazendas, armario e confeções; 14 — Uniformes; 15 — Objectos de expediente; 16 — Material e objectos de electricidade; 17 — Louças e porcellanas; 18 — Tintas, vernizes e artigos para pintura; 19 — Lubrificantes, estopas e artigos congenes, e 20 — Ferragens e artigos de ferragistas; de conformidade com as condições do edital de 25 de outubro corrente, publicado á fls. 23, 228 e seguintes do *Diario Official*, de 26 do mesmo mez, observadas, porém, as rectificações constantes da relação que a este acompanha.

Directoria da Contabilidade, 30 de outubro de 1928. — *Pereira Junior*, director geral.

As relações dos grupos a que se refere o edital de 25 de outubro corrente, publicadas no *Diario Official*, de 26 do mesmo mez, ficam assim rectificadas:

Grupo 13 — Fazendas, armario e confeções

11. Atoalhado de linho branco, 1,60 de largo, metro	1	18\$000
49. Colchas de cor, de 1,40 x 1,90, uma	2	12\$800

Nota — Os artigos serão de primeira qualidade, de acordo com o mostruario existentes nesta directoria.

Grupo 16 — Material e objectos de electricidade

223. Fuzivel faca, grande, um	1	9\$000
248. Lampada de luz solar de 75 watt, uma	2	6\$500

Nota — As lampadas serão de primeira qualidade, das marcas Osram, Tungsram, Philipps ou Edson.

Grupo 19 — Lubrificantes, estopas e artigos congenes

93. Indicadores de nivel, desde 10 x 1/2 até 20 x 1 pollegadas, um	1	\$200
116. Oleo de colza, kilo	100	1\$380
149. Roldanas para cadernaes, uma	2	8\$400

Grupo 20 — Ferragens e artigos de ferragistas

109. Forcado de aço, um	24	2\$900
134. Limatão redondo ou quadrado, bastardo, de 1/2", um	32	1\$900
142. Machado "Greaves", 5 libras, um	16	8\$900
258. Barra de ferro sueco, de 3/4 x 1/8", uma	1	8\$000
356. Maçaneta de metal, com espelho, uma	2	11\$000
387. Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 8 x 120, um	2	1\$000

Instituto Nacional de Musica**EXAMES DE PROMOÇÃO E FINAES**

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 10 do proximo mez de novembro, das 10 ás 15 horas, estará aberta na secretaria deste instituto a inscripção para os exames de promoção e finais dos diversos cursos.

A taxa é de 10\$ por disciplina.

Instituto Nacional de Musica, 27 de outubro de 1928. — O secretario, A. Tolentino.

Assistencia Hospitalar do Brasil

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO DE ISOLAMENTO E DE MOLESTIAS INFECCIOSAS EM TERRENS DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS (EX-GERAL DE ASSISTENCIA).

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado ás paginas ns. 23.336 a 23.338, do *Diario Official*, de sabbado, 27 de outubro de 1928.

Assistencia Hospitalar do Brasil, 30 de outubro de 1928. — *Armando de Carvalho*, assistente de engenharia.

Corpo de Bombeiros**CONCURRENCIA PUBLICA N. 1**

De ordem do Sr. coronel commandante, chamo attenção dos Srs. interessados, para as alterações a serem feitas no edital publicado no *Diario Official* de 1º do corrente mez:

Pagina 23.621 — grupo n. 1, n. de ordem 29, preço maximo 5\$800 e não 5\$000 como foi publicado;

Pagina 23.623 — grupo n. 3, n. de ordem 9, onde se lê: "Livo Montagne" leia-se: "Ville Montagne" e n. de ordem 42, onde está "bicos de forno", leia-se: "bicos e forno".

Pagina 23.624 — grupo n. 3, n. de ordem 56, preço maximo 29\$000 e não 20\$ como foi publicado;

Pagina 23.625 — grupo n. 4, n. de ordem 61, onde se lê: "cedro mineiro para ferro", leia-se: "cedro mineiro para ferro", n. de ordem 109, onde se lê: "incluive armação", deve-se ler: "inclusive armação".

Pagina 23.625 — grupo n. 4, n. de ordem 96 e 97, preço maximo 1\$600 e não 1\$050 como foram publicados.

Assistencia do material, 3 de novembro de 1928. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, maior director do material.

Primeira Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal

O doutor Attila Silva Neves, primeiro delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, de ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia, e de accordo com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, artigos 1º e 100, faz saber para o devido conhecimento, que a partir desta data todos os vehiculos poderão trafegar em duas direcções pela praça da Republica, no trecho comprehendido entre as ruas Visconde de Itatuna e General Pedra.

Fica estabelecido um só curso para os vehiculos em geral, na rua General Pe-

dra, no trecho situado entre a praça da Republica e a rua General Caldwell, devendo ser observada a mão da praça da Republica para aquella rua.

Fica igualmente estabelecido um só curso para os vehiculos em geral, em cada alameda do quadrilatero da praça da Republica, fronteiro ao Quartel General do Exercito, obedecendo-se a mão de descida na alameda fronteira ao jardim e de subida na do lado opposto.

Os vehiculos procedentes da Estrada de Ferro Central do Brasil ou da rua Visconde de Itatuna que demandarem ao centro da cidade, fazendo seu trajecto pela alameda de descida do quadrilatero fronteiro ao Quartel General, ao defrontarem a Escola Rivadavia Corrêa, entrarão pelas ruas S. Pedro ou Marechal Floriano, ficam terminantemente prohibido que entrem na praça da Republica á direita.

Fica estabelecido um só curso para os vehiculos em geral, na praça da Republica, lado do jardim, no trecho fronteiro ao Quartel General, devendo ser observada a mão do lado da rua de S. Pedro para a rua Senador Euzebio.

Primeira Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal, 4 de outubro de 1928. — *Attila da Silva Neves*, primeiro delegado auxiliar.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA A COMPRA DE REVÓLVERES "COLT", NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia, comunico aos Srs. interessados que, de accordo com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União serão recebidas e abertas na quarta secção de contabilidade da secretaria de Policias do Districto Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 19 de novembro do corrente anno, na quarta secção de contabilidade da secretaria de Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas, que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, da existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até as 12 horas da vesperta da abertura das concorrências, a importancia de um conto de réis (1:000\$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência.

Quinta — Os revólveres a fornecer deverão ser de legitima qualidade e entregues dentro de 48 horas, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só ad-

quirir os revólveres, quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos limites dos seus recursos orçamentarios, e, bem assim, de annullar a concorrência no todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direita a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretario da Policia do Districto Federal, 1 de novembro de 1928. — O secretario geral, *Damaso de Proença Gomes*.

Grupo XVII — Armamento

Classificação — Unilade — Preço de base

Revólver "Colt", calibre 32 x x 2 1/2" ou 3 1/2", de cano, cabo preto, um	220\$000
Revólver "Colt", calibre 32 x x 2 1/2" ou 3 1/2", de cano, cabo de madre-perola, um	245\$000
Revólver "Colt", calibre 32 x x 4" ou 6", de cano, cabo de madreperola, um	265\$000
Revólver "Colt", calibre 32 x x 4" ou 6", de cano, cabo de madeira, um	230\$000
Revólver "Colt", calibre 38 x x 6", de cano, cabo de madeira, um	250\$000
Revólver "Colt", calibre 38 x x 6", de cano, cabo de madreperola, um	290\$000

INSPECTORIA DE VEHICULOS**Exame de motorista:**

Chamada para o dia 6 do corrente ás 8 horas:

Orlando Barros, Salvador de Souza Ferreira, Antonio dos Santos, Abelardo Marques Pereira, Carlos Meyer, Carl Brecour, Adrião Santos Montagua, José da Cunha Lousada, Gastão Castro Saint Martin e Roberto Martins Pinheiro.

Prova pratica:

Theodoro de Souza Bastos.

Prova regulamentar:

Oswaldo Vergueiro de Penna.

Turma suplementar:

Manoel Augusto Peixoto, José Augusto de Souza, Antonio Luciano Alves, Manoel Antonio dos Santos e Mario José dos Santos.

Chamada para o dia 6 do corrente ás 9 horas:

Gilberto Dias Ferreira, José Luiz de Mello, Raymundo da Silva Almeida, Jacob Abrahão, Helvecio Augusto Moreira Penna, Elias Alves Gomes, Victor Longa, Luiz Nascimento Coelho, Lourival Luiz Mendes e Daniel Coelho.

Prova pratica:

José Monteiro e Joaquim de Souza.

Prova regulamentar:

Manoel Antonio do Nascimento.

Turma suplementar:

Jorge da Rocha e Silva, Francisco Hermetes Santoro, João da Silva, Antonio Caneio Chastinet e Edmundo Dantas.

Exame de motorneiro:

Chamada para o dia 6 do corrente ás 16 horas na Comp. Light:

Valentim dos Santos, Patrão, Mario Nunes de Pinho, Adoptivo Pereira, Benjamin da Costa Santos, Octavio Veiga, José Joaquim Lopes, José Cordeiro Raposo, Ernany Rodrigues da Silva, Edmundo Lopes Ferreira e Nacim Jorge.

Inspectoria de Vehiculos, em 5 de novembro de 1928. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 10 de novembro do corrente anno, ás 12 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes da relação annexa.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3 — A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da directoria, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberão as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, faturas ou cousa que cause duvida, e encerradas em envelopes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que foram previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no "Diario Official" nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos do presente edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos numeros 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importancia de um conto de réis, em moeda corrente ou em títulos da divida publica federal, ao portador, como caução para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos.

7 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições de Marinha

dessa Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes mesmo no caso de rejeição.

8 — Os fornecedores que não entrar com o material pedido dentro dos prazos estipulados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigências das amostras, dentro do prazo de dez dias.

10 — Os preços basicos serão de accordo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 1 de novembro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação do material necessario á Marinha:

Primeira concorrência

1. Vaso sanitario de grez, typo "São Paulo", um.
2. Vaso sanitario de valvula dupla, typo "São Paulo", um.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 1 de novembro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra, e de accordo com as respectivas instrucções publicadas no boletim do Exército n. 350, de 10 de dezembro de 1926, e *Diario Official* de 15 do corrente mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data deste edital, estará aberta nesta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 43, e nas chefias do Serviço de Saude das regiões e circumscripção militares, durante 15 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscripções se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatorios das condições exigidas. Na Capital Federal o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude. No momento da inscripção deve ser paga a respectiva taxa, representada por uma estampilha federal de dez mil réis (10\$000). Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

- a) ser brasileiro nato, no gozo de direitos civis e politicos;
- b) ser diplomado em medicina ou pharmacia por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida e

bem assim, ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saude Publica;

c) na época da inscripção, contar no maximo vinte e oito (28) annos de idade (apresentação de certidão de idade em original);

d) ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento;

e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude nesta directoria ou nas chefias do Serviço de Saude das regiões militares;

f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vacinação.

Todos os documentos devem ter firma reconhecida por tabellião.

Em hypothese algumão serão restituídas as certidões de idade dos candidatos, inscriptos no concurso.

Dez dias depois de encerrada a inscripção começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remetidas, em lista e envelope fechado e lacrado, aos chefes do Serviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes envelopes, por occasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes nas chefias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sedes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas, e o numero sortado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegrama aos chefes do Serviço de Saude das regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento do inicio das respectivas provas.

No maximo, durarão tres horas as provas escriptas; nas orcas, por matricula, para cada candidato, será de meia hora o maximo da arguição; nas provas praticas, a comissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre chimica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de apparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da comissão examinadora.

A prova oral para medicos consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, de questão de clinica previamente tirada á sorte, tudo tambem com arguição por parte da comissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de

estudo do caso clínico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da comissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto de arguição por parte da comissão.

Para mais informações, os interessados poder-se-ão dirigir, diariamente, a esta directoria, ou aos chefes dos serviços de saúde, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 27 de setembro de 1928. — Tenente-coronel, medico, Dr. *Atarico Damasio*, chefe do gabinete.

Primeira Região Militar

POSTO MEDICO DA VILLA MILITAR

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

Não tendo sido approvado pelo Exm^o. Sr. ministro da Guerra a concorrência publica para a aquisição dos artigos necessarios a este posto medico, pela não observancia de formalidade essencial, faz-se o presente edital de chamada à concorrência publica para o corrente anno, ficando marcado para o dia 20 de novembro, ás 10 horas, para o recebimento e abertura das propostas, dos artigos abaixo:

GRUPO N. 1

Espediente

Borracha n. 212, uma.
Borracha com escova para machina de escrever, uma.
Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Buvard grande de madeira, uma.
Buvard pequeno de madeira, uma.
Blocos de memorandum de 8^o, com 100 folhas, um.
Canetas de madeira, uma.
Colchetes para papel, caixa.
Cesta de vime para papel, uma.
Enveloppes grandes para officio, cento.
Enveloppes pequenos para officio, cento.
Enveloppes timbrados para memorandum, cento.
Fita para machina de escrever, uma.
Folhas de vencimentos, cento.
Folhas de consignação, cento.
Gomma arabica, vidro grande, um.
Grampos Universal, caixa.
Alfinetes, carta.
Grampos, caixa.
Lapis de borracha Faber, um.
Lapis bi-color, um.
Rotulos para pharmacia, cento.
Impressos para pharmacia, cento.
Memorandum em cartão com envelope, cento.
Óleo para machina de escrever, vidro.
Papel almasso superior, caderno.
Papel liso, folha.
Papel carbono, caixa.
Papel mata-borrão, tira.
Papel para machina de escrever, folha.
Papel timbrado para officio, folha.
Papel para embrulho, folha.
Pasta para papéis, uma.
Pennas Mallat, caixa.
Percevejos de metal, caixa.
Régua de borracha de 0,50, uma.
Raspadeira com cabo de osso, uma.

Tinta preta Sardinha, vidro grande, um.

Tinta carmin, vidro pequeno, um.

Tinta para carimbo, vidro pequeno, um.

GRUPO N. 2

Roupa de cama

Coleha branca de algodão com franjas, de 1,40 x 2,00, uma.

Cobertor de lã kaki, typo Intendencia, de 1,40 x 2,00, um.

Lençol de cretone, de 1,40 x 2,00, um.
Pannos de algodão para mãos, 0,60 x 0,60, duzia.

Capotes de cretone para medico, um.
Avental de algodão para enfermeiro, um.

Gorro de cretone para medico, um.

Gorro de algodão para enfermeiro, um.

Toalha felpuda de algodão para rosto, 1,10 x 0,60, uma.

Toalha de morim para auscultar, de 0,80 x 0,50, uma.

Fronhas de cretone de 0,75 x 0,40, uma.

Toalha felpuda de algodão para banho, de 1,50 x 0,90, uma.

GRUPO N. 3

Moveis e Utensílios

Coleção de crina, com capa de riscado forte, de 1,85 x 0,85, um.

Travesseiro de crina com capa de riscado forte, de 0,70 x 0,35, um.

Cama de ferro com enxergão de arame, typo Hospital, pintada de esmalte branco, uma.

Capacho de côco, de 0,70 x 0,35, um.

Cadeira de peroba com encosto de madeira e assento de palhinha, uma.

GRUPO N. 4

Lavagem de roupa

Lençol, um.

Fronha, uma.

Coleha branca, uma.

Toalha de rosto, uma.

Toalha de mão, uma.

Toalha de banho, uma.

Avental de medico, um.

Avental de enfermeiro, um.

Gorro de medico, um.

Gorro de enfermeiro, um.

GRUPO N. 5

Apparethos e accessorios de Illuminação

Fita preta isolante, peça, uma.

Lampadas Edison, de 50 e 100 velas, uma.

Abat-jour de porcellana, uma.

Campainha electrica, uma.

Balão de chamada de campainha, um.

Fio para campainha electrica, metro.

GRUPO N. 6

Material de asseto

Estopa para limpeza, kilo.

Tijolo de arcar, um.

Escovões para lavagens, um.

Enxugador de borracha, um.

Espanador grande de pennas, um.

Escovões para encerrar, um.

Potassa, kilo.

Vasculhador para tecto, um.

Vassoura de piassava de 22 fúcos, uma.

Vassoura de piassava, pequena, uma.

Zipolio, um.

Abão commum, kilo.

Limpador moderno, Bou-ami, um.

Creolina, lata.

Cêra Royal, lata.

Rupi para limpeza de metaes, lata grande, uma.

GRUPO N. 7

Combustivel e lubrificante

Gazolina, caixa.

Graxa patente, kilo.

Óleo B, commum, lata.

Óleo superior Ford, lata.

GRUPO N. 8

Accessorios para autom

Alicate, pequeno, um.

Alicate isolante, um.

Almotolia, uma.

Camara de ar Micheli, 30 x 3 1/2, uma.

Camurça, uma.

Colla Michelin, lata de 1/2 kilo, uma.

Esponja grande, uma.

Estopa alvejada, kilo.

Estopa branca, kilo.

Pneumaticos Michelin, 30 x 3 1/2, um.

Tapete de borracha dianteiro para Ford, um.

Tapete de côco trazeiro, um, e as demais peças de accôrdo com o catalogo.

GRUPO N. 9

Material de pensos

Ataduras de crepon de 0,10, uma.

Ataduras de crepon de 0,20, uma.

Ataduras de gaze de 0,08, uma.

Ataduras de gaze de 0,10, uma.

Ataduras de gaze de 0,12, uma.

Ataduras de cambraia de 0,08, uma.

Ataduras de cambraia de 0,10, uma.

Ataduras de cambraia de 0,12, uma.

Ataduras gessadas Johnson de 0,08, uma.

Ataduras gessadas Johnson de 0,10, uma.

Ataduras gessadas Nacional de 0,08, uma.

Ataduras gessadas Nacional de 0,10, uma.

Gaze hydrophila em pacote de um metro, pacote.

Gaze hydrophila, metro, um.

Morim, metro.

Flanella branca, metro.

Gaze boricada, pacote.

Gaze boricada em pacote de um metro, pacote.

Algodão em rama, kilo.

Algodão hydrophilo, pacote.

Essencia escarlata para thermo-cauterio.

Ampolas de chloréthil Bengué, para anesthesia geral e local, uma.

Ampolas de novocaina para anesthesia local, uma.

Ampolas de seurocaina para cirurgia dentaria, solução E, a 5 %, uma.

Ampolas de ether sulfurico para anesthesia geral, de 0,25 e 0,50, uma.

Cat-gut Triolet n. 0, um.

Cat-gut Triolet n. 00, um.

Cat-gut Triolet n. 1, um.

Cat-gut Triolet n. 2, um.

Cat-gut Triolet n. 3, um.

Crina de Florença ns. 1 e 2, com 6 fios, fino, médio e grosso.

Agrafes pequenos, médios e grandes.

Espadrado Johnson Zo., de 0,08, pacote.

Espadrado Johnson Zo., de 0,10, pacote.

Seringa de Luer: legitima de 0,02, uma.

Seringa de Luer, legítima, de 0,10, uma.

Seringa typo Luer, de 2 cc., uma.
Seringa typo Luer, de 10 cc., uma.
Aglulhas de Luer, de 0,25, uma.
Aglulhas de Luer de 0,03, uma.
Aglulhas de Luer, de 0,05, uma.
Aglulha typo Luer, de 0,25, uma.
Aglulha de Luer, de 0,03, uma.
Aglulha typo Luer de 0,05, uma.
Passe-partout para seringa, um.

Tubo de borracha, fino, para thermocauterio, um.

Idem de borracha para irrigador, um.
Irrigador commum de agathe, de 1 litro, um.

Idem de agathe para 2 litros, um.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. major medico chefe deste posto, até ás 14 horas do dia 19 do corrente mez. fazendo acompanhar esse requerimento de todos os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 x 22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello da primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso e prazo da entrega.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobre cartas fechadas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto.

3.ª Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem: a) haver pago, como negociante especialista no genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes, da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido, ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros e registro da Junta Commercial; b) que fielmente cumpriu o ultimo contracto celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor; c) ter caucionado no cofre do conselho de administração desta repartição a importância de 500\$000, para garantia e assignatura do contracto, cujo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto.

4.ª O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que será feito dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se não idoneo para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos. Deve declarar que se sujeita a que o Governo fique com o direito de annullar esta concorrência, si houver justa causa (artigo 740 do Codigo de Contabilidade Publica).

5.ª O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de 48 horas, e para os que dependerem de manufactura é de 30 dias, a contar da data da entrega do pedido, ficando os concorrentes sujeitos a igual prazo para a substituição dos artigos recusados.

6.ª No caso de duas ou mais propostas iguaes, será preferida a do licitante de firma brasileira; si, porém, todos

brasileiros ou estrangeiros, caberá a preferéncia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferéncia o negociante que já estiver fornecendo e, para os artigos que careçam de prazo para sua confecção, aquelle que mencionar o mesmo prazo.

7.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer vantagens e offerlas não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

8.ª A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concorrentes.

9.ª Os concorrentes poderão inscrever-se em mais de um grupo.

10.ª No caso de não cumprimento do concorrente ou do seu representante legal, á apuração das propostas, correrá á sua revelia.

11.ª Não serão em absoluto aceitos requerimentos depois da citada hora do dia 14 do corrente mez.

12.ª O contracto social passado pela Junta Commercial, de que trata a lettra b da clausula 3ª do edital, seguirá junto ao processo da presente concorrência para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o tem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção do citado processo.

13.ª Todos os artigos mencionados na presente concorrência serão entregues no almoxarifado deste posto.

14.ª Os requerimentos de inscrição serão entregues ao thesoureiro do conselho, na thesouraria deste posto, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

15.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade da Republica.

16.ª As despesas de transportes dos artigos de que é objecto a presente concorrência, correrão por conta dos fornecedores, devendo os referidos artigos ser entregues no lugar onde se achar este posto.

17.ª Antes de qualquer decisão, serão as propostas publicadas na integra, no *Diario Official*.

Posto Medico da Villa Militar, 3 de novembro de 1928. — *Vicente Eulalio de Oliveira*, 2º tenente contador, secretario.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração deste regimento, faço publico a quem interessar que, no dia 26 do corrente ás 9 horas, no quartel deste corpo, serão vendidos em hasta publica dois cavallos julgados inserviveis para o serviço do Exército.

Para informações e outros esclarecimentos, os interessados poderão se dirigir ao almoxarifado desta unidade nos dias uteis das 7 ás 15 horas.

Quartel na Villa Militar, 1 de novembro de 1928. — O almoxarife, *Adolpho de Andrade Costa*, capitão contador.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

OFFICINA DE ALFAIATES

Primeira secção

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar ás senhoras costureiras matriculadas sob ns. 701 a 1.000, nos dias 6 e 8, das 11 ás 14 horas e 10 das 9 ás 12.

Officina de alfaiates, 3 de novembro de 1928. — Pelo encarregado, *Candido Avelino de Barros*, 1º tenente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA O HOSPITAL DE ISOLAMENTO DA HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLÔRES

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica, para o fornecimento supra mencionado, publicado no *Diario Official* de 28 de outubro corrente.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 30 de outubro de 1928. — *Carlos V. Zamith*, chefe da Terceira Secção.

Instituto de Chinnica

Rogo attenção dos interessados para o edital da 11ª concorrência publica a realizar-se neste instituto, em 12 do corrente e publicada no *Diario Official*, do 24 de outubro, ás paginas ns. 23.116 o 23.117.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1928. — *Mario Saraiva*, director.

Camara Syndical

VENDAS POR ALVARA

O corretor Paulo Alvares de Souza, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, venderá em leilão na Bolsa no dia 6 de novembro, 397 ações da Companhia de Fiação e Tecidos Sarmento, pertencentes aos espolios de Francisco de Moraes Sarmento e sua mulher D. Ilka de Moraes Sarmento. Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 27 de outubro de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico. (7.821).

VENDAS POR ALVARA

O corretor Orozimbo Muniz Barreto Junior, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara Civel, venderá em leilão na bolsa no dia 12 do corrente, 40 apolices da D. P. Diversas Emissões nom. de 1:000\$000 pertencentes ao finado desembargador Celso Aprigio Guimarães. Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 3 de novembro de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

Directoria de Meteorologia

Proposta de Fontes Garcia & Comp., para a Directoria de Meteorologia — Instituto Central — de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 16 de outubro de 1928, cuja firma é brasileira, estabelecida á rua de São Pedro 236 e Avenida Passos 105/7 com o commercio de ferragens em geral e artigos de electricidade, assim como sujeitam-se a todos os dizeres do mesmo edital e bem assim ao regulamento do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Alphabeto punção de aço Peugeot de 3 mm., jogo, trinta mil réis.	30\$000
Algarismo punção de aço Peugeot, de 3 mm., jogo, doze mil réis.	12\$000
Arruelas de cobre de 3 mm. de diametro, kilo, doze mil réis.	12\$000
Arruelas de cobre de 4 mm. de diametro, kilo, doze mil réis.	12\$000
Arruelas de cobre de 5 mm. de diametro, kilo, doze mil réis.	12\$000
Alicate travador Peugeot de n. 1, nickelado, um, vinte mil réis.	20\$000
Alicate isolado Peugeot de 8", um, dez mil réis.	10\$000
Alicate punção Peugeot de 8", um, vinte mil réis	20\$000
Alicate curvo Peugeot de 8", nickelado, um, doze mil réis.	12\$000
Alicate combinado G; P 377, nickelado, um, trinta mil réis.	30\$000
Alicate Starret 276, nickelado, um, trinta mil réis.	30\$000
Alicate Peugeot longo, 930 A, de 8 cms., nickelado, um, dez mil réis.	10\$000
Alicate Peugeot, 931, de juntas redondas, de 8 cms., nickelado, um, vinte mil réis.	20\$000
Bigorna Monarch Trill de 0,120 X 57 X 57, uma, duzentos mil réis.	200\$000
Brocas para machina Goodel n. 3, jogo, cem mil réis.	100\$000
Cadinho de graphite Morgan, 00, um, cinco mil réis	5\$000
Calibre para fio G. P., padrão americano em forma de disco, um, sessenta mil réis.	60\$000
Calibre para fio G. P., padrão francez em forma de disco, um, sessenta mil réis.	60\$000
Chave de fenda Peugeot 967, uma, vinte mil réis	20\$000
Chave para electricista, Peugeot, 993, de 25 cms., uma, oito mil réis.	8\$000
Chave ingleza King-Dick, de 7 x 7, uma, vinte mil réis.	20\$000
Cossinetes WW, 1/2 par, doze mil réis.	12\$000
Copo de vidro graduado Pyrex, para 500 grammas, um, vinte mil réis.	20\$000
Cobre em vergalhão, de 3/8, kilo, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
Cobre em vergalhão, de 1/2, kilo, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
Escova circular de aço fino, de 0,05 mm.X100 mmX X 4 carreiras, uma, trinta e dois mil réis.	32\$000
Escova circular de aço fino, de 0,08mmX100 mmX4 carreiras, uma, trinta e sete mil réis.	37\$000
Ferro em vergalhões, de 1/8, kilo, novecentos réis	\$900
Ferro em vergalhões de 1/4, kilo, um mil réis.	1\$000
Ferro em vergalhões, de 3/8, kilo, um mil réis.	1\$000
Ferro em chapa, de 1/64, kilo, mil e cem réis.	1\$100
Ferro em chapa de 1/32, kilo, mil e cem réis.	1\$100
Ferro e machapa de 3/64, kilo, novecentos réis.	\$900
Latão em vergalhão, de 1/8, kilo, oito mil réis.	8\$000
Latão em vergalhão, de 1/4, kilo, oito mil réis.	8\$000
Latão em chapa, kilo, de 1/64, nove mil réis.	9\$000
Lima p. b. 10", Protat, uma, seis mil réis.	6\$000
Lima p. m., de 10", Protat, uma, seis mil réis.	6\$000
Lima p. m., de 6", Protat, uma, quatro mil réis	4\$000
Lima meia canna b., de 6", Protat, uma, tres mil réis.	3\$000

Macho de 1/4" (primeiros e segundos), jogo, trinta mil réis.	30\$000
Machos de 5/16" (primeiros e segundos), jogo, trinta mil réis.	30\$000
Machos de 3/8" (primeiros e segundos), jogo, trinta e sete mil réis.	37\$000
Martello de unha, Portuguez, n. 5, um, quinze mil réis.	15\$000
Rebites de cobre de 3 cm. de diametro, kilo, doze mil réis.	12\$000
Raspadeira triangular, uma, vinte mil réis.	20\$000
Sal para pilhas, kilo, tres mil réis.	3\$000
Torno de mão, n. 1, Record, um, cincoenta mil réis	50\$000
Tarracha completa de 1/2 a 1" OK, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis.	450\$000
Material electrico:	
Fio flexivel duplo, n. 14, metro, setecentos réis.	\$700
Fio flexivel duplo, n. 16, metro, setecentos réis.	\$700
Fio duplo paralelo, coberto de amiantho, para alta tensão, n. 12, metro, dous mil réis.	2\$000
Idem, idem, n. 14, metro, dous mil e duzentos réis	2\$200
Fita isolante de Panno Pirelli peça de 3 libras, peça, oito mil réis.	8\$000
Lampadas Westinghouse para rectificador Tungar, de 3 ampères, uma, cem mil réis.	100\$000
Lampadas da General Electric S. A., para rectificador Tungar, de 3 ampères, uma, cem mil réis	100\$000

Declaramos que nos sujeitamos a todos os dizeres do Codigo de Contabilidade Publica da União e bem assim ao edital.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1928. — Por procuração, Mario Rodrigues.

A Companhia Mercantil Brasileira, propõe fornecer á Directoria de Meteorologia — Instituto Central, os artigos abaixo discriminados, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, de 12 de outubro de 1928, a cujas clausulas se sujeita.

II — FERRAGENS

1. Alphabeto punção, de aço, "Peugeot", de 3 m/m, jogo, trinta mil réis.	30\$000
2. Algarismos punção, de aço, "Peugeot", de 3 m/m, jogo, vinte mil réis.	20\$000
3. Arruela de cobre, de 3 1/2 m de diametro, kilo, dezenove mil e quinhentos réis.	19\$500
4. Arruelas de cobre, de 4 m/m de diametro, kilo, dezenove mil e quinhentos réis.	19\$500
5. Arruelas de cobre, de 5 m/m de diametro, kilo, dezenove mil e quinhentos réis.	19\$500
6. Calibre para fio G. P., padrão americano, em forma de disco, um, quarenta e cinco mil réis.	45\$000
7. Calibre para fio G. P., padrão francez, em forma de disco, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
8. Cobre em vergalhões, de 3/8, kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
9. Cobre em vergalhões, de 1/2, kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
10. Ferro em vergalhões, de 1/8, kilo, mil e cem réis	1\$100
11. Ferro em vergalhão, de 1/4, kilo, mil e cincoenta réis	1\$050
12. Ferro em vergalhão, de 3/8, kilo, mil e cem réis	1\$100
13. Ferro em vergalhão, de 7/16, kilo, mil e cem réis	1\$100
14. Ferro em vergalhão, de 1/2, kilo, mil e cincoenta réis	1\$050

15. Ferro em vergalhão, de 3/4, kilo, mil e cincoenta réis	1\$050
16. Ferro em chapa, de 1/64", kilo, mil e duzentos réis	1\$200
17. Ferro em chapa, de 1/32", kilo, mil cento e cinquenta réis	1\$150
18. Ferro em chapa, de 3/64, kilo, mil cento e cinquenta réis	1\$150
19. Ferro em chapa, de 1/16", kilo, mil cento e cinquenta réis	1\$150
20. Ferro em chapa, de 3/32", kilo, mil e duzentos réis	1\$200
21. Ferro em chapa, de 1/8", kilo, mil e duzentos réis	1\$200
22. Latão em vergalhão, de 1/8, kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
23. Latão em vergalhão, de 1/4, kilo, seis mil e duzentos réis	6\$200
24. Latão em vergalhão, de 3/8, kilo, seis mil e duzentos réis	6\$200
25. Latão em vergalhão, de 1/2, kilo, seis mil réis	6\$000
26. Latão em vergalhão, de 3/4, kilo, seis mil réis	6\$000
27. Latão em vergalhão, de 1, kilo, seis mil réis	6\$000
28. Latão em chapa, de 1/64", kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
29. Latão em chapa, de 1/32", kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
30. Latão em chapa, de 3/34", kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
31. Latão em chapa, de 1/16", kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
32. Latão em chapa, de 3/32", kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
33. Lima p. b. K. F., de 10", uma, quatro mil e novecentos réis	4\$900
34. Lima p. m. K. F., de 10", uma, cinco mil quatrocentos e cinquenta réis	5\$450
35. Lima, p. b. K. F., de 6", uma, mil e duzentos réis	1\$200
36. Lima p. m. K. F., de 6", uma, mil e quatrocentos e cinquenta réis	1\$450
37. Lima de meia cana, b. K. F., de 6", uma, mil e quinhentos réis	1\$500
38. Lima de meia cana, m. de 6", % F., uma, mil e seiscentos réis	1\$600
39. Limarão quadrado K. F., de 8", grão médio, um, dois mil réis	2\$000
40. Machos de 1/4 (1° e 2°), jogo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
41. Machos de 5/16 (1° e 2°), jogo, cinco mil réis	5\$000
42. Machos de 3/8 (1° e 2°), jogo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
43. Machos de 7/16 (1° e 2°), jogo, seis mil réis	6\$000
44. Machos de 1/2 (1° e 2°), jogo, sete mil réis	7\$000
45. Martello de unha "Portuguez", n. 5, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
46. Martello de unha, "Portuguez", n. 3, um, três mil e duzentos réis	3\$200
47. Rebites de cobre, de 3 m/m de diametro, kilo, quinze mil e quinhentos réis	15\$500
48. Rebites de cobre, de 4 m/m de diametro, kilo, quinze mil e quinhentos réis	15\$500
49. Rebites de cobre, de 5 m/m de diametro, kilo, quinze mil e quinhentos réis	15\$500
50. Raspadeira triangular, uma, cinco mil réis	5\$000
51. Serrote de costas "Greawes", de 10", um, seis mil réis	6\$000
52. Torno de mão, n. 1, "Record", um, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
53. Tarracha completa, de 1/2 a 1", "O. K.", um, setenta e cinco mil réis	75\$000

Companhia Mercantil Brasileira, A. Schmidt, diretor.

Acta de encerramento da concorrência publica realizada na Directoria de Meteorologia, em cinco de novembro de mil novecentos e vinte e oito, para o fornecimento de ferragens e material electrico, constantes da relação do edital de publicação no *Diario Official* de doze de outubro do mesmo anno

Aos cinco dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e oito, ás tres horas, no quarto andar do Palacio dos Estados, sede da Directoria de Meteorologia, reunida a comissão nomeada pelo Dr. director interino de meteorologia, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, composta dos senhores Alcides Ferreira Carneiro, Oscar Jorge Pereira Cabral e João Ruy Moreira, respectivamente secretario, meteorologista de terceira classe e ajudante de estação aerologica de segunda classe interino, em serviço na secretaria da referida directoria, deu-se inicio ao recebimento e abertura das propostas para o fornecimento de ferragens e material electrico constantes do edital de publicação feita no *Diario Official* de doze de outubro do corrente anno, apresentada pelos senhores Fontes Garcia & Companhia e Companhia Mercantil Brasileira, julgados idoneos, por terem apresentado todos os documentos exigidos e que foram devidamente examinados pela comissão, bem como os conhecimentos numeros trescentos e vinte e tres e mil trescentos e cinquenta e nove, referentes ás caucões feitas de accordo com a clausula primeira do edital de concorrência, foram recebidas, abertas e lidas as propostas pelo senhor presidente, que as rubricou com os demais concorrentes, declarando que as mesmas iam ser publicadas na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer resolução. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, pelo que eu, João Ruy Moreira, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae por mim assignada e pelos demais membros da comissão.

Em 5 de novembro de 1928. — Alcides F. Carneiro. — Oscar Jorge Pereira Cabral. — João Ruy Moreira.

SOCIEDADES ANONYMAS

NERY MARTINS & COMP. LTDA.

Secção bancaria

BALANCETE DO RAZÃO EM 31 DE OUTUBRO DE 1928

Devo		
Obrigações a receber	46:000\$000	
Moveis e utensilios	8:328\$800	
Hypothecas	10:000\$000	
Titulos em cobrança	64:597\$426	
Letras descontadas	329:742\$670	
Titulos em reforço de garantia	38:770\$200	
Contas correntes:		
Movimento	469:753\$487	
Cobrança	46:000\$000	645:753\$487
Caixa		34:830\$994
Diversos		3:813\$721
		1.151:837\$298
Haver		
Capital	300:000\$000	
Fundo de reserva	6:509\$126	
Obrigações a pagar	81:687\$327	
Letras a cobrar	46:000\$000	
Contas correntes:		
Cobrança	64:597\$426	
Movimento	237:195\$085	
Ref. de garantia	38:770\$200	
Dep. a prazo fixo	332:055\$664	672:618\$375
Diversos		45:022\$470
		1.151:837\$298

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1928. — Nery Martins (7.812.)

Manoel C. de Carvalho & Comp.

BALANÇETE DA FIRMA DE MANOEL C. DE CARVALHO & COMP..
ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 1928

Activo

Carteira de descontos:	
Títulos descontados	919:986\$280
Emprestimos em contas correntes	94:812\$940
Moveis e utensilios	13:835\$100
Valores caucionados	42:980\$500
Correspondentes no interior	76:587\$200
Hypotheas	12:000\$000
Caixa:	
em moeda corrente e disponivel em bancos	202:079\$800
Diversas contas	20:304\$710
	1.382:586\$530

Capital	500:000\$000
Fundo de reserva	4:188\$800
Depositos:	
Em contas correntes com juros	76:054\$035
Em contas correntes limitadas	226:595\$770
Em deposito a prazo fixo	205:600\$000
	508:249\$805
Valores em caução	42:980\$500
Correspondentes no interior	76:587\$200
Valores hypothecarios	12:000\$000
Redescontos	138:915\$300
Diversas contas	99:864\$925
	1.382:586\$530

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1928. — Manoel C. de Carvalho & Comp. (7.823)

BANCO ALLIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANÇETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1928

Activo

Valores depositados	12.065:630\$000
Letras e effectos a receber do interior	1.121:865\$970
Deposito operações cambiais	100:142\$000
Emprestimos em conta corrente	327:688\$810
Caixa	313:402\$590
Letras descontadas	2.190:274\$710
Diversas contas	105:907\$030
	16.224:911\$110

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	11:996\$490
Títulos em caução e em deposito	12.065:630\$000
Depositos em cobrança no interior	1.121:865\$970
Depositos em conta corrente com juros	1.048:095\$100
Depositos em conta corrente sem juros	313:206\$980
Depositos a prazo fixo	409:652\$700
Correspondentes do exterior	37:636\$250
Correspondentes do interior	9:474\$530
Letras a pagar	4:227\$960
Diversas contas	127:380\$650
Lucros e perdas	75:744\$480
	16.224:911\$110

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1928.
— Banco Alliança do Rio de Janeiro. —
Os directores: Luiz Vianna. — F. Silveira. — Pelo contador, G. Azeredo. (7.815)

CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE OUTUBRO DE 1928

Activo

Letras descontadas	3.432:843\$620
Letras e effectos a receber em cobrança do interior	18:313\$600
Valores em liquidação	215:518\$914
Emprestimos em contas correntes	43:183\$100
Valores caucionados	602:730\$584
Títulos e fundos proprios	221:403\$200
Hypotheas	30:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	86:586\$523
Em outros Bancos	147:143\$000
Diversas contas	1.530:401\$730
Total do activo	6.328:154\$271

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	590:000\$000
Deposito em conta corrente com juros	506:043\$770
Deposito a prazo fixo	1.060:485\$600
Deposito em conta de cobrança do interior	26:044\$100
Títulos em caução e em deposito	602:730\$584
Valores hypothecarios	30:000\$000
Diversas contas	2.270:051\$400
Fundo de liquidacões	242:798\$817
Total do passivo	6.328:154\$271

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1928. — Monteiro de Castro & Comp. (7.814)

ANNUNCIOS

CLUB DE ROUPAS

da Alfaiataria Ferreira

RUÁ DO OUVIDOR N. 56, SOBRADO

Ternos de roupa feitos sob medida a prestações semanaes de 10\$000 e com direito a sorteios diarios, pelo final do maior premio da Loteria da Capital Federal. Seis sorteios na semana por 10\$000!...

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71 e fiscalizado por fiscal do Governo.

Os Srs. prestamistas contemplados com os seus ternos de roupas na semana finda tinham as seguintes inscrições, que foram sorteadas:

Segunda-feira, dia 29	886
Terça-feira, dia 30	239
Quarta-feira, dia 31	540
Quinta-feira, dia 1	169
Sabbado, dia 3	418

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. — Adjuncto Ferreira. — O fiscal do Governo. Dr. Astério de Campos.

Insercvam-se urgentemente neste util e vantajoso Club de Roupas, unico nesta Capital licenciado e fiscalizado pelo Governo Federal e que offerece a seus prestamistas sérias e solidas garantias, innumeradas vantagens e grande utilidade.

As casemiras para as roupas da Alfaiataria Ferreira e de seu Club são recebidas directamente das mais importantes fabricas de Inglaterra, pelo abaixo assignado, que tambem as vende a metro ou em côrtes, para alfaiates e particulares.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. — Adjuncto Ferreira. (7.813)

Aviso

Os incorporadores da Companhia Industrial "Aguas Nazareth" S. A. participam que prorogaram a subscrição de acções por mais 30 dias. (7.819)

"Diario Official"

Vende-se uma collecção de oito annos, desde 1920. Rua de S. Bento n. 1, sobrado. (7.795)

Escriptorio

Traspassa-se o contracto do sobrado do predio n. 1 da rua de S. Bento, onde se trata. (7.795)

Declaração

O liquidatario da massa fallida da Companhia Brasileira de Seguros torna publico que se extraviaram os conhecimentos ns. 426 e 427, de 11 de julho de 1910, e n. 323, de 30 de março de 1921, referentes á caução das apolices da mesma companhia, para garantia do seu funcionamento.

Ficarão nulos esses conhecimentos para todos os effeitos, caso venham a apparecer. — O procurador do liquidatario, Nilo C. L. Vasconcellos.

Companhia Energia Electrica Rio Grandense**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 6 de novembro do corrente anno, ás 14 horas, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, para o fim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1928. — A directoria. (7.575)

S. A. Granja Industrial**SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

São convidados os Srs. subscriptores de acções desta companhia a se reunirem em 2ª assemblea geral de constituição no dia 8 do corrente, ás 15 horas, no escriptorio da Incorporadora sito á avenida Rio Branco n. 117, 1º andar. — A incorporadora. — P. H. Denizot.

A' Praça

A Empresa Costeira de Salvamento Limitada, estabelecida nesta praça de Victoria e devidamente registrada na M. M. Junta Commercial deste Estado, sob n. 2.541, comunica a esta e demais praças do paiz, ás repartições publicas e a quem interessar possa, que, nesta data e na melhor harmonia, se retiraram, pagos e satisfeitos de seus haveres, os socios quotistas José Jacyntho de Menezes, residente nesta capital e o senhor Attila de Carvalho, residente na cidade do Rio de Janeiro, assumindo os socios que ficaram, a responsabilidade do activo e passivo.

Victoria, 19 de outubro de 1928. — Pela Empresa Costeira de Salvamento Limitada, Sebastião Duarte Rabello, director-gerente.

Confirmamos a declaração supra. — José Jacyntho de Menezes. — Attila de Carvalho. (7.767)

Companhia Nacional de Combustiveis**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, E ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

São novamente convidados os senhores accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sede social da companhia, no dia 30 de novembro proximo futuro, ás 14 horas, para eleição do conselho fiscal, de cargos vagos na directoria, caso não sejam eleitos na assemblea geral extraordinaria abaixo convocada, e cumprimento do que prescreve o art. 131 dos estatutos e artigo 143 da lei que rege as sociedades anonymas, estando á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 da mesma lei.

Ficam, outrossim, convidados a se reunirem em assemblea geral extraordinaria tambem na sede social da companhia, no dia 7 de novembro proximo futuro, ás 14 horas, para o fim de elegerem novos directores e deliberarem sobre as inodificações e alterações dos estatutos.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1928. — Ernesto Alves Baydocimo, director-gerente. (7.748 e 7.782)

Declaração

Exmo. Sr. director do Externato do Collegio Pedro II.

Declaro que minha filha Maria de Saltes Braz perdeu o certificado do exame de Geographia, Corographia e Cosmographia, por ella prestado no Collegio Pedro II, no anno de 1924.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1928. — Manoel Francisco Braz.

Reconheço a firma de Manoel Francisco Braz.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Eugenio Luiz Müller, tabellião. (8.001)

A' Praça

Araujo, Barcellos & Comp., estabelecidos nesta Capital, á praça Christiano Ottoni, no edificio da estação D. Pedro II, declaram que se retirou da sociedade, na melhor harmonia e espontaneamente, o socio Julio Gonçalves d'Araujo, embolsado do seu capital e lucros e exonerado de toda a responsabilidade, conforme o respectivo instrumento de distracto levado a registro na M. M. Junta Commercial.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1928. — Araujo, Barcellos & Comp.

Confirmo a declaração acima.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1928. — Julio Gonçalves d'Araujo.

Reconheço as firmas de Araujo, Barcellos & Comp. e Julio Gonçalves d'Araujo.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Ernesto Paranhos Simões, tabellião interino.

Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud

(Banca Francese e Italiana per l'America del Sud)

Sociedade Anonyma Franceza com capital de frs. 100.000.000

Sede social: — Paris, 12 rua Halévy

Registro do Commercio Seine n. 54.552

ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA

São convocados os accionistas da Banca Francese e Italiana per l'America del Sud, á assemblea extraordinaria, de segunda-feira, 12 de novembro p. v., ás 15 horas, na sede social, para verificar a sinceridade da declaração feita nas notas do tabellião Bossy, em Paris, a 26 de outubro, relativa á subscrição de cem mil acções representativas do augmento do capital de 50 a 100 milhões e as entradas effectuadas sobre ditas acções bem como introduzir no artigo 6 dos estatutos as modificações resultantes dessa elevação do capital. Tem o direito de comparecer á assemblea ou de se fazerem representar, seja qual for o numero de acções de que são proprietarios ou subscriptores — primeiro — todos os subscriptores de acções novas; — segundo — os proprietarios das acções antigas ao portador que hajam depositado os seus titulos para esse fim o mais tardar até 5 de novembro p. v. em São Paulo, na succursal; — terceiro — os proprietarios das acções antigas, nominativas inscriptas nos registros da sociedade, antes de 5 de novembro. Ninguém poderá se fazer representar na assemblea geral sinão por mandatario membro da assemblea.

São Paulo, 1 de novembro de 1928. — Conselho de administração. (7.786)

Ao Commercio

Declaramos que traspassamos livre e desembaraçado, o nosso restaurant aos senhores Lopes & Juliano. Quem se julgar credor de nossa firma, pedimos apresentar suas contas até tres dias, á rua Benedicto Hypolito n. 14, pois, será pago immediatamente.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. — José Begmann.

Reconheço a firma retro de José Begmann.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Alvaro Adinola da Silva, tabellião. (7.785)

A' Praça

Norberto de Souza Marques, socio solidario da firma Araujo Barcellos & Comp., estabelecida nesta Capital, á praça Christiano Ottoni, no edificio da estação D. Pedro II, declara que, em virtude da retirada do socio Julio Gonçalves d'Araujo, conforme distracto levado a registro na M. M. Junta Commercial, passou desde 27 do corrente, a assignar-se, para fins commerciaes, Norberto Araujo de Souza Marques.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1928. — Norberto Araujo de Souza Marques. (7.794)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de selo adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904

A

Ação Penal (Lei n. 625, de 23 de outubro de 1890, que mappia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual) \$300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919 \$1000

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 \$500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos \$400

Alfandega (Consolidação das leis das) \$3000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.439, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... \$500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927) \$500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 \$500

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906.....	\$5000
Anno de 1917.....	\$10000
Anno de 1918.....	\$8000
Anno de 1919.....	\$8000
Anno de 1920.....	\$8000
Anno de 1921.....	\$10000
Anno de 1922.....	\$12000
Anno de 1923.....	\$16000

Autoraes (Lei do direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 \$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 \$1000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães \$1000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 \$3500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 \$3500

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Fedescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. \$1000

Brasil em Haya (O), por W T. Stead e traduzido por Arthur Bomilear, e discursos de Ruy Barbosa \$12000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 \$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos .. \$8000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) \$1000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balaneetes das) \$1000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 \$1000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) \$1500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 23 de outubro de 1925 \$3000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro..... \$1000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) \$2000

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) \$1000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) \$1000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) \$3000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração) (M):

1º volume	\$10000
2º volume	\$10000
3º volume	\$10000

— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) \$20000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) \$6000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de proffissionais e interessados (M) \$2000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues \$3000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) \$4000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. \$3000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal \$3000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) \$2000

Codigo de Menores \$1000

Cambias (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Thesouro) \$500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio); 1º vol. \$20000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 \$5000

Constituição da Republica (Re- vista)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000
Condemnação e livramento con- dicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1921)	\$500
Custas da Justiça Federal (Re- gulamento), Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Cor- reia	2\$000
Construção de casas (Regula- mento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. nu- mero 14.813, de 20 de maio de 1921	\$500
Consignações em folha (Regula- mento), Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$000
Construção de casas para func- cionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de ago- sto de 1922, e Decr. n. 15.816, de 11 de novembro de 1922) ..	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923)	1\$000
Consumo (Imposto de). Decr. nu- mero 17.464, de 6 de outubro de 1926	3\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo — (Col-
lecções):

de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 5º e ul- timo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Addita- mento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500

de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000
Delegacia Fiscal (Crea o logar de contador e procurador e da outras providencias. (De- creto n. 1.178, de 16 de ja- neiro de 1904)	1\$000
Desapropriação da União e Dis- tricto Federal (Lei e Regula- mento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500
Docas, portos maritimos, etc. Re- pertorio da legislação sobre), por Cactano Junior (M)	12\$000
Diccionario Geographico das Mi- nas do Brasil, pelo Dr. Fran- cisco Ignacio Ferreira	6\$000
Diccionario Historico, Geogra- phico e Ethnographico do Bra- sil. (Do Instituto Historico) (M):	\$500
1º volume	60\$000
2º volume	30\$000
Diversões publicas (Regulamen- to das casas de). Decr. nu- mero 16.590, de 10 de setem- bro de 1924)	1\$000
Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1º	30\$000
Divida aciva (Instruções para a cobrança amigavel da)	1\$000
Diversões (Regulamento das em- prezas de diversões e locação de serviços theatraes)	\$500

E

Eleições Federaes (Instruções). Decr. n. 16.310, de 8 de ja- neiro de 1924	\$500
Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926). Novas instruções para as eleições federaes, consoli- dando as disposições em vigor ..	1\$000
Eleições para intendentes mu- nicipaes (dec. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobran- ça do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	\$500
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes	10\$000
Estradas de rodagem e carroça- veis, construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000
Exames de preparatorios e se- riados (Instruções)	1\$000
Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	\$500

F

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. nu- meros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..	1\$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodol- pho Theophilo	3\$000
Ferias dos empregados no com- mercio (Regulamento)	1\$000
Funcionarios Federaes e Con- tractados (Nomeação)	\$500

G

Geologia e supprimento dagua subterranea no Piahy e parte do Ceará	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piahy	2\$500
Geographia, geologia, suppri- mento dagua, transporte e aq- udagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Crandell	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Para- hyba, por R. Sopper	2\$500
Geologia e supprimento dagu subterranea no Estado de Ser- gipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais	15\$000
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000
Historia Constitucional do Bra- sil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) ..	5\$000
Historia Administrativa do Bra- sil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) ..	7\$000
Historia da Divida Externa Fe- deral, por Jacob Cavalcanti ...	5\$000
Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida	15\$000
Historico dos Impostos de Con- sumo, por Severiano Cavalcanti ..	40\$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theo- philo	4\$000

I

Isenção de direitos (Decr. nu- mero 5.353, de 30 de novem- bro de 1927)	1\$000
Isenção de direitos aduaneiros, (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914)	\$500
Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)	\$500

Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos (Decreto n. 17.778, de 1927)	1\$000
Instituto de Previdencia (mensalidades)	\$500
Invalidez dos funcionarios publicos. (Regulamento para os exames do). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915	\$500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000
Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923	\$500
Inscrições rupestres no Brasil	1\$500
Inquerito Policial (Restabelece o inquerito no Distrito Federal)	1\$000

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	\$500
Justiça do Distrito Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923 (M)	3\$000
Jardim Botânico (Guia dos Visitantes) (M)	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923	\$500
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização), Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926)	1\$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500
de 1816 a 1817	2\$000
de 1818 a 1819	2\$000
de 1821	2\$000
de 1822	2\$000
de 1823	2\$000
de 1824	2\$000
de 1825	2\$000
de 1826	1\$500
de 1832	4\$000
de 1833	4\$600
de 1834	3\$200
de 1835 — 2 volumes	4\$000
de 1836	3\$600
de 1837	3\$000
de 1838	2\$300
de 1839	1\$400
de 1840	2\$000
de 1842	3\$500
de 1843	2\$500
de 1844	2\$800
de 1845	2\$300
de 1846	2\$600
de 1847	2\$600
de 1848	1\$800
de 1850	7\$000
de 1852 — 2 volumes	5\$200
de 1856 — 2 volumes	5\$300
de 1857 — 2 volumes	5\$600
de 1858 — 2 volumes	6\$500
de 1859 — 2 volumes	5\$500
de 1860 — 3 volumes	10\$000
de 1861 — 2 volumes	5\$500
de 1862 — 2 volumes	5\$500
de 1863 — 2 volumes	5\$600
de 1864 — 2 volumes	5\$500
de 1864 — Additamentos	\$500
de 1865 — 2 volumes	7\$500
de 1866 — 2 volumes	7\$600
de 1867 — 2 volumes	6\$000
de 1868 — 2 volumes	6\$600

de 1874 — 3 volumes	9\$000
de 1875 — 3 volumes	9\$500
de 1876 — 3 volumes	10\$000
de 1877 — 3 volumes	7\$500
de 1878 — 2 volumes	8\$000
de 1879 — 2 volumes	6\$000
de 1880 — 2 volumes	7\$000
de 1881 — 3 volumes	10\$000
de 1882 — 3 volumes	12\$000
de 1909 — 2 volumes	23\$000
de 1910 — 3 volumes	30\$000
de 1911 — 4 volumes	45\$000
de 1912 — 4 volumes	40\$000
de 1913 — 4 volumes	40\$000
de 1914 — 5 volumes	40\$000
de 1915 — 3 volumes	30\$000
de 1916 — 3 volumes	20\$000
de 1917 — 3 volumes	20\$000
de 1918 — 3 volumes	20\$000
de 1919 — 3 volumes	20\$000
de 1920 — 5 volumes	40\$000
de 1921 — 6 volumes	40\$000
de 1922 — 4 volumes	30\$000
de 1923 — 4 volumes	35\$000
de 1924 — 4 volumes	30\$000
de 1925 — 2 volumes	20\$000
de 1926 — 3 volumes	35\$000
de 1927 — 2 volumes	20\$000

Leis do orçamento:

de 1892	\$500
de 1895	\$500
de 1897	1\$000
de 1898	1\$200
de 1908	1\$000
de 1912	1\$800
de 1913	2\$000
de 1914	2\$000
de 1915	2\$000
de 1920	3\$000
de 1922 (Receita)	2\$000
de 1923 (Receita)	3\$000
de 1923 (Despesa)	6\$000
de 1924 (Receita)	2\$000
de 1924 (Despesa)	3\$000
de 1925 (Receita)	2\$000
de 1925 (Despesa)	4\$000
de 1926 (Receita Commemorada)	5\$000
de 1927 (Receita)	1\$000
de 1927 (Receita annotada)	5\$000
de 1928 (Receita)	1\$000
de 1928 (Despesa)	6\$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900	15\$000
2º volume — 1901 a 1910	16\$000
3º volume — 1911 a 1920	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.245 e 2.227, de dezembro de 1920, e 11.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M)

1\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na) Franz von List (tradução e colaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilacqua)

3\$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume	16\$000
5º volume	16\$000
6º volume	16\$000
7º volume	16\$000
8º volume	16\$000

9º volume	16\$000
10º volume	16\$000
11º volume	16\$000
12º volume	16\$000
13º volume	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)

10\$000

Leis de assistencia e protecção de menores (Consolidação das) Decr. n. 17.943 A, de 12º de outubro de 1927

1\$500

Laboratório Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)

7\$000

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares

1\$000

Livro Verda (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume

5\$000

2º volume

6\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra

3\$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes)

\$500

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911)

\$500

M

Mappa dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba com parte dos Estados vizinhos, pelo Serviço Geologico e Inspectoria de Seccas (1910), Esc. 1:1.000.000

3\$000

Mappa do Estado do Ceará — 1910 — Esc. 1:650.000

2\$500

Mappa da bacia do Rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane

1\$000

Mappa do Estado da Parahyba

2\$500

Mappa do Estado de Alagoas — Esc. 1:500.000

1\$500

Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg

1\$000

Mappa phytographico do Estado do Piahy

1\$000

Mappa phytographico do Estado da Parahyba

1\$000

Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte

1\$000

Mappa phytographico da Serra do Araripe

\$500

Medicós e Dentistas (Relação dos)

3\$000

Mercadorias e immoveis mediante sorteio

\$500

Mensagem presidencial:

de 1924

5\$000

de 1925

5\$000

de 1926

5\$000

de 1927

5\$000

de 1928

5\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistência e proteção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Sonseio. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924..... 2\$000

Minas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M)..... 6\$000

Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M)..... 2\$000

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das)..... 1\$000

N

Navegação Aérea (Regulamento para os serviços civis de) ... 1\$000

Navegação Aérea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrícula, etc., dos aeronautas civis) 2\$000

Notas botânicas (Ceará), por Alb. Lofgren 1\$500

Notas sobre as medições dos rios, por G. Varing 2\$000

Nova luz sobre o passado..... 10\$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921..... 1\$000

Obras d'Arte (Typos). Album Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)..... 102\$000

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926..... 1\$000

P

Padre Cícero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva 10\$000

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis ... 3\$000

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realiação do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M)..... 5\$000

Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918. Dr. Pelino Guees (M)..... 6\$000

Provimientos da Corte de Appellação:

(1916 — 1917) (M)..... 1\$000

(1918 — 1919) (M)..... 4\$000

(1920 — 1922) (M)..... 4\$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decr. n. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925 5\$00

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M) 10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923 5\$00

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M) 3\$000

2º volume (M) 3\$000

3º volume (M) 3\$000

4º volume (M) 2\$000

5º volume (M) 2\$000

6º volume (M) 3\$500

7º volume (M) 6\$000

8º volume (M) 6\$000

9º volume 6\$000

10º volume 7\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga:

1º volume 25\$000

2º volume 25\$000

Processo Militar (Decr. n. 15.635, de 26 de agosto de 1922) 1\$000

Propriedade Industrial (decret. n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)..... 1\$000

Q

Questão Florestal na Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren 1\$500

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento) 1\$000

Francisco Ignacio Pereira 4\$000

Renda (Instruções para o lançamento) 1\$000

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas) 5\$00

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações) 5\$00

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924 1\$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924 1\$000

Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927 1\$000

Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920) 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução) 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas 1\$000

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decr. n. 12.428, de 1917 3\$00

Saude Publica (Regulamento). Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 6\$000

Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo 1\$800

Seccas de 1915 1\$500

Seccas de 1919 1\$500

Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.743, de 13 de março de 1921 1\$000

Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e Estudos petrographicos, por Djalma Guimarães 2\$500

Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920 1\$500

Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923) 2\$000

Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923 5\$00

Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923 5\$00

Segurança, policia e trafego das estradas de ferro (Decr. numero 15.673, de 7 de setembro de 1922) 1\$000

Supprimento dagua no Nordeste do Brasil, por G. Warring .. 1\$500

T

Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil 1\$500

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918 3\$000

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulametares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M) 2\$000

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas) ... 1\$500